

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE CABEÇO DO BOI, DA AGROPEFE- AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE

Estudo de Impacte Ambiental

Volume 2 – Anexos Técnicos



Junho de 2022

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO AVÍCOLA DE CABEÇO DO BOI, DA AGROPEFE- AGRO PECUÁRIA FERREIRENSE

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos

Nota de Apresentação

A Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda. apresenta o Volume 2 – Anexos Técnicos do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola de Cabeço de Boi, localizado na freguesia de Nossa Senhora do Pranto, no concelho de Ferreira do Zêzere, pertencente à empresa da Agropefe – Agro-Pecuária Ferreirense, S.A.

Lisboa, Junho de 2022

Coordenação do EIA



Ana Moura e Silva

(Eng.ª do Ambiente – Horizonte de Projecto,
Lda)

Apoio à coordenação do EIA



Joana Filipa Santos

(Bióloga – Horizonte de Projecto, Lda)

1. INTRODUÇÃO

No presente documento, que constitui o Volume 2 - Anexos Técnicos do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Ampliação da Instalação Avícola de Cabeço de Boi, localizado na freguesia de Nossa Senhora do Pranto, no concelho de Ferreira do Zêzere, pertencente à empresa da AgropEFE – Agro-Pecuária Ferreirense, S.A., apresentam-se os elementos que correspondem à informação de pormenor técnico necessária para o suporte e o cabal entendimento do Relatório Síntese do estudo.

O presente documento integra designadamente:

Anexo A – Lista de Entidades Contactadas no âmbito do EIA

Anexo B - Documentação

Anexo C – Elementos do Projeto

Anexo D – MTDs

Anexo E – Sistemas Ecológicos

Anexo E.1. – Instrumentos Legais para a proteção de espécies e habitats;

Anexo E.2 – Elenco florístico da área de estudo;

Anexo E.3 – Elenco faunístico da área de estudo;

Anexo F – Património Cultural

Anexo F.1 – Autorização dos Trabalhos Arqueológicos (PATA)

Anexo F.2 – Inventário de Fotografias

ANEXO A – LISTA DE ENTIDADES CONTACTADAS NO ÂMBITO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

ANEXO A - Entidades Contactadas na elaboração do EIA

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2022-04-13	mail	-	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo	Planta de Localização (pdf e shape files)	Cópia da carta da REN (desagregada por ecossistemas) da área em estudo; Informação relativa à existência de eventuais fatores de degradação ambiental (nomeadamente fontes de poluição da água de origem doméstica ou industrial, do solo por atividades agrícolas ou pecuárias, ou por deposição de resíduos domésticos e do ar); Existência de zonas de interesse ecológico, nas áreas em estudo e respetiva envolvente.				
2022-04-13	mail	-	ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações	Planta de Localização (pdf e shape files)	Servidões radioelétricas existentes no concelho				
2022-04-13	mail	-	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Planta de Localização (pdf e shape files)	Aproveitamentos hidro-agrícolas existentes e projectados e projectos de emparcelamento rural				
2022-04-13	mail	-	Ministério da Defesa Nacional	Planta de Localização	Informação sobre infraestruturas existentes e projectadas na área em estudo				
2022-04-13	mail	-	Administração de Recursos Hídricos - ARH Tejo e Oeste	Planta de Localização (pdf e shape files)	Listagem de captações de águas superficiais e subterrâneas; Infra-estruturas associadas ao abastecimento de água				
2022-04-13	mail	-	Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	Planta de Localização (pdf e shape files)	Informação sobre infraestruturas de cariz educacional existentes e projectadas na área em estudo				
2019-08-02	mail	-	Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	Planta de Localização (pdf e shape files)	Elementos do PDM; Projectos industriais ou turísticos propostos; Informação relativa a projectos rodoviários em desenvolvimento pelo município; carta de Infraestruturas (rede de abastecimento – adução existente e prevista- de água e rede de colectores municipais, recolha e tratamento de resíduos sólidos); Identificação da rede de distribuição de gás (se existir); Listagem de captações públicas – superficiais e subterrâneas; Existência de ETA e de ETAR; Informação sobre Resíduos; Qualidade da água e qualidade do ar. Carta Educativa do município.				

ANEXO A - Entidades Contactadas na elaboração do EIA

Comunicação			Entidade Contactada	Elementos Fornecidos	Elementos Solicitados	Resposta Recebida:		Elementos Fornecidos pelas Entidades	Observações
Data	Tipo	Ref.				Data	Ref.		
2022-04-13	mail	-	RESITEJO	Planta de Localização (pdf e shape files)	Localização de aterro, estações de transferência e de triagem; Quantidades de resíduos produzidos ao longo do tempo; Vida útil dos aterros existentes; Quantidades totais de resíduos recebidos por ano no aterro.				
2022-04-13	mail	-	Águas de Portugal, S.A.	Planta de Localização (pdf e shape files)	Listagem de captações de águas superficiais e subterrâneas; Infra-estruturas associadas ao abastecimento de água				

ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO



TÍTULO DE EXPLORAÇÃO

831 / 2012

Processo nº 004194/01/LVT

Data do Pedido: 2012-11-19 (Reclassificação)

Nos termos do nº 4 do artº 66º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o regime de exercício da actividade pecuária - REAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

NIFAP: 1169632

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: AGROPEFE AGRO PECUARIA FERREIRENSE SA - NRE: 7100459

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZERE, PAIO MENDES, CABEÇO DO BOI III

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	213,6	PTRDS79-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2013-09-30 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 1 do artº 73º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

4. Observações

A manutenção deste título de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e respectivas Portaria Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

Caso a adaptação às normas implique alterações nos edifícios existentes, ampliações ou novas construções, deverá instruir junto desta DRAP, previamente à sua execução, uma Declaração Prévia de Alterações, instruída nos termos dos artºs 39º e seguintes do diploma REAP, acima referido.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-09-30

Prazo para reexame: 2019-11-21

Santarém, 21 de Novembro de 2012

 O Diretor Regional

Nuno Russo


Lurdes Almeida
Chefe de Divisão de
Licenciamento



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 012/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO DE OBRAS Nº 298/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 012/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico denominado "Cabeço do Boi", inscrito na matriz predial sob o nº 121, Secção I, sito na freguesia de **Paio Medes**, concelho de **Ferreira do Zêzere**, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 347/91 de 31 de Dezembro, a favor de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **AVIÁRIO PARA CRIAÇÃO DE AVES NO SOLO**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 160 de 29 de Janeiro de 2001, no total de 20.700\$00.

Registado na Câmara Municipal supra,
no Livro 3, sob o nº 20 em 2001-01-29

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-29

O Presidente da Câmara

Imposto de Seio, pago pela
Guia nº 160 de 29/01/2001
Verbal, 2.ª.ª. da TGIS 600.000



LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

716 / 2013

Processo nº 005035/01/LVT

Data do Pedido: 2013-07-02 (Reclassificação)

Nos termos do nº 6 do artº 57º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho, que aprova o novo regime de exercício da actividade pecuária - NREAP - é concedida a presente Licença de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: AGROPEFE AGRO PECUARIA FERREIRENSE SA - NRE: 7106307

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZE, PAIO MENDES, CABEÇO DO BOI

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	451,2	PTRDS92-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2013-12-15 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 4 do artº 57º do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

A verificação das adaptações acima referidas, bem como das condições de implantação e exploração, será efectuada até à data do termo do prazo para reexame.

4. Observações

A manutenção desta licença de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-12-15

Prazo para reexame: 2020-08-07

Santarém, 07 de Agosto de 2013

A Diretora Regional

Elizete Jardim

Marco Nunes
Diretor de Serviços de
Controlo



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 013/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO DE OBRAS Nº 299/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 013/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico denominado “Cabeço do Boi”, inscrito na matriz predial sob o nº 121, Secção I, freguesia de **Paio Mendes**, concelho de **Ferreira do Zêzere**, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 346/91 de 31 de Dezembro, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a utilização de um pavilhão: **Aviário para a criação de aves no solo**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o nº 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 161 de 29 de Janeiro de 2001, no total de 20.700\$00. -----

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 21 em
2001-01-29

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-29

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia nº 161 de 29/01/2001
Verba: S.1 da TGIS. 600,00.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 007/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO

PROCESSO DE OBRAS Nº 300/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 007/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico, denominado "Cabeço do Boi", inscrito na matriz predial sob o nº. 121, Secção I, sito na freguesia de Paio Mendes, concelho de Ferreira do Zêzere, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 349/91, de 31 de Dezembro, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário para criação de aves no solo.** -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 62 de 10 de Janeiro de 2001, no total de 20.700\$00.

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 9 em
2001-01-10

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-10

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 62 de 10/01/2001
Verba 125 da TCIS 600.000



TÍTULO DE EXPLORAÇÃO

5 / 2013

Processo nº 004215/01/LVT

Data do Pedido: 2012-11-23 (Reclassificação)

Nos termos do nº 4 do artº 66º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o regime de exercício da actividade pecuária - REAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

NIFAP: 1169632

2. Identificação da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: BRAÇAL - NRE: 6100497

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZERE, DORNES, BRAÇAL

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	209,1	PTRDS80-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2013-09-30 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 1 do artº 73º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

4. Observações

A manutenção deste título de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e respectivas Portaria Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

Caso a adaptação às normas implique alterações nos edifícios existentes, ampliações ou novas construções, deverá instruir junto desta DRAP, previamente à sua execução, uma Declaração Prévia de Alterações, instruída nos termos dos artºs 39º e seguintes do diploma REAP, acima referido.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-09-30

Prazo para reexame: 2020-01-03

Santarém, 03 de Janeiro de 2013

O Diretor Regional

Nuno Russo

Marco Nunes
Diretor de Serviços de
Controlo



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 062/2003

(Anexo VIII da Portaria N.º 1107/2001, de 18/09)

PROCESSO DE OBRAS N.º 203/00

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 062/2003, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Limitada**, número de contribuinte 500 586 330, que titula a autorização de utilização do edifício, sito em **Braçal**, da freguesia de **Paio Mendes**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Zêzere sob o n.º 00421/070597 da referida freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 104, emitido em 5 de Setembro de 2003, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Limitada. -----

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 19/09/2003, foi autorizada a seguinte utilização: **PAVILHÃO AVICOLA PARA CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CARNE**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. -----

Os autores dos projectos foi o Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia n.º 1583 de 25 de Setembro de 2003, no total de 140,00 Euros. -----

Registado na Câmara Municipal supra, no Livro 4, sob o n.º 187 em 25/09/2003

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 25/09/2003

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 1583 de 25/09/03.
Verbal 2.5.1 da TGIS 3.6.0.5.



LICENÇA DE EXPLORAÇÃO

1950 / 2011

Processo nº 003403/01/LVT

Data do Pedido: 2011-11-18 (Reclassificação)

Nos termos do nº 4 do artº 66º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que aprova o regime de exercício da actividade pecuária - REAP - é concedida a presente Licença de Exploração à actividade pecuária abaixo identificada.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: AGROPEFE - AGRO PECUARIA FERREIRENSE, SA - NIF: 500586330

Morada/Sede Social: GRAVULHA - APARTADO 33, AGUAS BELAS

Código Postal: 2240 / 029 - ÁGUAS BELAS FZZ

NIFAP: 1169632

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: CABEÇO DO BOI - NRE: 7074196

Localização (concelho/ freguesia/local): FERREIRA DO ZEZERE, DORNES, CABEÇO DO BOI

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Aves	Intensivo	Produção de carne	460	PTRDS52-V

3. Condicionantes

Deverá promover as necessárias adaptações no prazo abaixo indicado, relativamente ao cumprimento das normas regulamentares específicas para cada espécie/área animal, bem como as relativas à gestão dos efluentes pecuários, devendo submeter, até 2012-06-30 a esta DRAP, para aprovação, um plano de gestão de efluentes pecuários (nº 1 do artº 73º do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro), elaborado nos termos da Portaria Nº 631/2009, de 9 de Junho, caso a actividade se enquadre na alínea m) do art 2.º da mesma portaria.

A verificação das adaptações acima referidas, bem como das condições de implantação e exploração, será efectuada até à data do termo do prazo para reexame.

4. Observações

A manutenção desta licença de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro e respectivas Portaria Regulamentares, bem como das normas relativas às demais condições a que devem observar as actividades pecuárias já previstas noutros diplomas.

5. Prazos

Prazo para adaptação às normas regulamentares e gestão de efluentes pecuários: 2014-09-30

Prazo para reexame: 2018-12-15

Santarém, 15 de Dezembro de 2011

O Director Regional

Nuno Russo


Maria de Lurdes Almeida
Chefe de Divisão de Licenciamento
Agro-Industrial e das Pescas



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 008/2001

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO

PROCESSO DE OBRAS Nº 301/91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 008/2001, em nome de **Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico, denominado “Cabeço do Boi”, inscrito na matriz predial sob o nº. 21, Secção AB, sito na freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 348/91, de 31 de Dezembro, a favor de Agropefe – Agro Pecuária Ferreirense, Lda. -----

Por despacho de 24/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário para criação de aves no solo.** -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro.

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 63 de 10 de Janeiro de 2001, no total de 16.700\$00.

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 10 em
2001-01-10

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2001-01-10

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 63 de 10/01/2001
Verba 2.5 da TGIS 60000



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº 088/2000

(Anexo II da Portaria Nº1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO OBRAS Nº91

Nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº250/94, de 15 de Outubro, é emitido o alvará de licença de utilização nº 088/2000, em nome de **Agropefe, Agro Pecuária Ferreirense, Lda**, contribuinte número 500 586 330. -----

O presente alvará titula a utilização de um pavilhão construído no prédio rústico nº. 21, Secção AB, denominado "Cabeço do Boi", na freguesia de Dornes, concelho de Ferreira do Zêzere, a que corresponde o alvará de licença de construção nº 328 de 27 de Dezembro de 1991, a favor de **Agropefe, Agro Pecuária Ferreirense, Lda**. -----

Por despacho de 17/11/2000 foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário para criação de perus**. -----

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º100. -----

O autor dos projectos foi o Eng.º Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, sob o n.º 100. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 250/94, de 15 de Outubro. -----

A receita deste Alvará foi cobrada pela guia nº 2167 de 24 de Novembro de 2000, no total de 16.700\$00. -----

Registado na Câmara Municipal
supra, no Livro 3, sob o nº 268 em
2000-11-24

O Chefe de Divisão

Paços do Município, 2000-11-24

O Presidente da Câmara

Imposto de Selo, pago pela
Guia n.º 2167 de 24/11/2000
Verba. 12.5 da TGIS 600.000



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO N.º 088/2000

(Anexo II da Portaria N.º 1115-A/94, de 15/12)

ANO 1991

PROCESSO OBRAS N.º 91

Averbamentos:

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 13/01/2011, o presente alvará passa a ter a seguinte utilização: “Pavilhão para Actividade Pecuária”.

Pago através da guia n.º 62 de 21/01/2011, no total de 28,42€.

O Chefe de Divisão

Eng.º João Pedro Frias Freitas

5. Caracterização dos Núcleos de Produção (NP) da Exploração Pecuária.

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início
3	Aves	1385	1 Intensivo	33 Produção de Carne		1 Convencional	

Tipo de produção secundário

Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário

Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário

Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário

Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário

Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

6 Identificação das Actividades Pecuárias Complementares (APC) (Anexas ou Autônomas) para licenciamento REAP

APC	Tipo de Actividade Complementar	Capacidade	Espécies animais ou Tipo	Regime de Actividade	Marca ou N.º de Título	Observações

Notas complementares:

APC	Tipo de Actividade Complementar	Capacidade	Espécies animais ou Tipo	Regime de Actividade	Marca ou N.º de Título	Observações

Notas complementares:

APC	Tipo de Actividade Complementar	Capacidade	Espécies animais ou Tipo	Regime de Actividade	Marca ou N.º de Título	Observações

Notas complementares:

7. Instalações Complementares da Actividade Pecuária (ICAP).

(Instalações ANEXAS à exploração, licenciadas por outros regimes, mas integrados no processo REAP)

Tipo de Instalação	Pedido / Título	N.º Título	Entidade Emissora	Data Caducidade
0	Posto de Transformação	1	Instalação já Licenciada	ME-DRLVT
0	Grupo gerador de Emergência	1	Instalação já Licenciada	ME-DRLVT

Observações:

8. Identificação da origem da água.

Origem da Água	Pedido / Título	N.º Título	Entidade Emissora	Data Caducidade
3	Captação Subterrânea Existente	A020578.2018.	ARH	
3	Captação Subterrânea Existente	A015902.2017	ARH	
3	Captação Subterrânea Existente	A008026.2019	ARH	

Observações:

9. Gestão de Efluentes Pecuários

9.1. Encaminhamentos ou destinos previstos dos efluentes pecuários.

Tipo de encaminhamento	Pedido / Título	N.º Título	Entidade Emissora	Data Caducidade
4	Compostagem	Possui título/Licença	DRAPLVT	

Observações:

9.2 - Parcelas associadas à Valorização Agrícola de Efluentes Pecuários ou de fertilizantes orgânicos com SPOAT.

Na UP da exploração pecuária						
NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

Outra Unidade de Produção			NIF / UP:			
NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

Outra Unidade de Produção			NIF / UP:			
NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

10. Anexos Apresentados (Assinalar com um X a documentação entregue)

10.1 - Documentação geral.

- ☐ Comprovativo do pagamento da taxa REAP
 ☒ Comprovativo de identificação do Beneficiário (IB - IFAP)
- ☐ Comprovativo(s) do pagamento da(s) taxa(s) complementares
 ☒ Comprovativo do registo do parcelário (PI ou IE do iSIP)
- ☒ Declaração(ões) de identificação do produtor responsável pelo(s) NP (quando aplicável)

Observações:

10.2 Memórias descritivas Gerais

- 10 ☒ Plano de Produção - indicação da **previsão das produções** e/ou actividades anuais
- 11 ☒ Descrição das **estratégias alimentares** previstas
- 12 ☐ Descrição das **normas regulamentares expressas nas portarias**, para a espécie(s) ou a actividade(s) pecuária(s) prevista(s)
- 13 ☒ Caracterização dos **tipos de energias** a utilizar e perspectivas de consumo
- 14 ☒ Listagem de **máquinas/equipamento** a instalar
- 15 ☒ **Regime de laboração** e número de trabalhadores
- 16 ☒ Descrição das **instalações de carácter social**

10.3 Segurança higiene e saúde no trabalho

- 20 ☒ Identificação dos **factores de risco interno** (agentes químicos, físicos e biológicos), riscos de incêndio e de explosão
- 21 ☒ Escolha de **tecnologias** que permitam reduzir riscos da utilização de equipamentos e produtos agrícolas
- 22 ☒ Condições de armazenamento e manipulação de **produtos inflamáveis/tóxicos e outros perigosos**
- 23 ☒ Descrição de medidas e meios de prevenção de **riscos profissionais e de protecção de trabalhadores**
- 24 ☒ Indicação principais fontes emissão de **ruído e certificação sistemas segurança máquinas/equipamento**
- 25 ☒ Meios de **deteção e alarme** para casos de **situações de risco**
- 26 ☒ Descrição da forma de **organização dos serviços de segurança e saúde** no trabalho

10.4. Edificação e equipamento

Procedimento iniciado antes do pedido de licenciamento REAP (escolher uma única condição)

- 30 ☐ Comprovativo do pedido de informação prévio (PIP)
 31 ☐ Comprovativo de PIP com parecer favorável/favorável condicionado
 32 ☒ Licença de uso/alvará das instalações destinadas à actividade pecuária

Procedimento em paralelo com o pedido de licenciamento REAP (escolher uma única condição)

- 33 ☐ Pedido de informação prévia,
 34 ☐ Pedido de licença de construção das instalações destinadas à actividade pecuária.
 35 ☐ Comunicação prévia das instalações destinadas à actividade pecuária.
 36 ☐ Pedido de autorização de utilização das instalações destinadas à actividade pecuária.
 37 ☐ Pedido de alteração de utilização das instalações destinadas à actividade pecuária.
 38 ☐ Declaração do titular em que a operação **não envolve** a realização de **operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio**
 39 ☐ Projectos de electricidade e de produção de energia térmica
 40 ☒ Pedido de licença ou autorização de equipamento utilizado na actividade pecuária, abrangidos por legislação específica

Observações:

Posto de Transformação, GGE

10.5. Protecção Ambiental

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - AIA

Aplicável?

Sim

Não

Procedimento AIA anterior ao processo REAP

- 41 ☐ Declaração de Dispensa de AIA - Anexe Declaração de Dispensa de AIA
 42 ☐ DIA favorável, se AIA com projecto de execução do REAP - Indique o n.º de DIA ou anexo DIA.
 43 ☐ DIA favorável, com procedimento AIA em fase de estudo prévio, com **parecer de conformidade RECAPE**.
 Indique o n.º de DIA e n.º de RECAPE ou anexo DIA e parecer de conformidade RECAPE.
 44 ☐ Documento comprovativo de **deferimento tácito** - Anexe documento que comprove o deferimento tácito da DIA

Procedimento AIA em simultâneo com processo REAP

- 45 ☐ Pedido de dispensa de AIA - Anexe n.º de pedido ou documento de justificação do pedido de dispensa AIA
 46 ☐ EIA em projecto de execução - Anexe Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - 7 exemplares
 47 ☐ DIA favorável em fase de estudo prévio com pedido RECAPE - Indique n.º de DIA ou anexo DIA, e anexo RECAPE - 7 exemplares
 48 ☐ Documento comprovativo de **deferimento tácito** - Indique o n.º de DIA ou anexo DIA, e anexo documento que comprove o deferimento tácito de parecer de conformidade do RECAPE.

Observações:

Procedimento de Licença Ambiental - PCIP

Aplicável?

Sim

Não

Procedimento PCIP anterior ao processo REAP

- 50 ☐ Parecer de exclusão do regime PCIP - Anexe documento de justificação do pedido de exclusão de PCIP
 51 ☐ Licença Ambiental - Anexe n.º ou licença ambiental

Procedimento PCIP em simultâneo com processo REAP

- 52 ☐ Pedido de exclusão do regime PCIP - Anexe documento de justificação do pedido de exclusão de PCIP
 53 ☒ Pedido de Licença Ambiental - Anexe Formulário PCIP

Observações:

Utilização de Recursos Hídricos

- 60 ☐ Título de utilização dos recursos hídricos (TURH), pedido de informação prévia (PIP) ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **captação de águas superficiais**, (incluindo a pesquisa para captações novas), nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
 61 ☒ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à captação de **águas subterrâneas** (incluindo a pesquisa para as captações novas), nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
 62 ☒ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **rejeição de águas residuais no domínio hídrico**, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
 63 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **reutilização de águas residuais tratadas** na rega de culturas agrícolas, florestais e/ou de espaços verdes, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
 64 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **ocupação do domínio público hídrico**, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
 65 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo a **outro tipo de utilização dos recursos hídricos**, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
 66 ☐ Documento comprovativo da autorização de **ligação a rede de drenagem colectiva**
 67 ☒ Documento comprovativo da **autorização da entidade gestora da ETAR colectiva**
 68 ☒ Indicação da **origem da água utilizada/consumida**, respectivos caudais, sistemas de tratamento associados, evidenciando a sua utilização racional

Observações:

Gestão de Efluentes Pecuários

- 70 ☒ Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF)
- 71 ☒ Caracterização qualitativa e quantitativa dos **efluentes pecuários ou de outros efluentes das actividades** pecuárias previstos, indicação dos sistemas de **monitorização** utilizados, dimensionamento dos **sistemas de retenção e gestão** previstos, medidas destinadas à sua **minimização, tratamento ou valorização agrícola própria**

Observações:

Outros procedimentos ambientais

- 78 ☐ Alvará de Operação de Gestão de Resíduo (OGR) e nº SIRAPE em instalações não sujeitas a licença ambiental
- 79 ☐ Documentação relativa a Operação de Gestão de Resíduo (OGR) em instalações não sujeitas a licença ambiental
- 80 ☐ TEGEE - Título de Gases com Efeito de Estufa
- 81 ☐ Pedido de título de emissão de **Gases com Efeito de Estufa** (equipamento combustão c/capacidade >20 MW)
Anexe pedido de TEGEE
- 82 ☐ Identificação das fontes de emissão de **ruído** e respectivas medidas de prevenção e controlo
- 83 ☐ Pedido de autorização de **valorização agrícola de lamas** em instalações não sujeitas a licença ambiental.
- 84 ☐ Sistema de **Prevenção de Acidentes Graves com substâncias perigosas** (PAG)
- 85 ☒ Caracterização do **subprodutos animais gerados na actividade**, bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final.
- 86 ☒ Caracterização qualitativa e quantitativa dos **resíduos**, de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março **gerados na actividade**, bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final.

Observações:

10.6 Peças desenhadas.

- 90 ☒ Planta de localização das instalações (não inferior a 1/25 000) abrangendo um raio de 1 km, com a indicação da localização de outras edificações envolventes
- 91 ☐ Planta síntese das instalações pecuárias (não inferior a 1/500) indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, sistemas de armazenagem ou tratamento de efluentes pecuários ou de outros efluentes das actividades pecuárias e de armazenagem ou tratamento de resíduos.
- 92 ☒ Planta de localização de todas as instalações e equipamentos da exploração (não inferior a 1/200)
- 93 ☒ Planta devidamente legendada, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de:
- Das instalações pecuárias de **alojamento dos animais**, de **gestão dos efluentes** e dos **equipamentos**;
 - **Armazenagem** de matérias-primas, de combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos e de produtos acabados;
 - **Instalações** de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes gases sob pressão e instalações de produção de frio;
 - **Instalações de carácter social**, escritórios, de primeiros socorros, lavabos, balneários e instalações sanitárias
- 94 ☐ Alçados e cortes das instalações (não inferior a 1/200)

10.7. Resultado da Simulação

- 100 ☐ Resultado de simulação do projecto apresentado.

Observações:

11. Termo

Local: Ferreira do Zêzere

Data: 01/04/2022

AGROPEFE

Agropecuária Ferrelense, SA
A Administração

(Assinatura do Titular / Requerente.)

(Assinatura do Titular / Requerente.)

12 - Caracterização do processo *(A preencher pelos serviços da DR-AP)*.

Entidade coordenadora:

Gestor Processo:

Classe:

Tipo de Pedido:

Número de cabeças normais (CN):

Bovinos:

Aves:

Outras espécies:

Ovinos e Caprinos:

Equídeos:

Suinós:

Coelhos:

Capacidade exploração:

Regimes Jurídicos aplicáveis:

Entidades a consultar:

Taxa de licenciamento (Euros):



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

ANEXO IV - Classe 1 e 2
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

(Aplicável às actividades/explorações pecuárias que possuam um NP de capacidade superior a 75 CN)

REAP - Regime de Exercício da Actividade Pecuária

Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro

N.º do Processo

2	4	2	7	RE	A	P
---	---	---	---	----	---	---

Número de Registo da Exploração/Estabelecimento (NRE):

7	1	0	6	3	0	7
---	---	---	---	---	---	---

Actividade/Exploração Pecuária: **Agropefe, S.A. - NP: Instalação Avícola do Cabeço do Boi**

(Requerida para: a exploração pecuária que possua um NP com capacidade superior a 75 CN,

Agrupamento (CA) e Entrepósito (EP) de comerciantes.)

Centros de

Identificação de Núcleo de Produção (NP)

NP n.º

1

 Marca **PTRDS92-V** Espécie/Área **Aves** Tipo Produção **Produção de Carne**

(A responsabilidade sanitária pelo NP é solidária face à responsabilidade sanitária da exploração pecuária.)

Identificação do Médico Veterinário Responsável Sanitário (MVRS)

(Pela aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo n.º 49º do Decreto-Lei n.º 214/2008)

NIF:

2	0	3	7	8	3	8	0	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---

 Cédula Profissional (N.º):

3421

Nome: **Rui Pedro Fortunato da Silva**

Endereço: **Rua Joaquim Fiuza n.º 4 - 1º Esq.**

C. Postal:

2080

 -

222

 Localidade: **Almeirim**

Telefone:

249360020

 Telemóvel:

917769042

 Fax:

249360029

E-mail: **rui.fortunato@racoesezere.com**

Data Início:

0	1	0	4	2	0	2	2
---	---	---	---	---	---	---	---

Ou

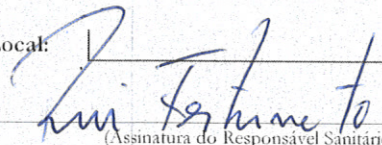
Data Fim:

--	--	--	--	--	--	--	--

Declaro assumir, a partir desta data, a
Responsabilidade Sanitária da Actividade
Pecuária identificada

Declaro o termo, a partir desta data da
Responsabilidade Sanitária da Actividade
Pecuária identificada.

Local:


(Assinatura do Responsável Sanitário)

(Carimbo)

Rui Pedro Fortunato
Médico Veterinário
C.P. 3421
2080-156 Almeirim

Termo

Local: **Ferreira do Zórc**

Data:

0	1	0	4	2	0	2	2
---	---	---	---	---	---	---	---

AGROPEFE
Agropecuária Ferreirense, Sê
(Assinatura e rubrica do Requirente.)

Observações: a declaração de responsabilidade sanitária, no caso das novas actividades pecuárias, deve ser apresentada até ao início de actividade.



Ministério da
Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

ANEXO V - Classe 1 e 2
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS ANIMAIS
(Requerido para as actividades pecuárias ou explorações detidas por pessoas colectivas)

REAP - Regime de Exercício da Actividade Pecuária
Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro

Nº do Processo: 2 4 2 7 RE A P

Número de Registo da Exploração/Estabelecimento (NRE): 7 1 0 6 3 0 7

Actividade/Exploração Pecuária: Agropefe, S.A. - Instalação Avícola do Cabeço do Boi

Identificação do Núcleo de Produção (NP)

NP nº Marca Espécie/Área Tipo Produção

(A responsabilidade pelos animais do NP é solidária com o titular da exploração pecuária.)

Identificação do Responsável Pelos Animais (RPA)

(Pela aplicação do n.º 3 do artigo nº 49º do Decreto-Lei nº 214/2008)

NIF: 2 1 7 9 1 2 0 5 2 Funções

(encarregado, administrador, gestor, etc.)

Nome:

Endereço:

C. Postal: 2240 - 37 Localidade:

Telefone:

Telemóvel:

Fax:

E-mail:

Data Início:

Ou

Data Fim:

Declaro assumir, a partir desta data, a Responsabilidade pelos animais da Actividade Pecuária identificada.

Declaro o termo, a partir desta data, da Responsabilidade pelos animais da Actividade Pecuária identificada

Local:

(Assinatura do Responsável pelos Animais)

Termo

Local:

Data:

AGROPEFE

Agropecuária Ferreirense, S.A.

A Administração

(Assinatura do Titular / Requerente.)

Observações: a declaração de responsabilidade pelos animais, no caso das novas actividades pecuárias, deve ser apresentada até ao início de actividade.



Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

ANEXO VI

Declaração do Produtor

(Requerido quando a exploração é desenvolvida por Produtor, diferente do Titular da licença)

REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária

Decreto-Lei nº 81/2013 de 14 de junho

Nº do Processo: 2 4 2 7 RE A P

Número de Registo da Exploração/Estabelecimento (NRE): 7 1 0 6 3 0 7

Atividade/Exploração Pecuária: **Agropefe, S.A. - NP: Instalação Avícola do Cabeço do Boi**

Identificação do Núcleo de Produção (NP)

NP nº Marca **PTRDS92-V** Espécie/Área Aves Tipo Produção **Produção de Carne**

(A responsabilidade do Produtor do NP é solidária com o titular da licença da exploração pecuária)

Identificação do Produtor de Núcleo de Produção

NIF: 5 0 0 5 8 6 3 3 0

Nome: **Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, S.A**

Endereço: **Rua General Humberto Delgado, 384**

C. Postal: **2240** - **37** Localidade: **Águas Belas**

Telefone: **249 361 348**

Telemóvel:

Fax:

E-mail: **geral@agropefe.com**

Data Início:

0 1 0 4 2 0 2 2

Ou

Data Fim:

Declaro assumir, a partir desta data, a Responsabilidade
como Produtor do Núcleo de Produção / Exploração
Pecuária identificada

Declaro o termo, a partir desta data, da Responsabilidade
como Produtor do Núcleo de Produção / Exploração
Pecuária identificada

Local: **Ferreira do Zêzere**

AGROPEFE
Agropecuária Ferreirense, S.A.
(Assinatura do Produtor)

Termo

Local: **Ferreira do Zêzere**

Data: 0 1 0 4 2 0 2 2

AGROPEFE
Agropecuária Ferreirense, S.A.
A Administração
(Assinatura do Titular da exploração pecuária)

Processo n.º: 450.10.02.02.019239.2017.RH5A

Utilização n.º: A015902.2017.RH5A

Início: 2017/10/24

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00034870
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500586330
Nome/Denominação Social*	Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua General Humberto Delgado nº 384
Localidade*	Gravulha
Código Postal	2244-909
Concelho*	Ferreira do Zêzere
Telefones	249361348
Fax	249361529

Localização

Designação da captação	AC 1 Cabeço do Boi
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Cabeço do Boi
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Médio Tejo / Ferreira do Zêzere / Dornes
Longitude	-8.26534
Latitude	39.73846
Região Hidrográfica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	Zezere

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Outro
Profundidade (m)	143.0
Diâmetro máximo (mm)	250.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	143.0

Diâmetro máximo da coluna (mm) 140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	3.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	0.305
Volume máximo anual (m3)	4200.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	350
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de actividade)	Classe 1
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	609 toneladas/ano
Destino dos efluentes pecuários produzidos	Unidade de compostagem e valorização para terceiros
Animal de espécie pecuária	Ave
Capacidade de exploração (cabeças normais)	451
Vai ser promovido tratamento à água captada	X
Tipo de tratamento	Filtros de cordas e adição de hipoclorito
Existem outras origens de água	_

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código 0452/07-DSRVT.
- 2ª A captação será exclusivamente utilizada para actividade pecuária no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 4ª Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 metros, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	350 (m3)
--------	----------

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização





Processo n.º: 67681
Emitida em: 06-02-2009

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA

I - IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Denominação social Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, S.A., identificação fiscal n.º 500586330, com sede em Apartado 33 - Gravulha - Águas Belas, código postal 2244-909, na localidade de Gravulha, Águas Belas, freguesia de Águas Belas, concelho de Ferreira do Zêzere, telefone 249361348

II - LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Cabeço do Boi Freguesia Dornes Concelho Ferreira do Zêzere

Carta militar n.º: 300 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss militares (metros): M = 188727 P= 307950

Bacia Hidrográfica Tejo Sub-bacia

Sistema Aquífero - Maciço Antigo Indiferenciado

Massa de água _____

Classificação do estado da massa de água nos termos da legislação em vigor _____

Designada como _____ nos termos de _____

III - CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

1- Tipo

☒ furo vertical ☐ furo horizontal ☐ poço ☐ mina ☐ outro (especificar) _____

Captação: ☒ principal ☐ reforço ☐ reserva ☐ substituição da captação _____

2- Uso

☒ particular ☐ colectivo

3- Finalidade

☐ consumo humano ☐ rega ☒ actividade industrial ☐ actividade de recreio ou de lazer

☐ outro (especificar) _____

4- Características

Método de perfuração: ☐ rotopercussão ☐ percussão ☐ rotary com circulação inversa

☐ rotary com circulação directa ☐ outro (especificar) _____

Perfuração: profundidade (m) 130 diâmetro (mm) _____

Profundidade máxima do sistema de extracção (m) _____ Cimentação anular até à profundidade de (m)

Revestimento: tipo PVC PN10 diâmetro da coluna (mm) 140

5- Equipamento de extracção instalado

Tipo Bomba Submersível Potência instalada (CV) 3





6- Regime de exploração

Caudal máximo instantâneo (l/s) 0,5 Volume médio anual (m³) 4200

Mês de maior consumo _____ Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m³) 350

N.º horas/dia em extracção _____ N.º dias/mês em extracção _____ N.º meses/ano 12

O Director do Departamento de Recursos Hídricos Interiores



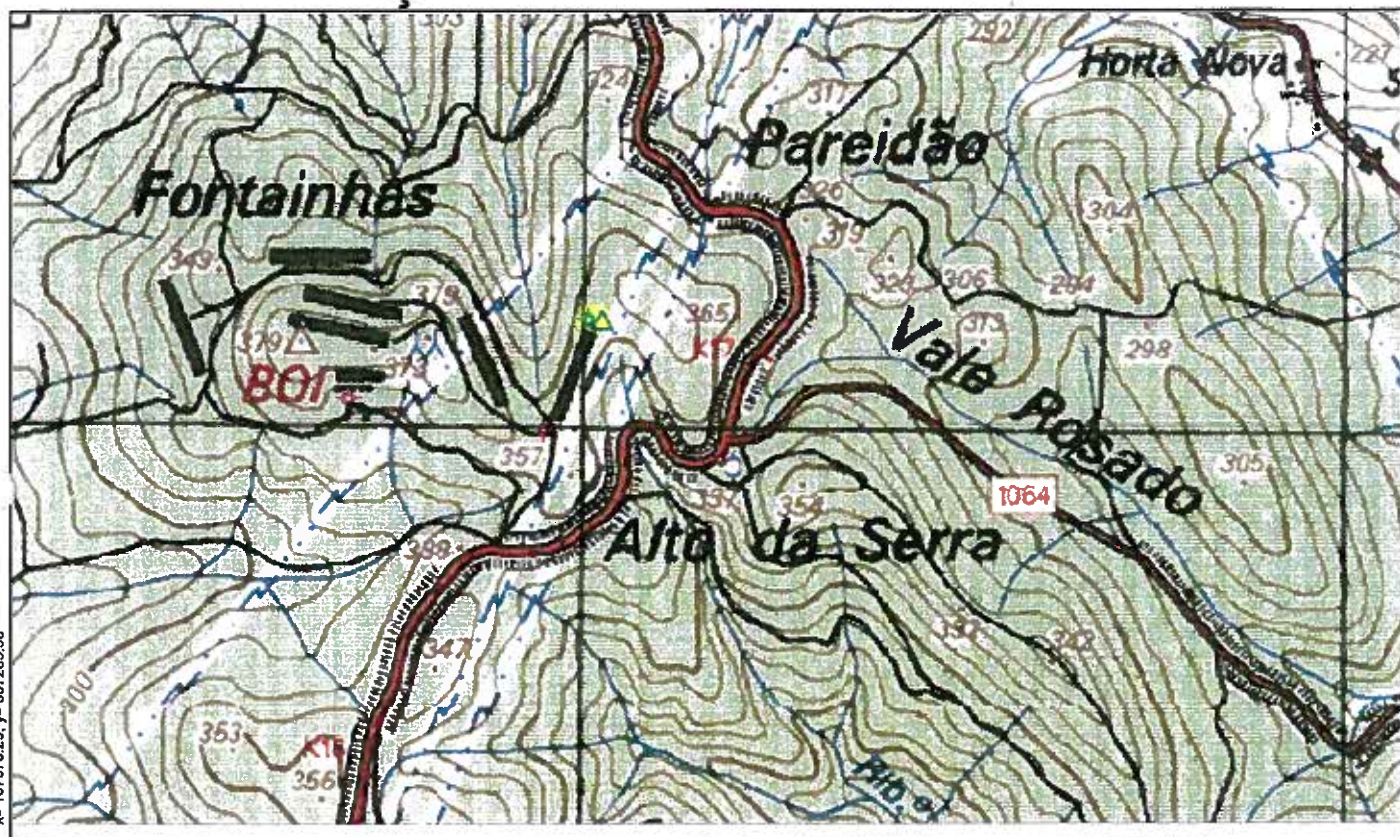
MINISTERIO DO AMBIENTE DO ORDENAMENTO DO
TERRITORIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ARH DO TEJO, I. P. *Carlos Alberto Cupeto*

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Rua Braamcamp, 7 • 1250-048 LISBOA

CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS



SIG Sistema de
Informação
Geográfica

ESCALA 1:10000
Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa

ARH
TEJO
Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.

	ATRIBUTOS
N_PROCESSO	67681
N_LIC_EXP	DRHI-0507-OFI-09
M	188727
P	307950

LEGENDA

- Elemento Seleccionado
- SIGCCDRLVT.CAPTACAO_AGUA
- 300_2.tif2
- 003001Brgbx.tif2

CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS



x= 188490.86; y= 307754.21

x= 188417.73; y= 308021.79

SIG Sistema de
Informação
Geográfica

ESCALA 1:2500

Projeção de Gauss, Elipsóide Internacional, Datum de Lisboa

ARH
TEJO
Administração da
Região Hidrográfica
do Tejo I.P.

	ATRIBUTOS
N_PROCESSO	67681
N_LIC_EXP	DRHI-0507-OFI-09
M	188727
P	307950

LEGENDA

-  Elemento Seleccionado
-  SIGCCDRLVT.CAPTACAO_AGUA
-  003001Brgbx.tif2
-  300_2.tif2



Registada c/ aviso de recepção

Agropefe - Agro-Pecuária Ferreirense,
Lda

Apartado 33 - Gravulha

2240-909 Águas Belas FZZ

23/02/09 02161

Sua referência
Requerimento

Sua comunicação
2006-09-06

Nossa referência
DRHI-00507-OFI-2009
Proc. **67681**

ASSUNTO: Pedido de autorização de utilização dos recursos hídricos em Cabeço do Boi,
Dornes, Ferreira do Zêzere

Informa-se V. Ex.^a que entrou em funcionamento no dia 1 de Outubro a **Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P. (ARH do Tejo, I.P.)**.

Na área de jurisdição da ARH do Tejo, I.P., este organismo sucede às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Centro e do Alentejo, nas competências relativas aos recursos hídricos do interior e do litoral, nos termos da Portaria n.º 393/2008, de 5 de Junho, introduzindo um novo paradigma de gestão dos recursos hídricos por bacia hidrográfica.

Neste sentido, a partir daquela data todos os assuntos relacionados com as referidas atribuições passam a ser da responsabilidade deste organismo, cuja principal missão consiste em proteger e valorizar as componentes ambientais das águas, bem como proceder à gestão sustentável dos recursos hídricos no âmbito da respectiva circunscrição territorial de actuação.

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos V. Exa. que **não há lugar à emissão de título** dado que a sua pretensão se enquadra nos termos do n.º 4, do art. 62º, da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, e com a Portaria n.º 1450/2007, de 12 Novembro, uma vez que os meios de extracção



instalados na captação não excedem os 5 CV e, com base no conhecimento actual, não se prevê que a mesma cause impacte significativo no estado das águas.

Mais se informa que, caso haja alguma alteração ao regime de exploração da captação deverá a mesma ser comunicada a este Serviço.

A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desactivada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no do art. 46º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de Águas Subterrâneas, deverá de igual modo ser comunicada a este Serviço.

Sublinha-se que a execução de qualquer nova captação carece sempre do título de utilização de recursos hídricos, ao abrigo do Decreto-Lei 226-A/2007 de 31 de Maio, o qual respeita à realização de obras de pesquisa e construção da captação.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Departamento de Recursos Hídricos Interiores

Carlos Alberto Cupeto

Anexo: Ficha de caracterização da utilização dos recursos hídricos - captação de água subterrânea
Extracto do Ortofotomapa 3001Brgbx.tif à escala 1:2 500
Extracto da Carta militar 300 à escala 1:10 000

HB

Processo n.º: 450.10.02.02.008645.2019.RH5A

Utilização n.º: A008026.2019.RH5A

Início: 2019/05/17

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00034870
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500586330
Nome/Denominação Social*	Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua General Humberto Delgado n.º 384
Localidade*	Gravulha
Código Postal	2244-909
Concelho*	Ferreira do Zêzere
Telefones	249361348
Fax	249361529
Obrigaç�o de correc��o de Dados de Perfil	☐

Localiza  o

Designa��o da capta��o	AC3 Cabe�o do Boi
T�po de capta��o	Subterr�nea
T�po de infraestrutura	Furo vertical
Pr�dio/Parcela	Cabe�o do Boi
Dominialidade	Dom�nio H�drico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	M�dio Tejo / Ferreira do Z�zere / Paio Mendes
Longitude	-8.268289
Latitude	39.738937
Regi�o Hidrogr�fica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrogr�fica	Zezere
Sub-Bacia Hidrogr�fica	PT05TEJ0914 :: Albufeira Castelo de Bode
T�po de massa de �gua	
Massa de �gua	
Classifica��o do estado/potencial ecol�gico (superficial) ou estado (subterr�nea) da massa de �gua	

Caracteriza  o

Uso	Particular
Capta��o de �gua j� existente	☒
Situa��o da capta��o	Refor�o

Perfura  o:



Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo (mm)	0.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	80.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	3.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	1.000
Volume máximo anual (m3)	10584.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	1080
Nº horas/dia em extração	8
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de actividade)	Classe 1
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	2733.6 toneladas/ano.
Destino dos efluentes pecuários produzidos	Unidades de Compostagem
Animal de espécie pecuária	Ave
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1334
Vai ser promovido tratamento à água captada	[X]
Tipo de tratamento	Filtros de cordas e adição de hipoclorito
Existem outras origens de água	[X]
Origens de água	Duas Captações existentes devidamente licenciadas.

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta

autorização.

- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Condições Específicas

- 1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea emitida com o código 0041/08-DSRVT.
- 2ª A captação será exclusivamente utilizada para Aviculturano local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 4ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 1080 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade anual. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações]. Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



The first part of the paper discusses the importance of the
 research and the objectives of the study. It also outlines the
 methodology used in the study and the results of the research.
 The second part of the paper discusses the findings of the study
 and the implications of the research. It also discusses the
 limitations of the study and the areas for future research.

The third part of the paper discusses the conclusions of the study
 and the recommendations for future research. It also discusses the
 significance of the research and the contributions of the study.
 The fourth part of the paper discusses the acknowledgments of the
 study and the references of the study.



DECLARAÇÃO

Francisco Manuel Cesário Marques, Diretor da Área de Projetos e Engenharia da Tejo Ambiente, Empresa Intermunicipal de Ambiente do Médio Tejo, S.A., declara, para os devidos efeitos e por ter sido solicitado, por AGROPEFE – Agropecuária Ferreirense, S.A., que na localização do imóvel designado por “Instalação avícola de Cabeço do Boi”, sito em Cabeço do Boi, Freguesia de Águas Belas, Concelho de Ferreira do Zêzere, NÃO se encontra disponível serviço público de saneamento de águas residuais domésticas através de meios fixos (rede de coletores), conforme o disposto no n. º2 do Artigo 59.º do Decreto-lei 194/2009 de 20 de Agosto.

Ourém, 21, janeiro, 2022

O Diretor da Área de Projetos e Engenharia

FRANCISCO MANUEL
CESÁRIO MARQUES

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MANUEL CESÁRIO
MARQUES
Dados: 2022.01.21 09:51:25 Z



CRIADORES DE GADO SUÍNO, OVINO, CAPRINO E BOVINO
FABRICO DE QUEIJO TRADICIONAL
LIMPEZA DE FOSSAS

Tlf. 249 391 415 - Tlm 937 273 539 / 934 895 125
Quinta das Macieiras N.º 334 - Ponte de Tabuado 2240-568 Águas Belas - Fzz
email: agro.cotrimsilva@gmail.com

REGISTO DE CORRESPONDÊNCIA
DATA DE RECEPÇÃO

13 JAN. 2020

Nº de Ordem

Entregue a:

1421

Fatura FT 01/1362
Original

Data: 31/12/2019
Cod.Ciente: 127
Contribuinte: 500899436
Pagamento: Pagamento A 30 DIAS
Vencimento: 30/01/2020

LUSIPINTOS - PRODUÇÃO AVÍCOLA, LDA.
Zona Industrial da ZICOFA
Lote 4, Cova das Faias
2415-314 Marrazes, Leiria

koZR-Processado por programa certificado nº278/AT

Página 1 de 1

Referência	Descrição	Quantidade	Pr.Unitário	Desc.	Valor	Iva
065	Serviço de Limpeza de Fossas de Águas Residuais. Efectuado em Cabeço do Boi, Lameirinho (Horta da Serra), Jamprestes, Fanheiro.	8,00 h	✓	55,00	✓	440,00 23

C. Boi 2 lances
lameirinho 2 lances
jamprestes 2 lances
Fanheiro 2 lances

N.º 1421

Obs: Vendedor:

Carga: Moradas das Instalações do Cliente
Descarga: ETAR - Ferreira do Zêzere
Expedição:

Código AT:

IVA não incluído

Valor	Taxa %	Valor IVA
440,00	23,00	101,20

	Incidente	IVA	Total
Serviços:	0,00	0,00	0,00
Mercadorias:	440,00	101,20	541,20

Motivo de Isenção:

Ilíquido	440,00
Desconto	0,00
Descontos Linha	0,00
Portes	0,00
Líquido	440,00
Valor IVA	101,20
TOTAL	541,20 €

Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Agro Pecuária Cotrim & Silva, Lda. | Quinta das Macieiras nº. 334 | Águas Belas | 2240-568 Ferreira do Zêzere
NIF: 501830308 PT | Capital Social : 7.980,76 | Registo na CRC de Ferreira do Zêzere
Tel: T / F 249391415 | agro.cotrimsilva@gmail.com
Iban: PT50 0045 5435 40097290255 87

Relatório de Ensaio nº: 13859/2022 - Versão 1
Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas
Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 04/04/2022

Data de Emissão: 04/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	>200	NMP/100ml	---	---
Pesquisa e Quantificação de Coliformes fecais <i>MI n.º 224 (31.05.2017)</i>	2 ± 3	NMP/100 ml	---	---
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	28 ± 11	ufc/100ml	0,4	0
pH <i>NP 411:1966</i>	5,0 (19,9 °C)	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (03.09.2021)</i>	1,9x10 ²	µS/cm a 20 °C	---	6300
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5, 20°C) * <i>Det. O2 consumido após incub. 5 dias a 20° C</i>	<2	mg/l O2	---	---
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	56	mg/l NO3	---	200
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (03.09.2021)</i>	<0,05	mg/l NH4	---	3
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	22	mg/l SO4	---	500
Fosfatos * <i>MI n.º 113 (09.06.2008)</i>	<0,3	mg/l P2O5	---	---
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	6,7	mg/l Cl	---	500
Oxigénio dissolvido * <i>SMEWW 4500-O G, 22ª Ed.</i>	0,0	% Saturação de O2	---	---
Carência Química de Oxigénio (CQO) <i>MI n.º 217 (03.09.2021)</i>	<15	mg/l O2	---	---
Sólidos Suspensos Totais (SST) <i>SMEWW 2540 D, 23ª Ed.</i>	3,1	mg/l	---	---
Manganês * <i>PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS ***</i>	0,54	mg/l Mn	---	4
Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados * <i>SMEWW 5520 F, 22ª Ed.</i>	<0,05	mg/l	---	---
Clortetraciclina * <i>ELISA **</i>	<5,0	µg/l	---	---
Colistina * <i>ELISA **</i>	<4,0	µg/l	---	---

Relatório de Ensaio nº: 13859/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A

Apartado 33

Ferreira do Zêrere

2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 04/04/2022

Data de Emissão: 04/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Eritromicina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Fenbendazol *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Fenoximetilpenicilina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Flubendazol *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Fluralaner *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Foxima *	<0,30	µg/l	---	---
ELISA **				
Lasalócido *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Lincomicina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Neomicina *	<6,3	µg/l	---	---
ELISA **				
Oxitetraciclina *	<5,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Piperazina *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Tetraciclina *	<5,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Tiamulina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Tilosina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Tilvalosina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				

Relatório de Ensaio nº: 13859/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 04/04/2022

Data de Emissão: 04/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
O(s) resultado(s) a negrito não se encontra(m) em conformidade com os valores de referência para alimentação de suínos.				

Efeitos negativos na saúde dos suínos e na exploração

Enterococos intestinais - Indicadores de contaminação fecal. Probabilidade de contaminação da água da captação por resíduos da própria exploração. Pode indicar a coexistência de outros microrganismos patogénicos como vírus ou parasitas. Recomenda-se tratamento de desinfecção adequado para toda a rede predial da exploração.

pH <6,5 - Água ácida. Pode provocar/facilitar situações de acidose e redução de ingestão dos alimentos. Poderá propiciar corrosão das canalizações e equipamentos. Recomenda-se tratamento com adição de elemento para aumento do pH (ex: Carbonato de Cálcio).

Notas:

V. Máx - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.

Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz. ** Ensaio contratado a laboratório com o método não acreditado. *** Ensaio contratado a laboratório com o método acreditado.

As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A regra de decisão usada na avaliação de conformidade, não tem em conta a incerteza, exceto se acordado com o cliente.

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Quando aplicável, é indicada a incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um fator de expansão de K = 2.

U: incerteza apresentada em valor absoluto para os ensaios físico químicos; U: incerteza apresentada em percentagem para os ensaios microbiológicos de águas (Uoperacional relativa; Uam); U: incerteza apresentada em intervalo de número de colónias para os ensaios microbiológicos de alimentos.

A incerteza apresentada para os resultados físico químicos corresponde à incerteza combinada. A incerteza apresentada para os ensaios microbiológicos de águas é a incerteza operacional relativa e para os ensaios microbiológicos de alimentos a incerteza apresentada é a incerteza técnica expandida sob a forma de intervalo de número de colónias. O cálculo da incerteza global é feito com recurso à fórmula $U_{an2} + U_{am2}$, sendo U_{an} a incerteza combinada e U_{am} a incerteza da amostragem. Para ensaios microbiológicos, a incerteza associada ao resultado poderá ser obtida mediante contato com o Laboratório Tomaz.

A componente da incerteza da amostragem apenas é contabilizada quando a colheita é da responsabilidade do Laboratório Tomaz e está incluída no âmbito da acreditação.

A incerteza apresentada encontra-se dentro do âmbito da acreditação se o método de ensaio (componente incerteza da determinação) e de colheita (componente incerteza da amostragem) estão incluídos no âmbito da acreditação. A incerteza apresentada exclui-se do âmbito da acreditação quando o método de colheita ou o método de ensaio não são parte do âmbito da acreditação do Laboratório.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório autorizado por:

Pedro Timóteo

Relatório de Ensaio nº: 13860/2022 - Versão 1
Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas
Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 01/04/2022

Data de Emissão: 01/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	0	NMP/100ml	---	---
Pesquisa e Quantificação de Coliformes fecais <i>MI n.º 224 (31.05.2017)</i>	0	NMP/100 ml	---	---
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	0	ufc/100ml	0,4	0
pH <i>NP 411:1966</i>	6,3 (19,7 °C)	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (03.09.2021)</i>	2,2x10 ²	µS/cm a 20 °C	---	6300
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5, 20°C) * <i>Det. O2 consumido após incub. 5 dias a 20° C</i>	<2	mg/l O2	---	---
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	<3,0	mg/l NO3	---	200
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (03.09.2021)</i>	<0,05	mg/l NH4	---	3
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	19	mg/l SO4	---	500
Fosfatos * <i>MI n.º 113 (09.06.2008)</i>	<0,3	mg/l P2O5	---	---
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	11	mg/l Cl	---	500
Oxigénio dissolvido * <i>SMEWW 4500-O G, 22ª Ed.</i>	3,1	% Saturação de O2	---	---
Carência Química de Oxigénio (CQO) <i>MI n.º 217 (03.09.2021)</i>	<15	mg/l O2	---	---
Sólidos Suspensos Totais (SST) <i>SMEWW 2540 D, 23ª Ed.</i>	<2,0	mg/l	---	---
Manganês * <i>PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS ***</i>	0,036	mg/l Mn	---	4
Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados * <i>SMEWW 5520 F, 22ª Ed.</i>	<0,05	mg/l	---	---
Clortetraciclina * <i>ELISA **</i>	<5,0	µg/l	---	---
Colistina * <i>ELISA **</i>	<4,0	µg/l	---	---

Relatório de Ensaio nº: 13860/2022 - Versão 1
Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas
Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 01/04/2022

Data de Emissão: 01/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Eritromicina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Fenbendazol *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Fenoximetilpenicilina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Flubendazol *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Fluralaner *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Foxima *	<0,30	µg/l	---	---
ELISA **				
Lasalócido *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Lincomicina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Neomicina *	<6,3	µg/l	---	---
ELISA **				
Oxitetraciclina *	<5,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Piperazina *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Tetraciclina *	<5,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Tiamulina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Tilosina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Tilvalosina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				

O(s) resultado(s) a negrito não se encontra(m) em conformidade com os valores de referência para alimentação de suínos.

Efeitos negativos na saúde dos suínos e na exploração

pH <6,5 - Água ácida. Pode provocar/facilitar situações de acidose e redução de ingestão dos alimentos. Poderá propiciar corrosão das canalizações e equipamentos. Recomenda-se tratamento com adição de elemento para aumento do pH (ex: Carbonato de Cálcio).

Relatório de Ensaio nº: 13860/2022 - Versão 1**Colhido por:** Cliente**Tipo Amostra:** Água natural doce (consumo de suínos)**Identificação:** Água subterrânea - Furo**Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A**
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas**Data Colheita:** 18/03/2022**Data Entrada Lab.:** 18/03/2022**Data Início Análise:** 18/03/2022**Data Fim Análise:** 01/04/2022**Data de Emissão:** 01/04/2022**Definitivo**

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
-----------------	---------------	---------	------	-------

Notas:**V. Máx** - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.

Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz. ** Ensaio contratado a laboratório com o método não acreditado. *** Ensaio contratado a laboratório com o método acreditado.

As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A regra de decisão usada na avaliação de conformidade, não tem em conta a incerteza, exceto se acordado com o cliente.

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Quando aplicável, é indicada a incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um fator de expansão de K = 2.

U: incerteza apresentada em valor absoluto para os ensaios físico químicos; U: incerteza apresentada em percentagem para os ensaios microbiológicos de águas (Uoperacional relativa; Uam); U: incerteza apresentada em intervalo de número de colónias para os ensaios microbiológicos de alimentos.

A incerteza apresentada para os resultados físico químicos corresponde à incerteza combinada. A incerteza apresentada para os ensaios microbiológicos de águas é a incerteza operacional relativa e para os ensaios microbiológicos de alimentos a incerteza apresentada é a incerteza técnica expandida sob a forma de intervalo de número de colónias. O cálculo da incerteza global é feito com recurso à fórmula $U_{an2} + U_{am2}$, sendo U_{an} a incerteza combinada e U_{am} a incerteza da amostragem. Para ensaios microbiológicos, a incerteza associada ao resultado poderá ser obtida mediante contato com o Laboratório Tomaz.

A componente da incerteza da amostragem apenas é contabilizada quando a colheita é da responsabilidade do Laboratório Tomaz e está incluída no âmbito da acreditação.

A incerteza apresentada encontra-se dentro do âmbito da acreditação se o método de ensaio (componente incerteza da determinação) e de colheita (componente incerteza da amostragem) estão incluídos no âmbito da acreditação. A incerteza apresentada exclui-se do âmbito da acreditação quando o método de colheita ou o método de ensaio não são parte do âmbito da acreditação do Laboratório.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório autorizado por:

Pedro Timóteo

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP

Versão 5.02 (S_N_201603241625)

Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e Portaria nº 631/2009, de 9 de Junho

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(A preencher pela DRAP)	Nº Proc.	Nº PGEP	Par.DRAPC
1. Data de Entrada	5035/01/LVT		Par. ARH
2. Identificação			Decisão:

Nome: Instalação Avícola do Cabeço do Boi - Agropefe, S.A.

NIF 500586330

NRE 7 106 307

Número de Processo REAP

5035/01/LVT

Concelho:

FERREIRA DO ZÉZERE

Precipitação média anual a considerar	918	mm/ano
Precipitação máxima em 24 horas a considerar	134	mm

3. Caracterização da Actividade ou Instalações onde pretende efectuar a gestão de efluentes pecuários (assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

3.1 - Tipo de Actividade / Instalações

- ☒ Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m³ ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal ou dos fertilizantes que os contenham
- ☐ Unidade técnica de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

Indicar os núcleos de produção que integram a presente unidade de produção

- | | |
|--|--|
| ☐ Bovinos | ☒ Aves |
| ☐ Ovinos/Caprinos | ☐ Equídeos |
| ☐ Suínos | ☐ Leporídeos |

3.2 - Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável:

Registo do Volume dos efluentes Pecuários produzidos e Enviados para tratamento, sendo a Expedição dos mesmos, acompanhada pela respectiva Guia de acompanhamento de Subprodutos.

3.3 - Produção prevista de efluentes pecuários - (Ton. ou m³)

NP	Espécie	CN	Estrumes (Ton)	Chorume (m3)	Kg de Ndsp	Kg de P2O5	Kg de K2O
	Bovinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Suínos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Ovinos_caprinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Aves	1384,9	1822,6	184,6	42040,0	63015,0	36008,5
	Equideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Leporídeos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outras Espécies	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Totais		1385	1823	185	42040	63015	36009
Efluentes pecuários retidos no pastoreio			0,0	0,0			
Produção Mensal esperada			151,9	15,4			

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
	Instalação avícola não possui estrutura de armazenamento	0	0	
	dado tratar-se de cama de casca de arroz e que é reconhecida			
	no fim e cada ciclo na totalidade e enviada para a Unidade de			
	Compostagem Autônoma			
Capacidade total da exploração		0	0	

3.5 - Capacidade de armazenamento de efluentes pecuários assegurada por terceiros

Identificação da Unidade de Terceiros	Capacidade		Doc.Suporte a anexar
	Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
Capacidade contratada com terceiros		0	0

3.6 - Valorização Agrícola de subprodutos animais Transformados (SPOAT)

Cod	Tipo de produto	Quant. Prev(t)	% N Ttl	Total N	% P	Total P	Observ.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
		0		0		0	

4 - Encaminhamento ou Destino dos efluentes pecuários produzidos. (Selecionar as opções aplicáveis)

	Quantidade (prevista/verificada)	Estrume (ton)	Chorume (m ³)	Quantidade Ndisp	Quantidade P2O5
1	Valorização agrícola na exploração C/ Base VAEP	0	0	0	0
2	Valorização agrícola por terceiros				
3	Unidade de compostagem anexa à exploração		N/ Aplic.	Observ:	
4	Unidade de biogás anexa à exploração				
5	Utilização como combustível na exploração		N/ Aplic.		
6	ETAR própria e descarga em meio hídrico (DL 226-A.07)	N/ Aplic.			
7	Unidade de compostagem ou de biogás autónoma	1800,31		Biocompost, Lda, Faruni,, Nutrefil	
8	EPTAR	N/ Aplic.			
9	Incineração / co-incineração em unidade autónoma		N/ Aplic.		
10	Redes colectivas de drenagem (ex. sistemas de saneamento municipais)	N/ Aplic.			
11	ETAR colectiva	N/ Aplic.			
12	Outro encaminhamento ou destino				

5. Anexos

- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Bovinos (NPB)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Ovinos / Caprinos (NPOC)
☒ Caracterização de Núcleo de Produção de Aves (NPA)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Equídeos (NPE)
☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Leporídeos (NPL)
☐ Valorização agrícola de efluentes pecuários (VAEP)
☒ Outros (especifique):

Autorização Biocompost, Lda

Memória descritiva que inclua os seguintes itens:

- ☐ Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
☐ Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
☐ Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
☐ Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de: transporte, tratamento e transformação
☐ Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

6. Termo

Local e data Ferreira do Zêzere, 01 de Abril / de 20 22

AGROPEFE

Agropecuária Ferreirense, SA
A Administração

(Assinatura do Titular / requerente)

(Assinatura do Titular / requerente)

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP
Versão 5.02 (S_N_201603241625)
Caracterização do(s) Núcleo(s) de Produção de Aves (NPA)

Identificação

NIF **500586330**

NIF INVÁLIDO

Nº Processo **5035/01/LVT**

PGEP nº

Nome da exploração : **Instalação Avícola do Cabeço do Boi - Agropefe, S.A.**

Número de Registo da exploração - NRE: **7 106 307**

Capacidade do NP

				Matérias de Cama		Pastoreio		Parque exterior		Produção prevista de efluentes pecuários							
Animais	Nº	CN	Nº CN	Tipo Prod	Kg/ Ani./mês	Mês/ano	Horas / dia	Mês/ ano	Horas / dia	▼	Estrume		Excrementos (apenas Galinhas Poedeiras)		N dsp (Kg)	P2O5 (Kg)	K2O (Kg)
										%	(ton)	Ndisp (Kg/t)	(m³)	Ndisp (kg/m3)			
Frango de carne int. superior a 28 dias	230824	0,006	1385	Casca Arroz	0,008					100	1800,4	23,35			42009,91512	63014,952	36005,544
														</			

Efl. Pecuários anual ->

Outros produtos ou matérias incorporados ou que alteram os efluentes pecuários

Área de exteriores impermeabilizadas (AEI)

0

m2

Tipo/ Origem	Estrumes (T)	Chorumes (m3)	Observações
Águas Pluviais n/ separadas	*****	0,0	Não Aplicável
Total Material Cama utilizado (ton)	22,2	*****	Não Aplicável
Sólidos provenientes da separação de chorume	*****	*****	0%
Águas de Lavagem e escorrências	*****	184,63	

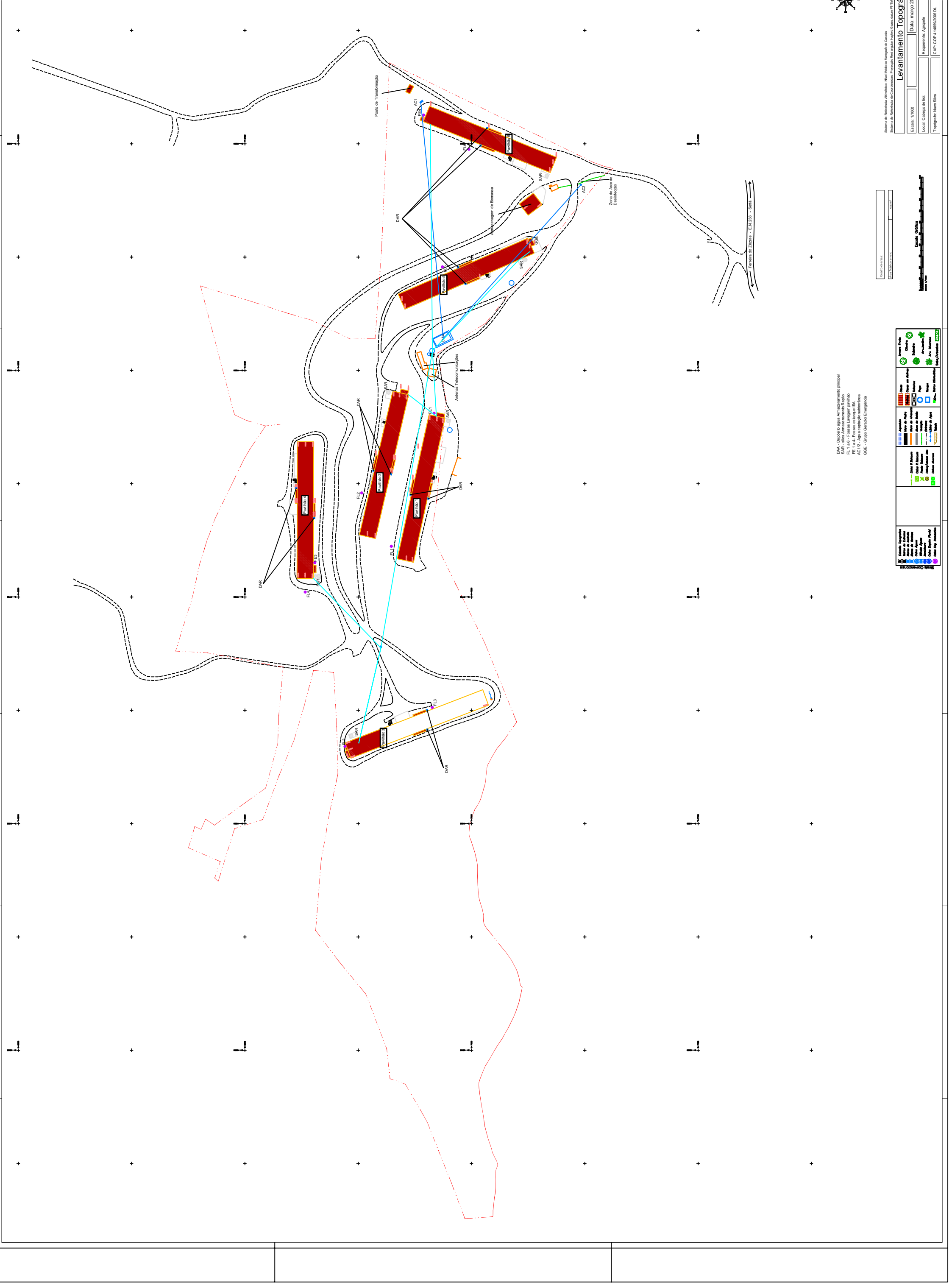
Resumo

Efluente	Sólido (t)	Líquido (m3)
Total Anual	1 822,6	184,6
Produção Média Mensal	151,9	15,4
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0
Total anual para cálculo da capacidade de retenção	1 823	185
Produção média mensal a reter	152	15
Nº de meses de retenção	3,0	3,0
Cap. mínima de retenção (m³)	456	46

Observações

Conforme mencionado a instalação não possui Local para armazenameto temporario de efluentes uma vez que todo pavilhão é limpo aquando cada termto de ciclo, cerca de 6 ciclos ano, e todo efluente é encaminhado para a Biocompost, Lda., ou Faruni ou Nutrofertil.
Quanto às águas de lavagem serão encaminhadas para Unidade de compostagem e/ou ETAR.

ANEXO C – PLANTAS DO PROJETO



DNA - Projeto água Armazenamento principal
DNA - Projeto água Armazenamento principal
FL 1 a 6 - Fossas Lançamento principal
FE 1 a 4 - Fossas Lançamento principal
AC 1 a 2 - Fossas Lançamento principal
AC 1 a 2 - Fossas Lançamento principal
GDE - Grupo Central Emergência

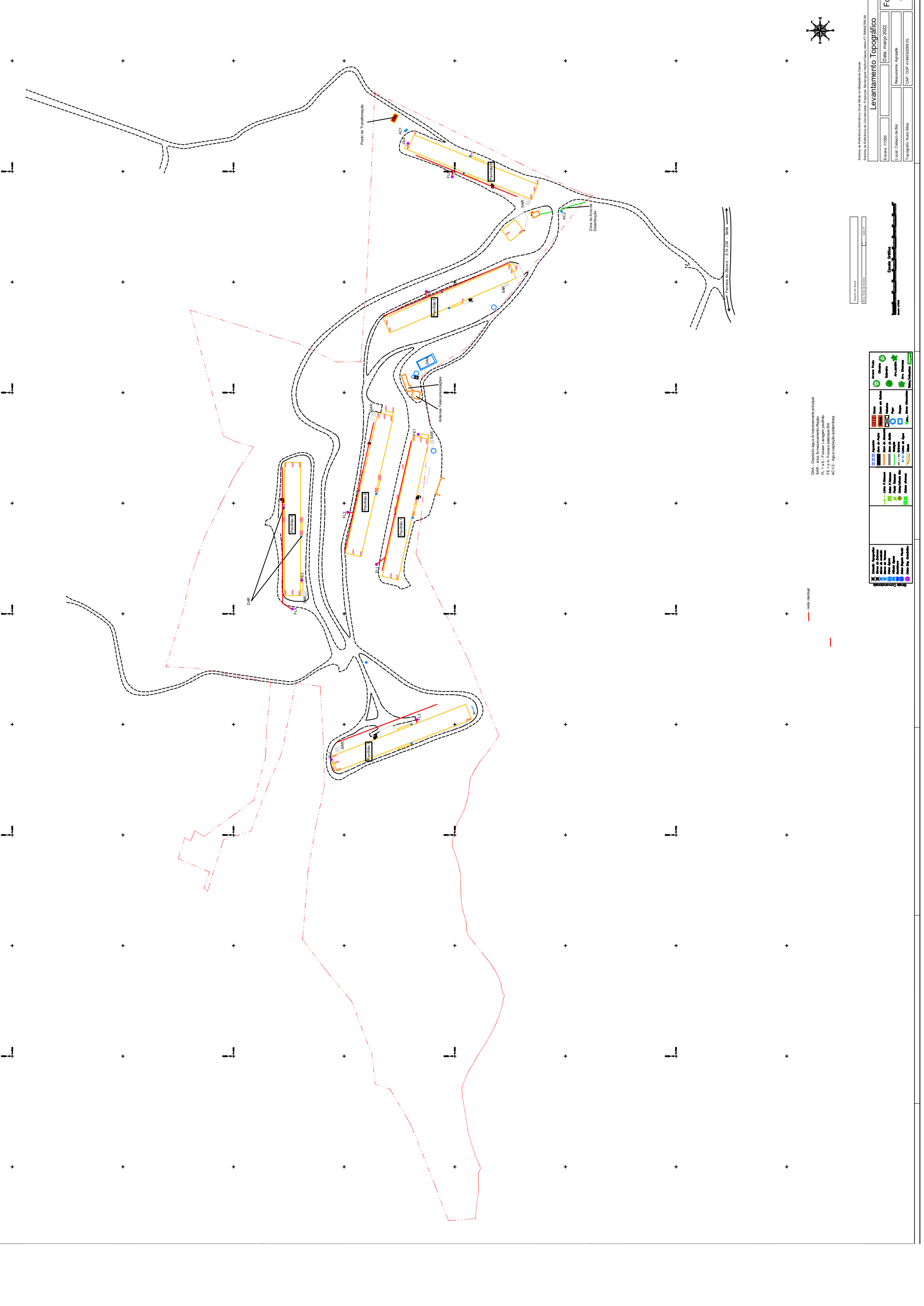
Curva de nível
Escala 1:1000
Data: março 2024

Símbolos		Símbolos		Símbolos		Símbolos	
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção
Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção	Área de Proteção

Curva de nível
Escala 1:1000
Data: março 2024

Curva de nível
Escala 1:1000
Data: março 2024

Curva de nível
Escala 1:1000
Data: março 2024



DAE - Espaço para Armazenamento principal
SAR - Área Armazenamento Ruído
FL 1 a 6 - Fossas Longas paralelas
FE 1 a 4 - Fossas estípite BA
AC/12 - Água captação sustentáveis

— rede residual

—

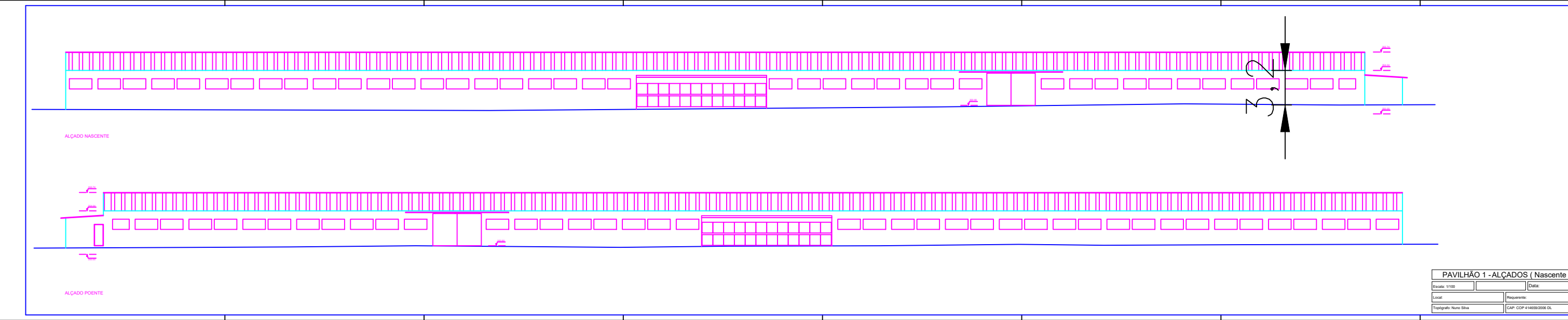
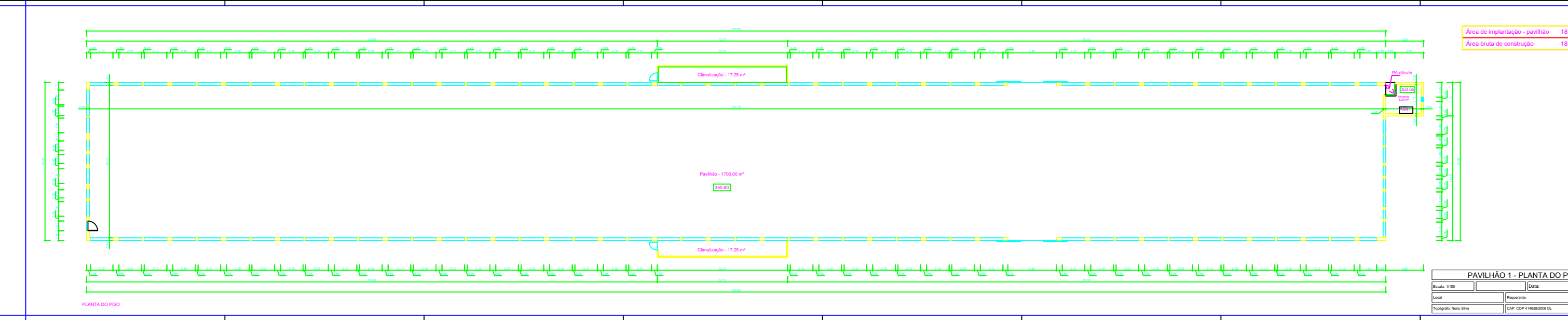


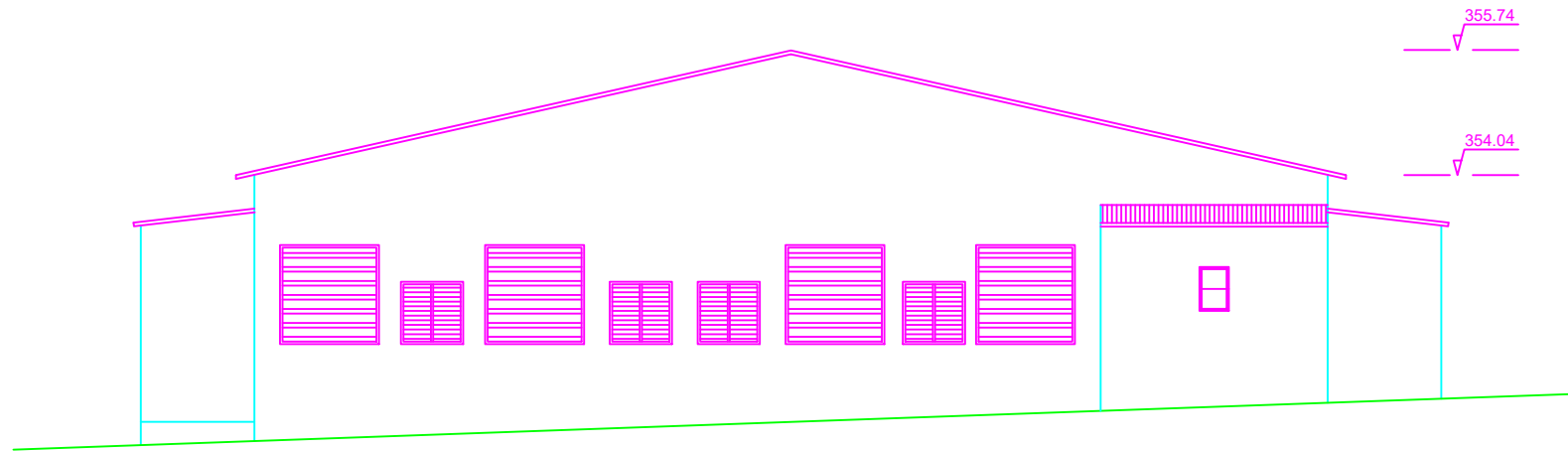
Escala Gráfica

Simbologia	Legenda	Simbologia	Legenda	Simbologia	Legenda
	DAE - Espaço para Armazenamento principal		SAR - Área Armazenamento Ruído		FL 1 a 6 - Fossas Longas paralelas
	FE 1 a 4 - Fossas estípite BA		AC/12 - Água captação sustentáveis		DAE - Espaço para Armazenamento principal
	SAR - Área Armazenamento Ruído		FL 1 a 6 - Fossas Longas paralelas		FE 1 a 4 - Fossas estípite BA
	AC/12 - Água captação sustentáveis		DAE - Espaço para Armazenamento principal		SAR - Área Armazenamento Ruído
	FL 1 a 6 - Fossas Longas paralelas		FE 1 a 4 - Fossas estípite BA		AC/12 - Água captação sustentáveis

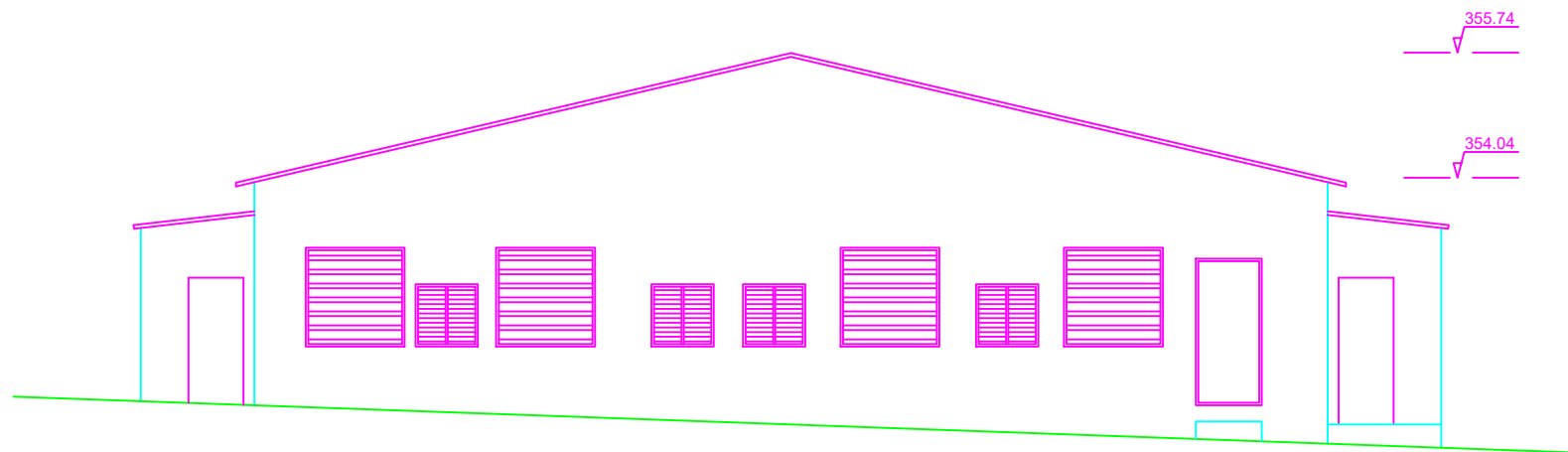
Levantamento Topográfico			
Escala: 1/1000	Data: março 2022	Requerente: Agnaldo	F
Local: Calço de Bz.	Topógrafo: Nuno Silva	CAD: COP 1465/2008 DL	

Sistema de Referência Altimétrico: Nível Médio do Mar (MNM) de Cascais
Sistema de Referência de Coordenadas: Projeção Nacional de Cascais (PT-TM66/1986 BR)



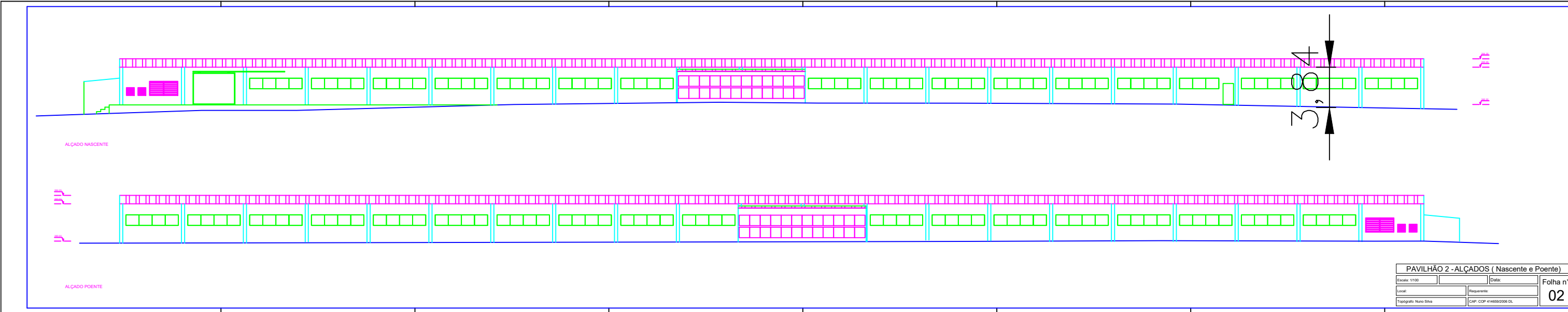
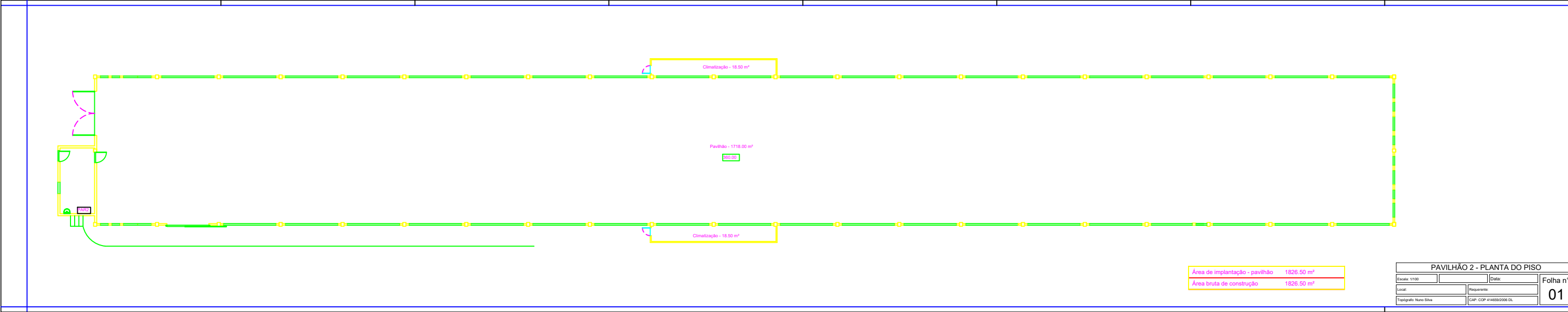


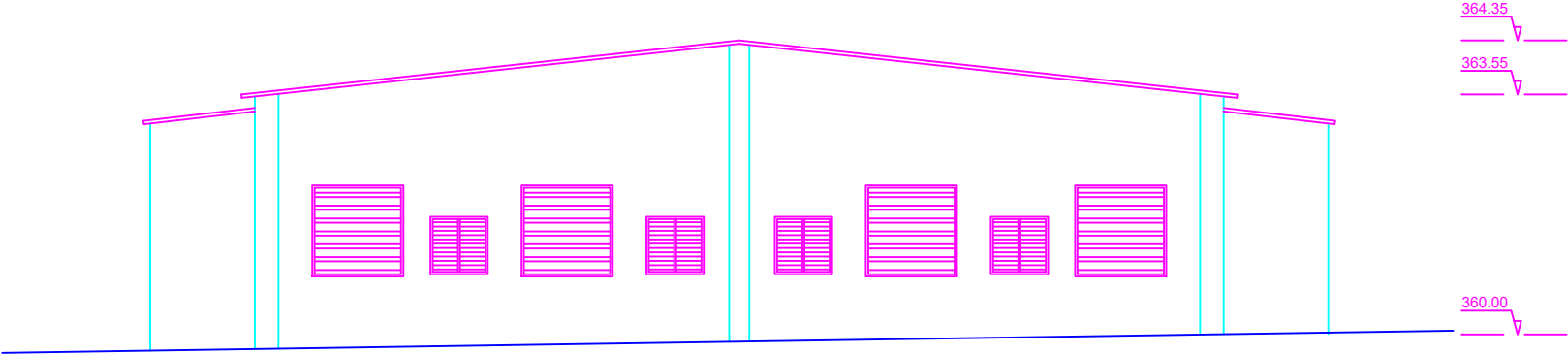
ALÇADO NORTE



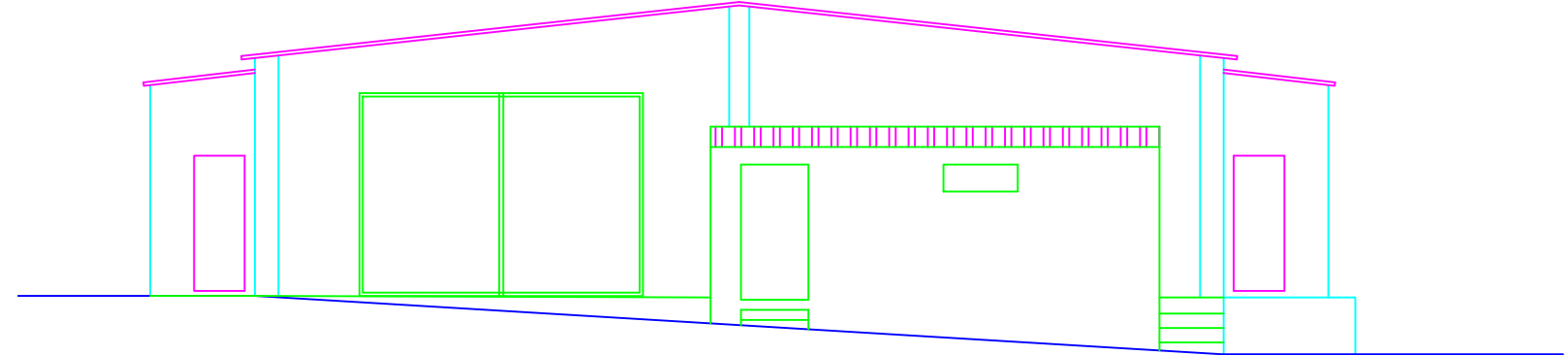
ALÇADO SUL

PAVILHÃO 1 -ALÇADOS (Norte e Sul)			
Escala: 1/100		Data:	Folha nº 03
Local:		Requerente:	
Topógrafo: Nuno Silva		CAP: COP 414659/2006 DL	



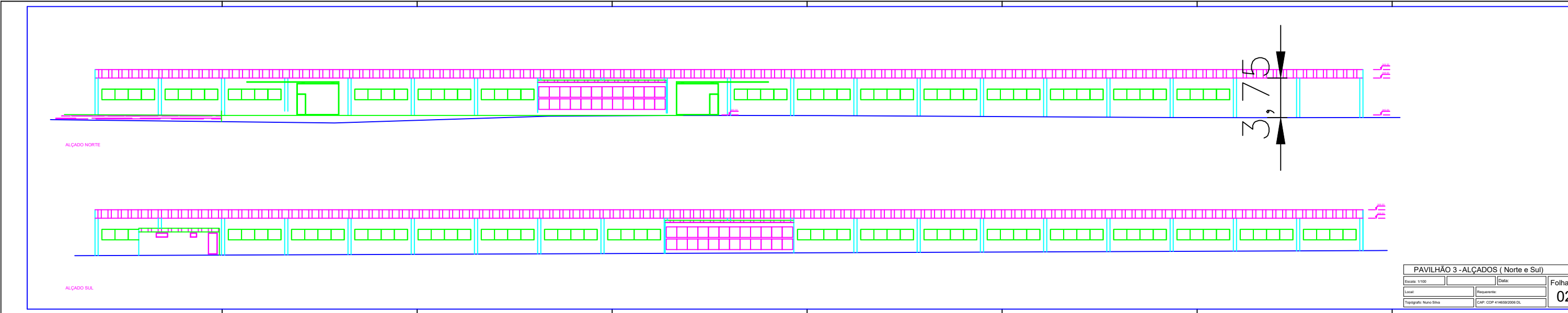
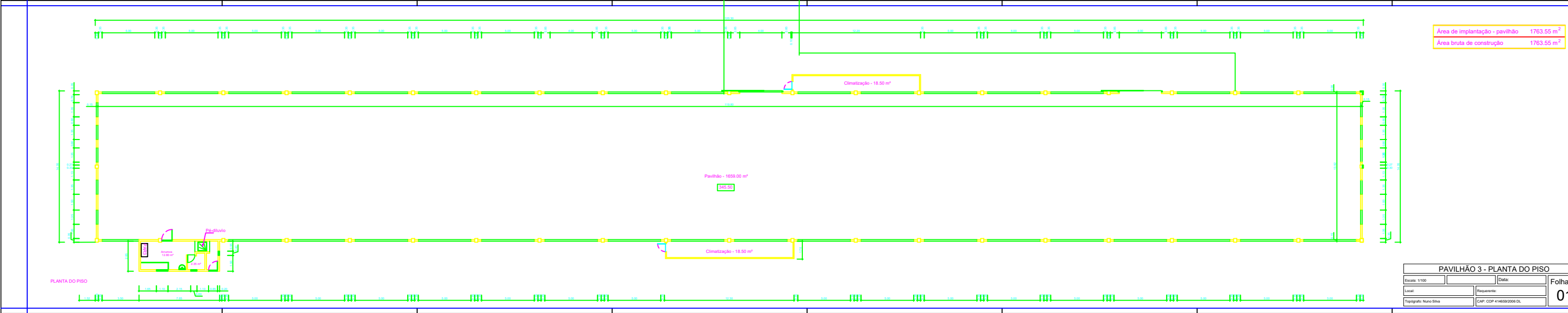


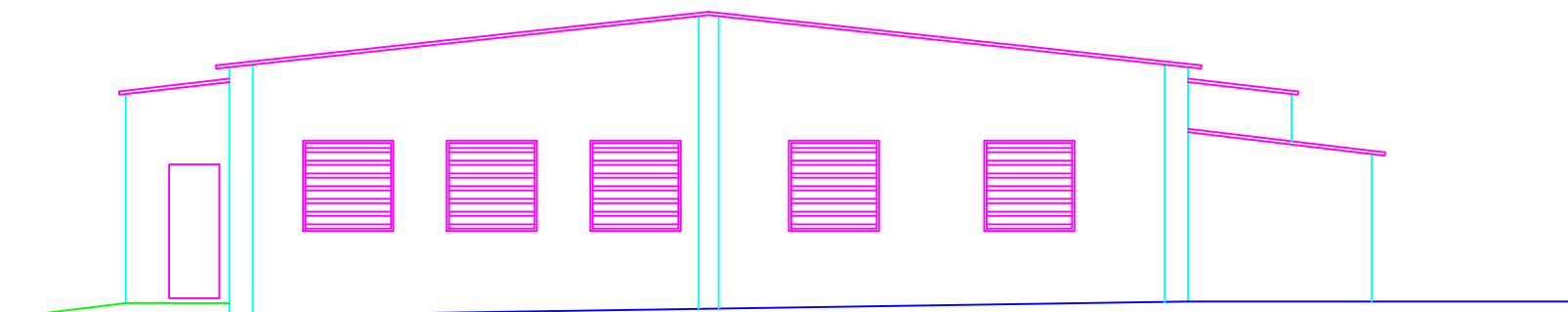
ALÇADO NORTE



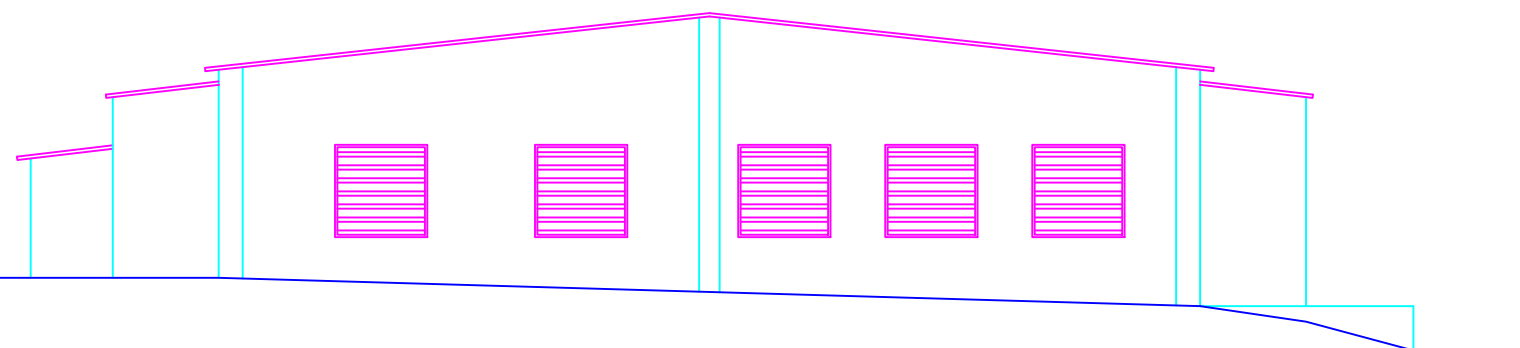
ALÇADO SUL

PAVILHÃO 2 - ALÇADOS (Norte e Sul)			
Escala: 1/100		Data:	Folha nº 03
Local:	Requerente:		
Topógrafo: Nuno Silva	CAP: COP 414659/2006 DL		





ALÇADO POENTE



ALÇADO NASCENTE

PAVILHÃO 3 -ALÇADOS (Nascente e Poente)

Escala: 1/100

Data:

Local:

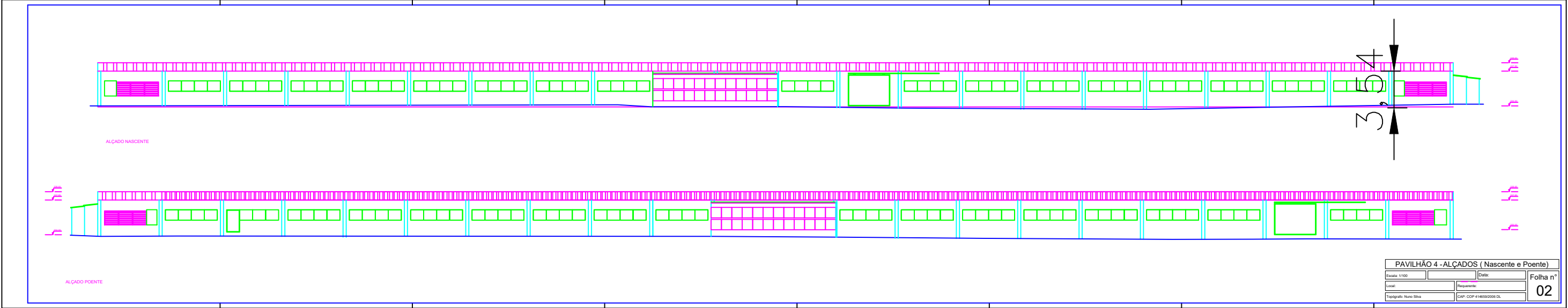
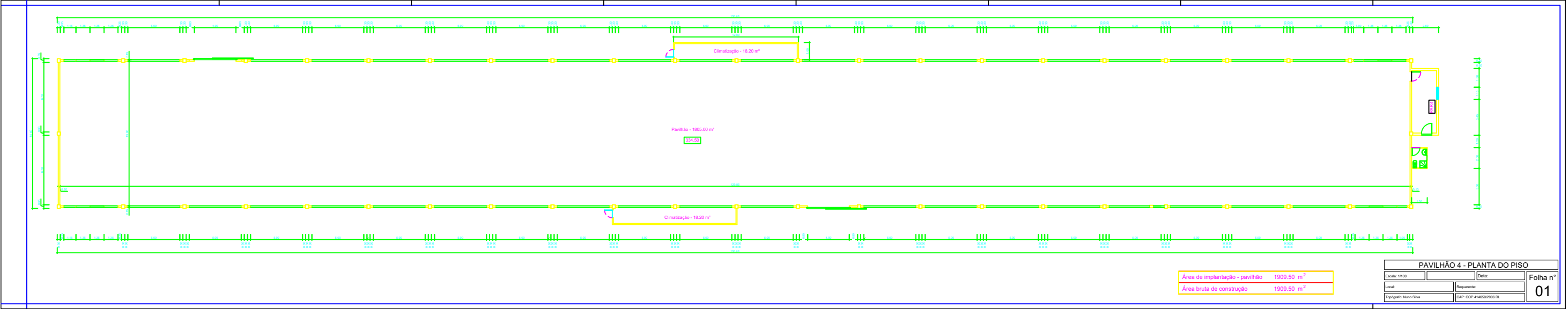
Requerente:

Topógrafo: Nuno Silva

CAP: COP 414659/2006 DL

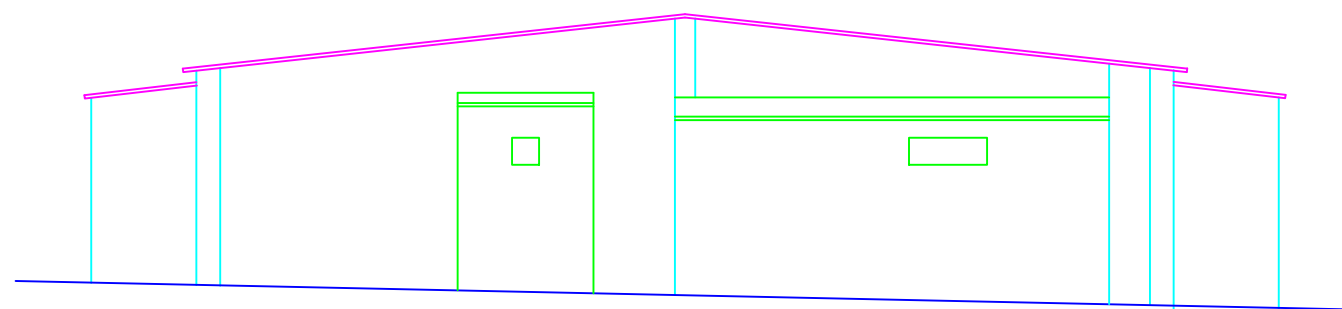
Folha n°

03

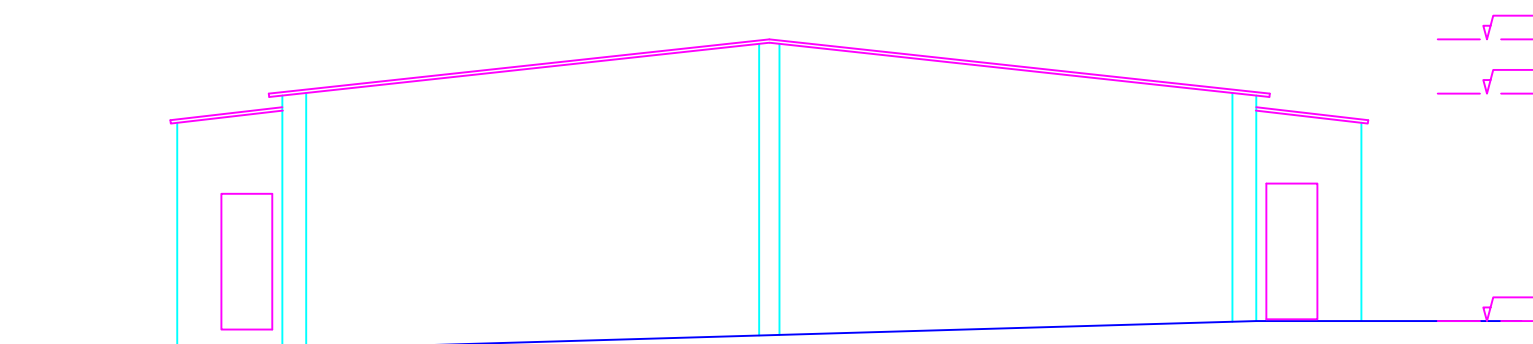


338.65
337.85

335.00



ALÇADO NORTE



ALÇADO SUL

PAVILHÃO 4 - ALÇADOS (Norte e Sul)

Escala: 1/100

Data:

Local:

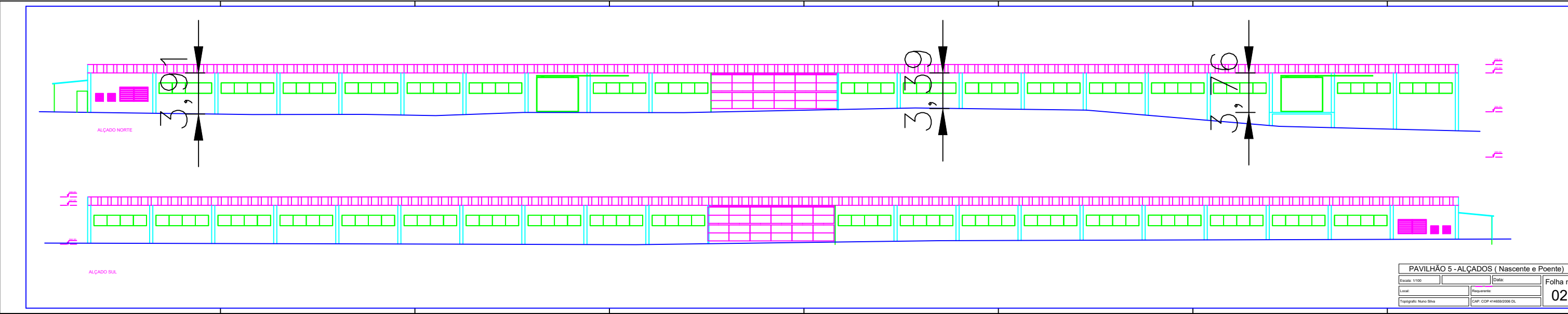
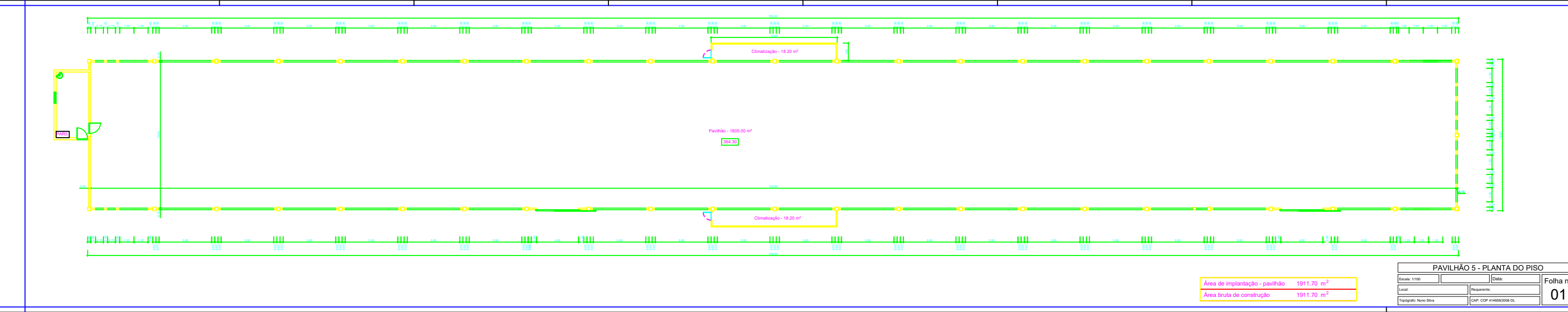
Requerente:

Topógrafo: Nuno Silva

CAP: COP 414659/2006 DL

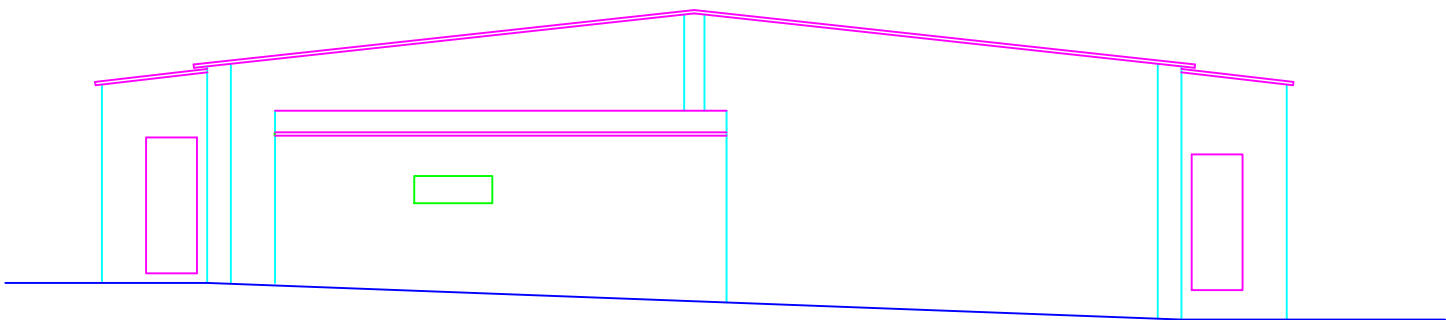
Folha nº

03



368.80
367.00

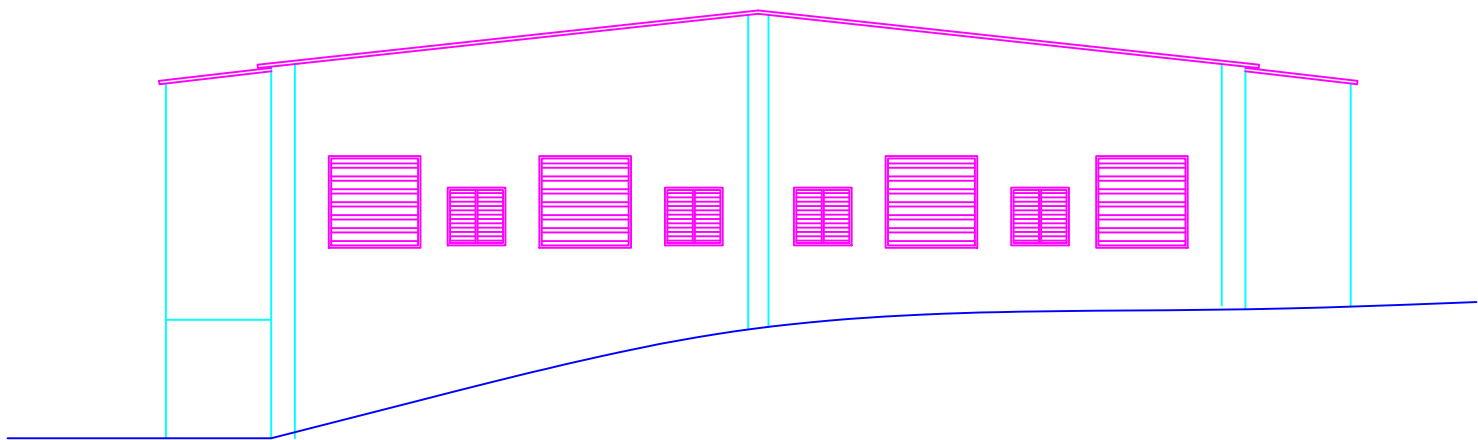
364.30



ALÇADO NASCENTE

368.80
367.00

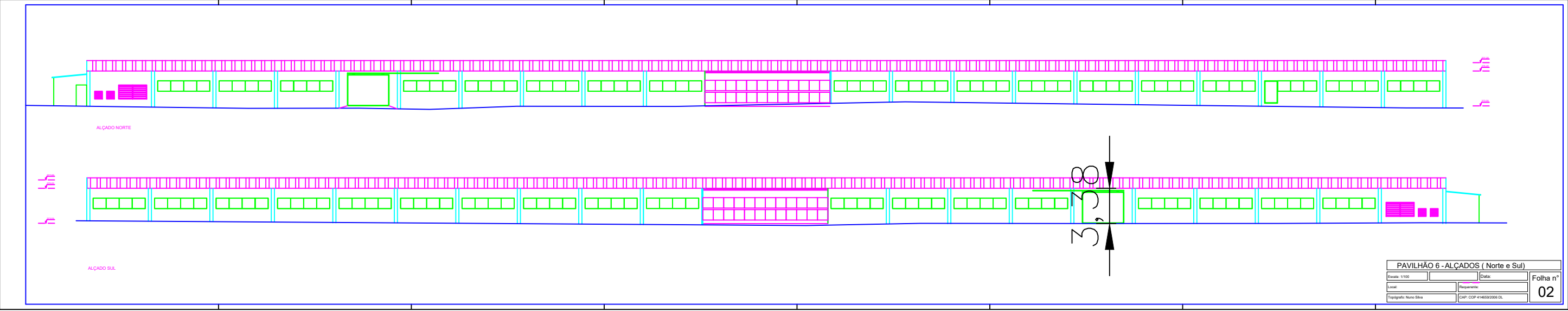
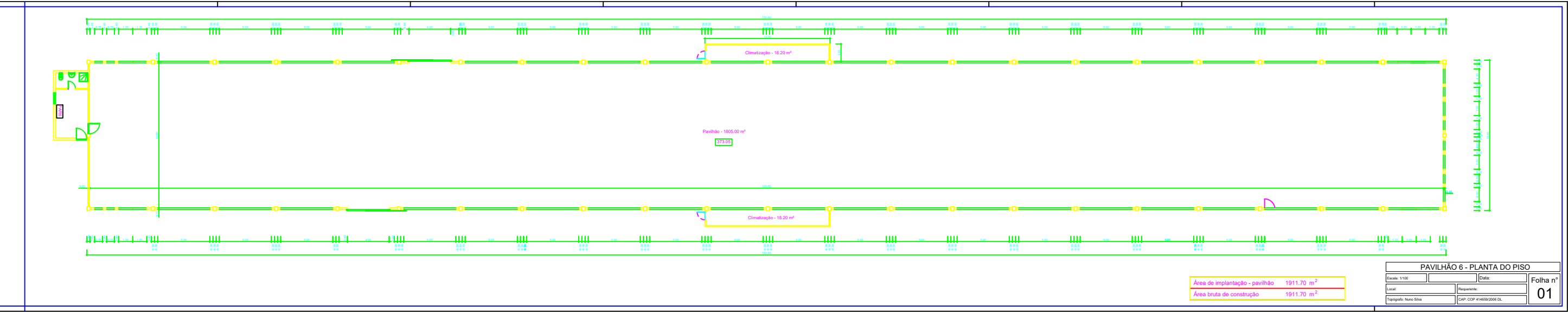
364.30

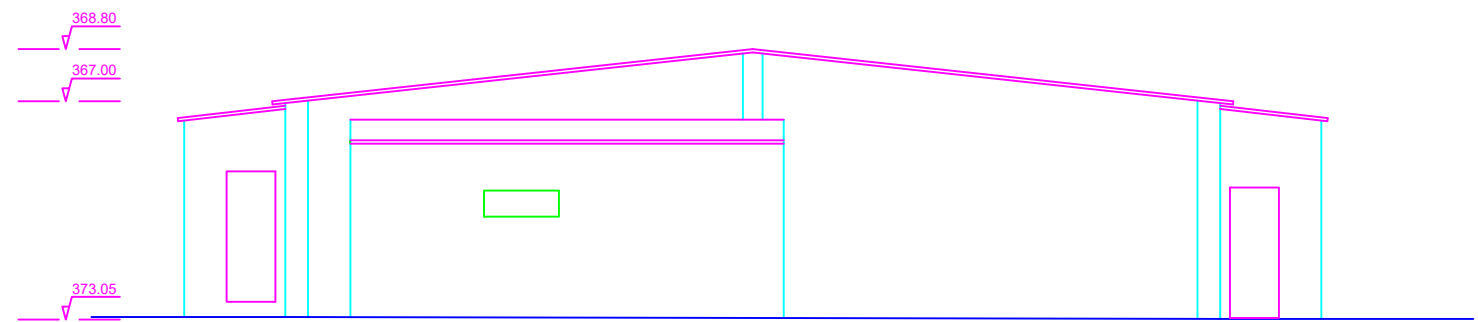


ALÇADO POENTE

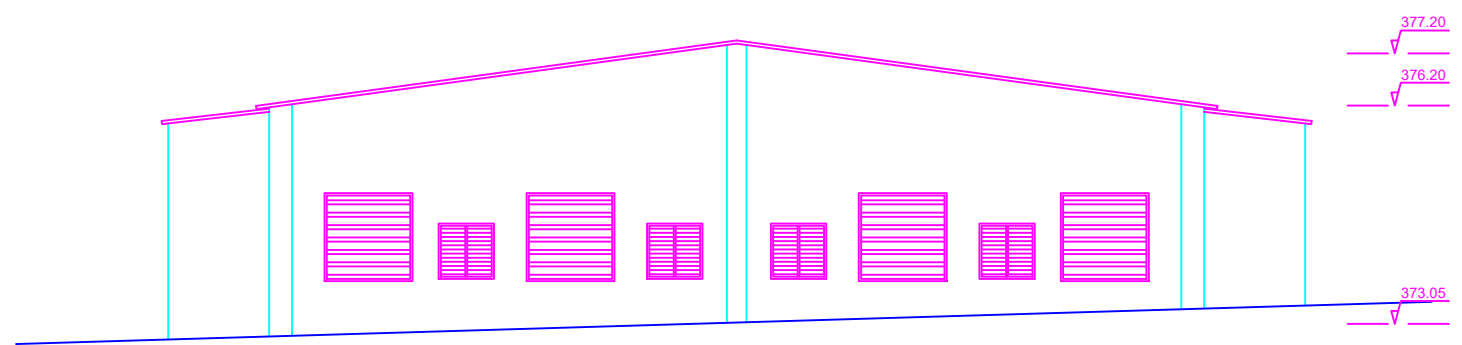
PAVILHÃO 5 -ALÇADOS (Norte e Sul)		
Escala: 1/100		Data:
Local:	Requerente:	
Topógrafo: Nuno Silva	CAP: COP 414659/2006 DL	

Folha n°
03





ALÇADO NASCENTE



ALÇADO POENTE

PAVILHÃO 6 -ALÇADOS (Nascente e Poente)

Escala: 1/100

Data:

Local:

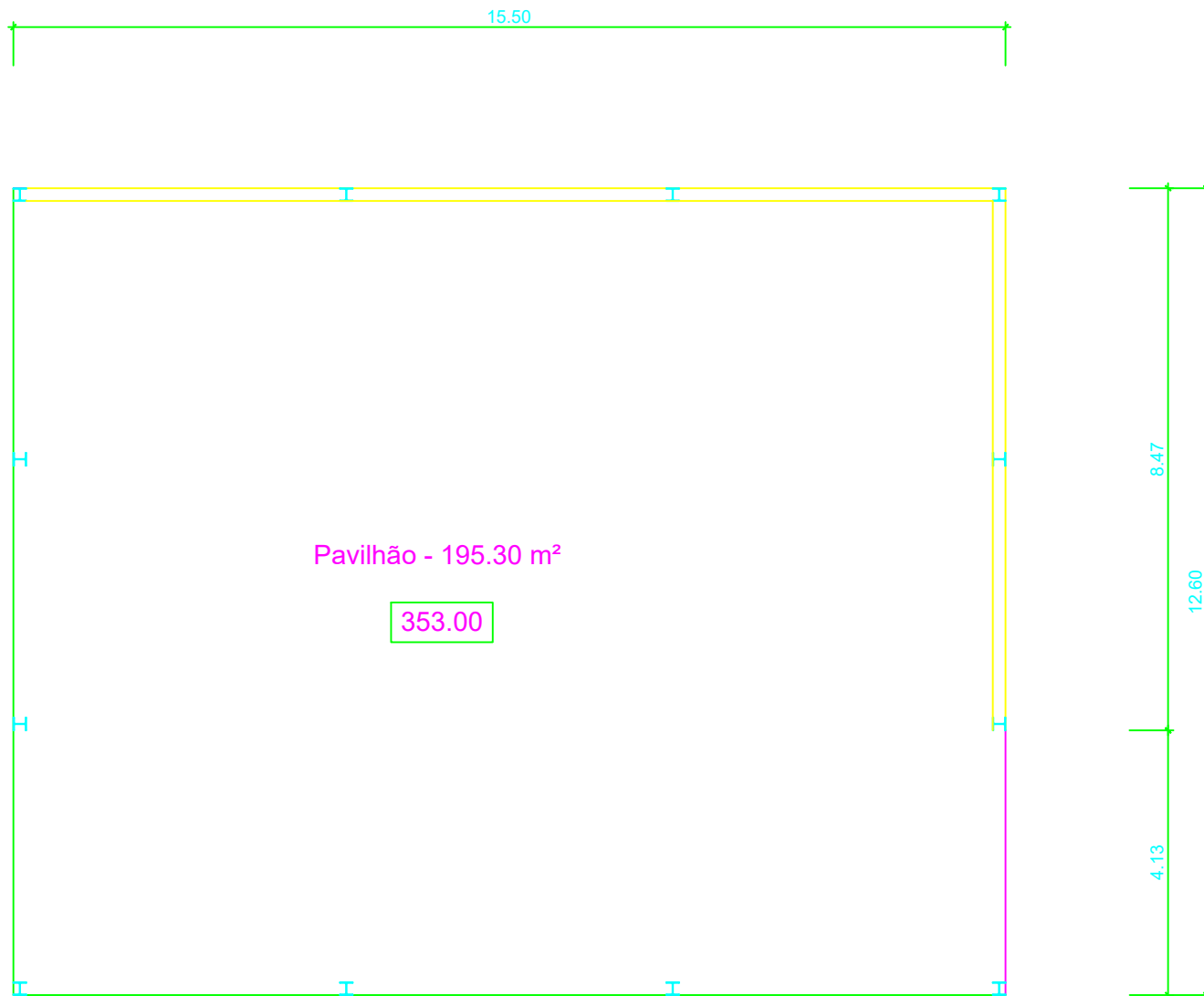
Requerente:

Topógrafo: Nuno Silva

CAP: COP 414659/2006 DL

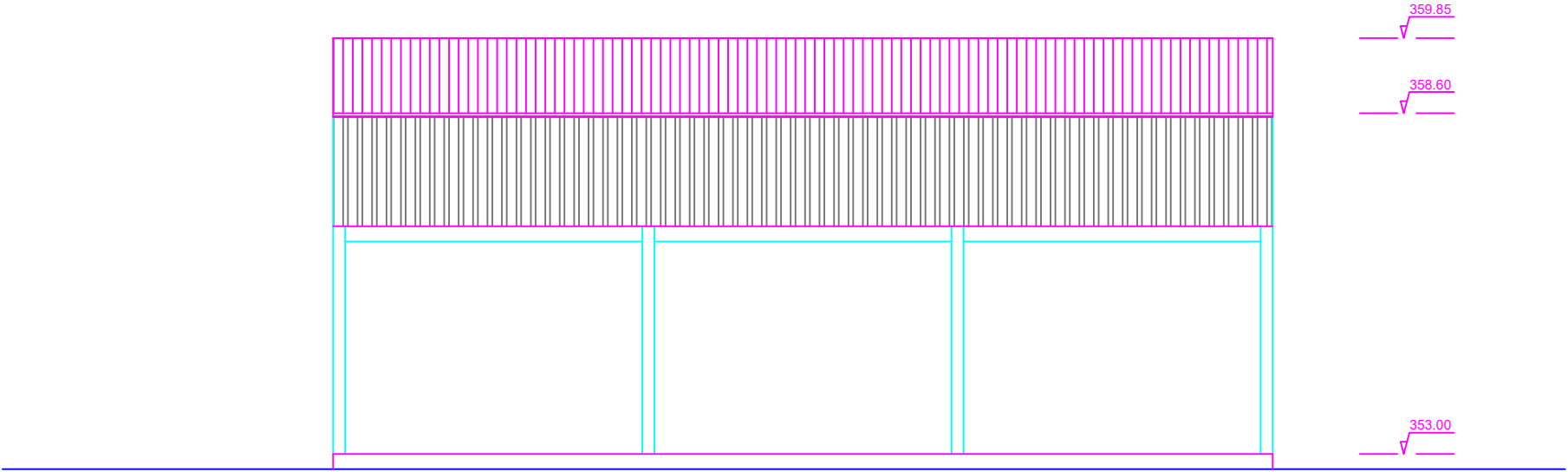
Folha nº

03

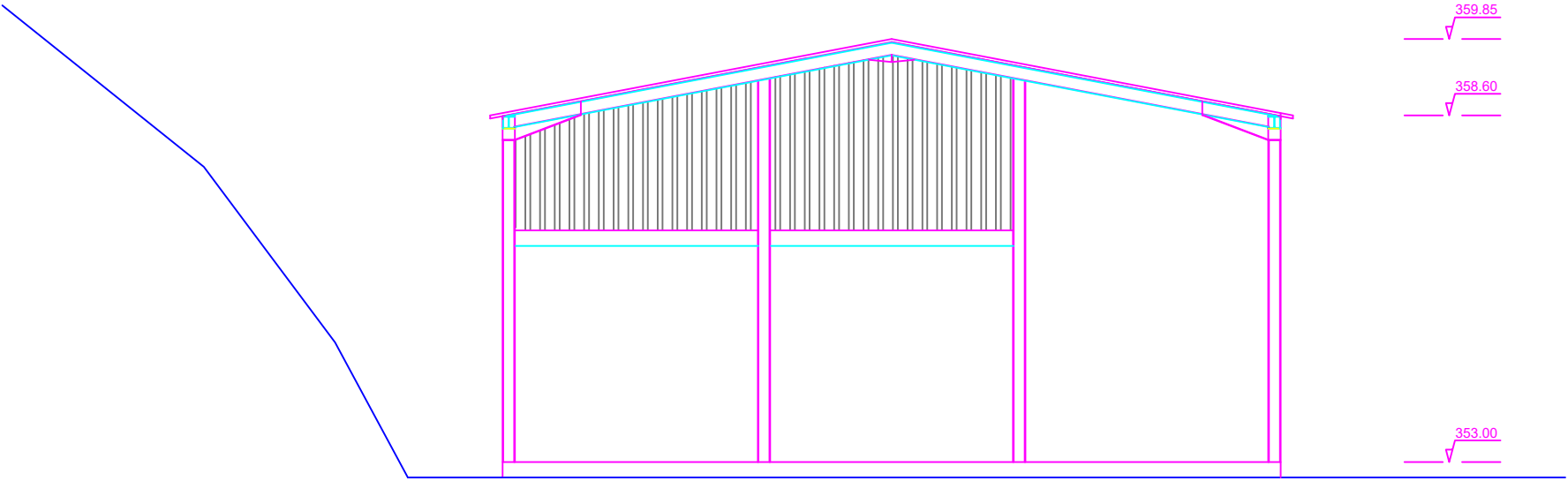


PLANTA DO PISO

PAVILHÃO 7 - PLANTA			
Escala: 1/100		Data:	Folha nº 01
Local:	Requerente:		
Topógrafo: Nuno Silva	CAP: COP 414659/2006 DL		



ALÇADO PRINCIPAL



ALÇADO LATERAL DIREITO

PAVILHÃO 7 - ALÇADO PRINCIPAL E LAT. DIREITO

Escala: 1/100

Data:

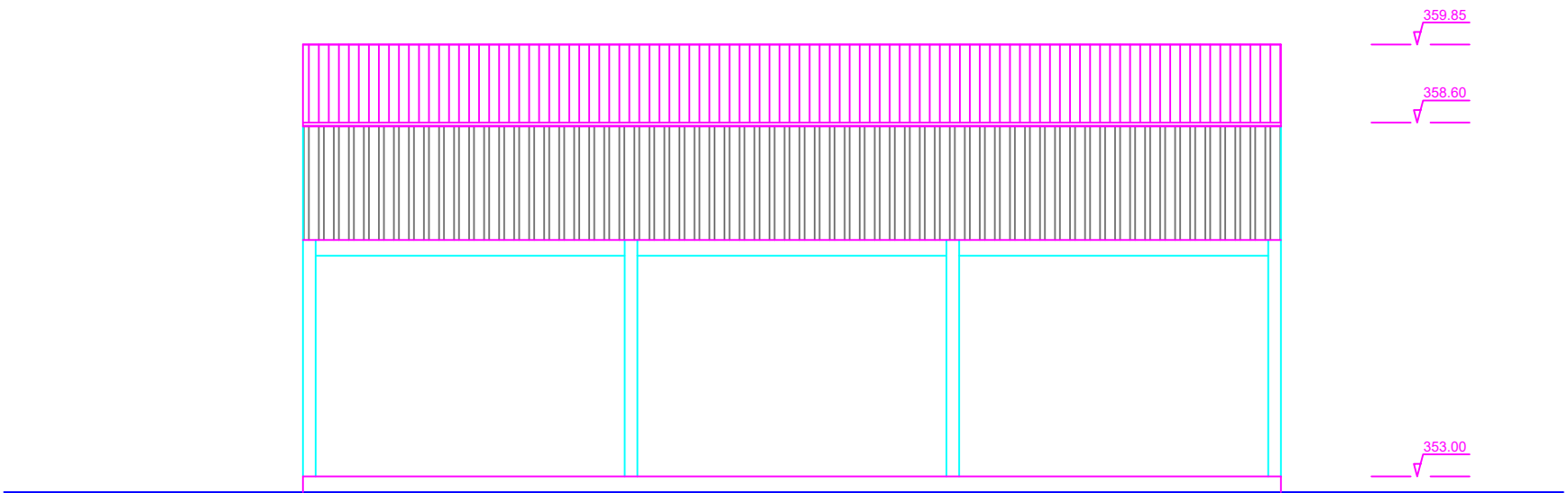
Local:

Requerente:

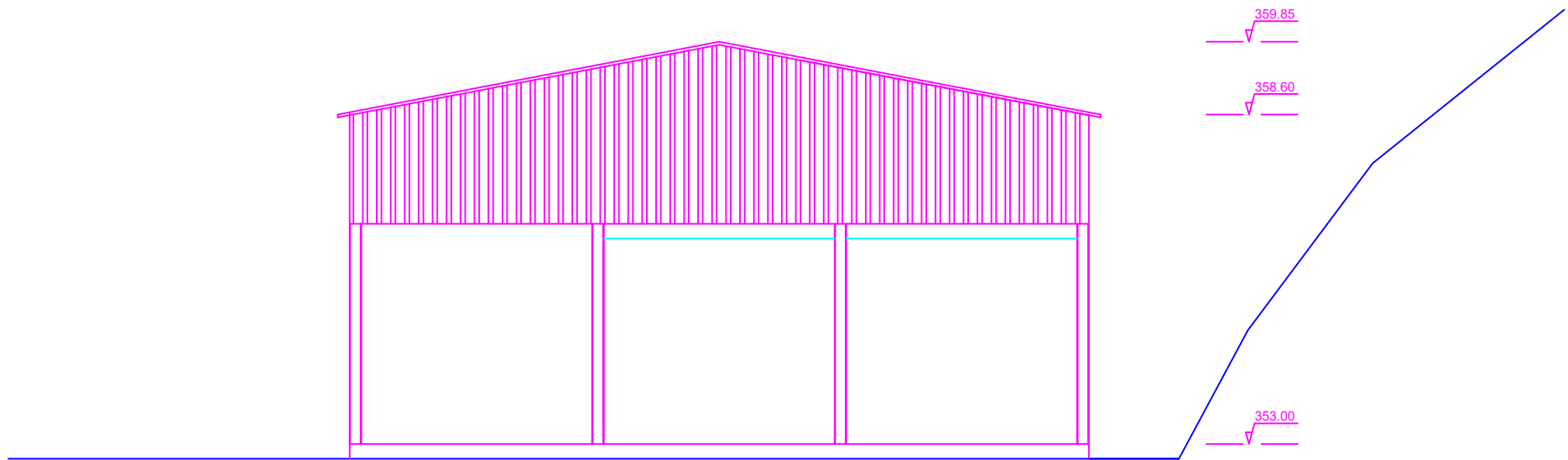
Topógrafo: Nuno Silva

CAP: COP 414659/2006 DL

Folha nº
02



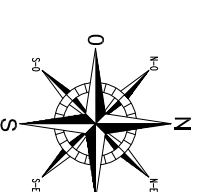
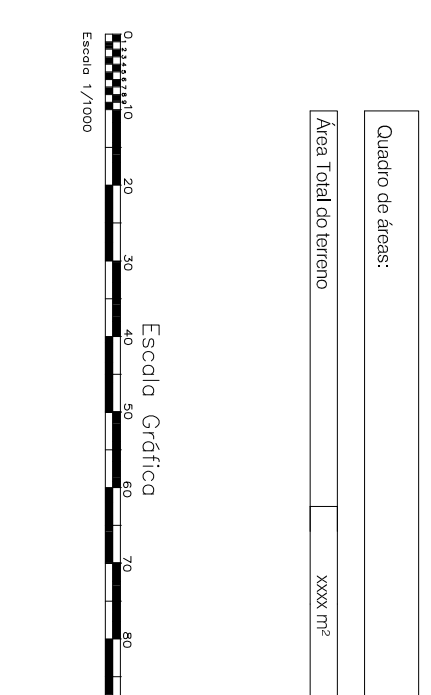
ALÇADO POSTERIOR



ALÇADO LATERAL ESQUERDO

PAVILHÃO 7 - ALÇADO P E LAT. DIREITO

Escala: 1/100		Data:
Local:	Requerente:	
Topógrafo: Nuno Silva	CAP: COP 414659/2006 DL	

[illegible]

ANEXO D – MTDS

						
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD						
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.10.2017						
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
1. CONCLUSÕES GERAIS SOBRE AS MTD						
1.1. Sistemas de gestão ambiental (SGA)						
MTD 1.	A fim de melhorar o desempenho ambiental geral das explorações, a MTD consiste em aplicar e respeitar um sistema de gestão ambiental (SGA) que incorpore todas as características seguintes:	Não	Apesar de um sistema de gestão ambiental ser possível implementar, este não é de todo viável certicar uma vez que a empresa não dispõe de recursos humanos para efetuar o devido acompanhamento ao Sistema. Contudo pretendemos implementar mas não certificar.			
1. 1.	Compromisso dos órgãos de gestão, incluindo a administração de topo;	Não				
1. 2.	Definição, pela administração, de uma política ambiental que inclua a melhoria contínua do desempenho ambiental da instalação;	Não				
1. 3.	Planeamento e estabelecimento dos procedimentos, objetivos e metas necessários, em conjugação com planeamento financeiro e investimento;	Não				
1. 4.	Aplicação de procedimentos, com especial ênfase para:	Não				
1. 4. a)	estrutura e responsabilidade,	Não				
1. 4. b)	formação, sensibilização e competência,	Não				
1. 4. c)	comunicação,	Não				
1. 4. d)	envolvimento dos trabalhadores,	Não				
1. 4. e)	documentação,	Não				
1. 4. f)	controlo eficaz do processo,	Não				
1. 4. g)	programas de manutenção,	Não				
1. 4. h)	preparação e resposta em situações de emergência,	Não				
1. 4. i)	salvaguarda do cumprimento da legislação ambiental.	Não				
1. 5.	Verificação do desempenho ambiental e adoção de medidas corretivas, com especial destaque para:	Não				
1. 5. a)	monitorização e medição (ver também relatório de referência elaborado pelo JRC sobre monitorização das emissões de instalações abrangidas pela DEI — ROM),	Não				
1. 5. b)	medidas preventivas e corretivas,	Não				
1. 5. c)	manutenção de registos,	Não				
1. 5. d)	Auditorias internas ou externas independentes (quando exequível), a fim de determinar se o SGA está ou não em conformidade com as disposições planeadas e se foi corretamente aplicado e mantido;	Não				
1. 6.	Revisão do SGA e da continuidade da sua adequabilidade, aptidão e eficácia pela administração de topo;	Não				
1. 7.	Acompanhamento do desenvolvimento de tecnologias mais limpas;	Não				
1. 8.	Consideração dos impactos ambientais decorrentes do desmantelamento final da instalação na fase de conceção de uma nova instalação e ao longo da sua vida operacional;	Não				
1. 9.	Realização regular de avaliações comparativas setoriais (p. ex., documento de referência setorial do Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria — EMAS).	Não				
	Especificamente para o setor de criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, as MTD consistem igualmente em incorporar no SGA as seguintes características:	Não				
1. 10.	Aplicação de um plano de gestão do ruído (cf. MTD 9);	Não				
1. 11.	Aplicação de um plano de gestão de odores (cf. MTD 12).	Não				
1.2 Boas práticas de gestão interna		Não				
MTD 2.	A fim de evitar ou reduzir o impacto ambiental e melhorar o desempenho global, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas a seguir indicadas.	Sim				
2. a)	Localização adequada da instalação/exploração e organização das atividades em termos de espaço, a fim de:	Sim				
2. a) i.	reduzir o transporte de animais e de materiais (incluindo estrume)	Sim				
2. a) ii.	assegurar uma distância adequada aos recetores sensíveis que exijam protecção	Sim				
2. a) iii.	ter em conta as condições climáticas predominantes (po ex. vento e precipitação)	Sim				
2. a) iv.	ter em conta a potencial capacidade de desenvolvimento futuro da exploração	Sim				
2. a) v.	evitar a contaminação da água	Sim				
2. b)	Educar e formar o pessoal, especialmente em relação a:	Sim				
2. b) i.	regulamentação aplicável, criação de animais, sanidade e bem-estar animal, gestão do estrume, segurança dos trabalhadores	Sim				
2. b) ii.	transporte e espalhamento de estrume no solo	Não				
2. b) iii.	planeamento de atividades	Sim				
2. b) iv.	planeamento e gestão de emergências	Sim				
2. b) v.	reparação e manutenção dos equipamentos	Sim				
2. c)	Preparar um plano de emergência para lidar com emissões e incidentes imprevistos, como a poluição de massas de água. Pode incluir:	Não				
2. c) i.	plano da exploração, indicando os sistemas de drenagem e as fontes de água/efluentes,	Não				
2. c) ii.	planos de ação para responder a certas contingências (p. ex., incêndios, fugas ou colapso de instalações de armazenamento de chorume, escorrência descontrolada das pilhas de estrume, derramamentos de óleo),	Não				
2. c) iii.	equipamento disponível para tratamento de incidentes de poluição (p. ex., equipamento para obstrução de drenos, valas de represamento, divisórias de separação para derrames de óleo).	Não				
2. d)	Verificar, reparar e manter regularmente estruturas e equipamento, como:	Sim				
			É objetivo dos colaboradores da empresa efetuar um plano de emergência da instalação,			

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
2. d) i.	instalações de armazenamento de chorume, de modo a detetar sinais de danos, degradação ou fugas,	Sim	contemplando todos os fatores potenciais de risco.			
2. d) ii.	bombas de chorume, misturadores, separadores, irrigadores,	Não				
2. d) iii.	sistemas de abastecimento de alimentos e de água,	Sim				
2. d) iv.	sistema de ventilação e sensores de temperatura,	Sim				
2. d) v.	silos e equipamentos de transporte (p. ex., válvulas, tubos),	Sim				
2. d) vi.	sistemas de limpeza do ar (p. ex., através de inspeções regulares). Pode incluir a limpeza da exploração e o controlo de pragas.	Sim				
2. e)	Armazenar os animais mortos de modo a evitar ou reduzir emissões.	Sim				
1.3 Gestão nutricional						
MTD 3.	A fim de reduzir a quantidade total de azoto excretado e, consequentemente, as emissões de amoníaco, satisfazendo simultaneamente as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.		A ração é adquirida a terceiros, sendo esta certificada.			
3. a)	Redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de azoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digeríveis.	Sim				
3. b)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	sim				
3. c)	Adição de quantidades controladas de aminoácidos essenciais a uma dieta pobre em proteína bruta.	Sim				
3. d)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o azoto total excretado.	Sim				

						
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD						
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.10.2017						
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
MTD 4.	A fim de reduzir o fósforo total excretado, satisfazendo, ao mesmo tempo, as necessidades nutricionais dos animais, a MTD consiste em preparar uma dieta e uma estratégia nutricional que incluam uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.	Sim	Tal como dito anteriormente a ração é adquirida a terceiros formulada com os melhores ingredientes.			
4. a)	Alimentação multifaseada com uma dieta adaptada às necessidades específicas do período de produção.	sim				
4. b)	Utilizar aditivos autorizados para alimentação animal que tenham em vista reduzir o fósforo total excretado (p. ex., fitase).	sim				
4. c)	Utilização de fosfatos inorgânicos altamente digeríveis para a substituição parcial de fontes convencionais de fósforo nos alimentos.	sim				
1.4. Utilização eficiente da água						
MTD 5.	Para uma utilização eficiente da água, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.		Todos os meses são retiradas todos os consumos da instalação, nomeadamente consumos de água, horas de trabalho, consumos energéticos e outros achados relevantes. São efetuadas vistorias frequentes a todos os sistemas de abastecimento, tal como circuitos de água, gás, ar comprimido, eletrecidade, esgotos entre outros. Todo o material dos pavilhões são adquiridos consoante as melhores MTD´s disponíveis, bem como a sua eficiência.			
5. a)	Manter um registo do consumo de água.	sim				
5. b)	Detetar e reparar fugas de água.	sim				
5. c)	Utilizar equipamentos de limpeza de alta pressão para a limpeza do alojamento dos animais e dos equipamentos.	sim				
5. d)	Selecionar e utilizar equipamento adequado (p. ex., bebedouros de tetinas, bebedouros redondos, recipientes de água) para uma categoria de animal específica, garantindo simultaneamente a disponibilidade de água (<i>ad libitum</i>).	sim				
5. e)	Verificar e, se necessário, ajustar regularmente a calibração do equipamento de abeberamento.	sim				
5. f)	Reutilização de águas pluviais não contaminadas, como água para limpeza.	não	Não são reutilizadas, sendo estas infiltradas no solo.			
1.5. Emissões de águas residuais						
MTD 6.	Para reduzir a produção de águas residuais, a MTD consiste em recorrer a uma combinação das técnicas que se seguem.		Todas as fossas encontram-se licenciadas, sendo as águas residuias resultantes recolhidas sempre que necessário.			
6. a)	Manter tão reduzida quanto possível a extensão de zonas sujas.	sim				
6. b)	Minimizar a utilização de água.	sim				
6. c)	Separar águas pluviais não contaminadas do fluxo de águas residuais que necessitam de tratamento.	sim				
MTD 7.	A fim de reduzir as emissões provenientes das águas residuais para o meio hídrico, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.		Todas as águas residuais são reencaminhadas para fossas séticas, estando estas todas licenciadas.			
7. a)	Drenar águas residuais para um recipiente específico ou para uma instalação de armazenamento de chorume.	não				
7. b)	Tratar as águas residuais.	não				
7. c)	Espalhamento de águas residuais no solo através, p. ex., de sistemas de irrigação, como aspersores, pulverizadores com tração, cisternas, aparelhos com tubos injetores.	não				
1.6. Utilização eficiente da energia						
MTD 8.	Para uma utilização eficiente da energia na exploração, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.		O sistema de aquecimento não se aplica uma vez que são aves de postura. Quanto ao arrefecimento, todos os pavilhões possuem ventiladores.			
8. a)	Sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação de elevada eficiência.	sim				
8. b)	Otimização da gestão e dos sistemas de aquecimento/arrefecimento e de ventilação, em especial quando são utilizados sistemas de limpeza do ar.	sim	Todos os tetos e paredes são isolados, cumprindo com todas as exigências legais.			
8. c)	Isolamento das paredes, do pavimento e/ou dos tetos do alojamento dos animais.	sim				
8. d)	Utilização de dispositivos de iluminação eficientes em termos energéticos.	sim	Toda a iluminação é de baixo consumo sendo esta regulada consoante as necessidades das aves.			
8. e)	Utilização de permutadores de calor. Pode utilizar-se um dos seguintes sistemas:	Não aplicável	Não aplicável nos Núcleos de Produção de carne			
8. e) 1.	ar-ar;	Não aplicável				
8. e) 2.	ar-água;	Não aplicável				
8. e) 3.	ar-solo	Não aplicável				
8. f)	Utilização de bombas de calor para recuperação de calor.	Não aplicável				
8. g)	Recuperação de calor com chão aquecido e arrefecido com cama (sistema de cobertura combinada).	Não aplicável				
8. f)	Utilizar ventilação natural.	Sim	Estão implementadas janelas de abertura.			
1.7. Emissões de ruído						
MTD 9.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em criar e aplicar um plano de gestão de ruído como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1) que incluia os seguintes elementos:					
9. i.	protocolo com medidas e cronogramas apropriados,	não				
9. ii.	protocolo de monitorização do ruído,	não				
9. iii.	protocolo de resposta a ocorrências de ruído identificadas,	não				
9. iv.	programa de redução do ruído, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de ruído, caracterizar os contributos das fontes e aplicar medidas de redução e/ou eliminação,	não				
9. v.	análise do historial de ocorrências de ruído e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos em matéria de ocorrências de ruído.	não				
MTD 10.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de ruído, a MTD consiste em utilizar a uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.		Não implementado, contudo é uma situação a avaliar.			
10. a)	Assegurar uma distância adequada entre as instalações/explorações e os recetores sensíveis.	não				
10. b)	Localização do equipamento.	não				
10. c)	Medidas operacionais.	não				
10. d)	Equipamento pouco ruidoso.	não				

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
10. e)	Equipamento de controlo do ruído.	não				
10. f)	Redução de ruído.	Não				
1.8. Emissões de poeiras						
MTD 11.	Para reduzir as emissões de poeiras de cada alojamento animal, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.					
11. a)	Reduzir a produção de poeiras no interior de edifícios para animais. Para este efeito, pode utilizar-se uma combinação das seguintes técnicas:					
11. a) 1.	Material de cama mais espesso (p. ex., em vez de palha cortada, utilizar palha longa ou aparas de madeira);	Sim				
11. a) 2.	Mudar as camas utilizando uma técnica que levante pouca poeira (p. ex., à mão);	Sim				
11. a) 3.	Aplicar alimentação ad libitum;	Sim	Aplicado em todos os núcleos avícolas.			
11. a) 4.	Utilizar alimentos húmidos ou granulados ou acrescentar matérias-primas gordurosas ou agentes aglutinantes aos sistemas de alimentos secos;	Não	Ração certificada.			
11. a) 5.	Utilizar filtros de poeiras nos depósitos de alimentos secos que são reabastecidos de forma pneumática;	Sim	Os veículos de abastecimento de ração são providos de sistemas de redução de poeiras.			
11. a) 6.	Conceber e utilizar o sistema de ventilação a baixas velocidades dentro do alojamento.	Sim	O sistema de ventilação é ajustado automaticamente, consoante a temperatura no interior do pavilhão.			
11. b)	Reduzir a concentração de poeiras no interior dos alojamentos utilizando uma das seguintes técnicas:					
11. b) 1.	Nebulização com água;	Não	A equacionar, contudo não está implementado nenhum sistema de redução de poeiras no interior do pavilhão.			
11. b) 2.	Pulverização com óleo;	Não				
11. b) 3.	Ionização.	Não				
11. c)	Tratamento do ar de exaustão através de sistemas de tratamento de ar, como:		Não existem Fontes Fixas na instalação, uma vez que não tem fontes de aquecimento.			
11. c) 1.	Coletor de água;	Não aplicável				
11. c) 2.	Filtro seco;	Não aplicável				
11. c) 3.	Depurador a água;	Não aplicável				
11. c) 4.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável				
11. c) 5.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);	Não aplicável				
11. c) 6.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável				
11. c) 7.	Biofiltro.	Não aplicável				

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
1.9. Emissões de odores						
MTD 12.	Para evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores de uma exploração, a MTD consiste em criar, aplicar e rever regularmente um plano de gestão de odores, como parte integrante do sistema de gestão ambiental (cf. MTD 1), que inclua os seguintes elementos:					
12. i.	protocolo com medidas e cronogramas adequados,	Não	Avaliar a criação de procedimentos.			
12. ii.	protocolo para monitorização de odores,	Não				
12. iii.	protocolo para resposta a ocorrências de odores incómodos,	Não				
12. iv.	programa de prevenção e eliminação de odores, concebido para, p. ex., identificar a(s) fonte(s), monitorizar as emissões de odores (cf. MTD 26), caracterizar os contributos das fontes e pôr em prática medidas de eliminação e/ou redução,	Não				
12. v.	análise do historial de ocorrências de odores e soluções aplicadas e divulgação de conhecimentos sobre ocorrência de odores.	Não				
MTD 13.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de odores e/ou o impacto de uma exploração em termos de odores, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.					
13. a)	Assegurar uma distância adequada entre a exploração/instalação e os recetores sensíveis.	Sim	De acordo com a legislação em vigor.			
13. b)	Utilizar alojamentos nos quais se aplique um dos seguintes princípios ou uma combinação dos mesmos:					
13. b) i.	manter os animais e pavimentos secos e limpos (p. ex., evitar derramar alimentos e evitar dejeções em zonas de repouso ou pavimentos parcialmente ripados),	Sim	Sim			
13. b) ii.	reduzir a superfície emissora do estrume (p. ex., utilizando ripas de metal ou plástico, canais com superfície reduzida de estrume exposto),	Sim	Sim			
13. b) iii.	remover frequentemente o estrume para uma instalação de armazenamento externa e coberta,	Sim	Existe um colaborador afeto a cada pavilhão, sendo a sua função preservar e manter sempre higienizadas a instalação, bem como áreas envolventes.			
13. b) iv.	reduzir a temperatura do estrume (p. ex., pelo arrefecimento de chorume) e do espaço interior,	Sim	Os pavilhões possuem sistema de secagem, facilitando assim a compostagem bem como a redução significativa de maus odores.			
13. b) v.	diminuir o fluxo e a velocidade do ar sobre as superfícies de estrume,	Não	Sistema de secagem otimizado.			
13. b) vi.	manter o material de cama seco e em condições aeróbias, nos sistemas com camas.	Não aplicável	Não existe material de cama.			
13. c)	Otimizar as condições de descarga de ar de exaustão proveniente do alojamento animal utilizando uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem:					
13. c) i.	aumentar a altura da saída do ar de exaustão (p. ex., acima do nível do telhado, colocar chaminés, desviar a saída de ar de exaustão para a cumeeira, em vez da parte inferior da parede),	Sim	Todos os sistemas dos pavilhões avícolas, nomeadamente secagem de estrume e refrigeração estão otimizados.			
13. c) ii.	aumentar a velocidade de ventilação da saída vertical,	Sim				
13. c) iii.	colocar barreiras externas eficazes para gerar turbulência no fluxo de ar expelido (p. ex., vegetação),	Sim				
13. c) iv.	colocar defletores nas saídas de ar que se encontrem a baixa altura nas paredes, para que o ar de exaustão seja dirigido para o solo,	Sim				
13. c) v.	colocar as saídas do ar de exaustão do lado do alojamento contrário ao do recetor sensível,	Sim				
13. c) vi.	alinhar o eixo superior de um edifício com ventilação natural de forma transversal à direção predominante do vento.	Sim				
13. d)	Utilizar um sistema de limpeza de ar, p. ex.:					
13. d) 1.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento);	Não	Não se justifica para esta atividade, sendo que os custos de implementação e manutenção são elevadíssimos.			
13. d) 2.	Biofiltro;	Não				
13. d) 3.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases.	Não				
13. e)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o armazenamento de estrume:					
13. e) 1.	Durante o armazenamento, cobrir o chorume ou estrume sólido;	Não	O estrume é enviado através de cintas transportadoras para o pavilhão de estrume, sendo posteriormente encaminhado para empresa de compostagem e terceiros.			
13. e) 2.	Localizar a instalação de armazenamento levando em conta a direção predominante do vento e/ou adotar medidas destinadas a reduzir a velocidade do vento em torno da instalação de armazenamento (p. ex., árvores, barreiras naturais);	Sim	Toda a envolvimento é tomada em linha de conta.			
13. e) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Não aplicável				
13. f)	Tratar o estrume por uma das seguintes técnicas, de modo a minimizar as emissões de odores durante o seu espalhamento no solo (ou antes deste):					
13. f) 1.	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume;	Não aplicável				
13. f) 2.	Compostagem do estrume sólido;	Não aplicável				
13. f) 3.	Digestão anaeróbia.	Não aplicável				
13. g)	Utilizar uma das seguintes técnicas ou combinações de técnicas para o espalhamento do estrume no solo:	Não aplicável				
13. g) 1.	Espalhador em banda, injetor pouco profundo ou injetor profundo para o espalhamento do chorume no solo;	Não aplicável				
13. g) 2.	Incorporar o estrume o mais rapidamente possível.	Não aplicável				
1.10. Emissões provenientes do armazenamento do estrume sólido						
MTD 14.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.					
14. a)	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume da pilha de estrume sólido.	Não	Estrume encaminhado sempre para pavilhão devidamente coberto, impermeabilizado e vedado.			
14. b)	Cobrir as pilhas de estrume sólido.	Não				
14. c)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém.	Sim				
MTD 15.	A fim de evitar ou, quando tal não for praticável, reduzir as emissões para o solo e para a água provenientes do armazenamento de estrume sólido, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem, dando-lhes prioridade segundo a ordem de enumeração.					
15. a)	Armazenar o estrume sólido seco num armazém	Sim				
15. b)	Utilizar um silo de betão para armazenar o estrume sólido	Não				
15. c)	Armazenar o estrume sólido em locais com pavimentos sólidos e impermeáveis que possuam sistema de drenagem e reservatório para as escorrências.	Sim				

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
15. d)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o estrume sólido durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Sim				
15. e)	Armazenar no campo o estrume sólido em pilhas, colocadas longe de águas de superfície e de cursos de água subterrâneos que possam ser contaminados por escorrências do estrume.	Não				
1.11. Emissões provenientes do armazenamento de chorume						
MTD 16.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento de chorume, a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.	Não aplicável				
16. a)	Conceção e gestão adequada da instalação de armazenamento de chorume utilizando uma combinação das técnicas que se seguem:	Não aplicável				
16. a) 1.	Reduzir a proporção entre a área da superfície emissora e o volume de chorume na instalação de armazenamento;	Não aplicável				
16. a) 2.	Reduzir a velocidade do vento e as trocas de ar na superfície do chorume, operando a instalação de armazenamento de chorume abaixo da sua capacidade máxima;	Não aplicável				
16. a) 3.	Minimizar a agitação de chorume.	Não aplicável				
16. b)	Cobrir o tanque de chorume. Para este efeito, pode utilizar-se uma das seguintes técnicas:	Não aplicável				
16. b) 1.	Cobertura de proteção rígida;	Não aplicável				
16. b) 2.	Coberturas de proteção flexíveis;	Não aplicável				
16. b) 3.	Coberturas de proteção flutuantes, como, p. ex.:	Não aplicável				
16. b) 3. i.	péletes de plástico	Não aplicável				
16. b) 3. ii.	materiais finos a granel	Não aplicável				
16. b) 3. iii.	coberturas de proteção flexíveis e flutuantes	Não aplicável				
16. b) 3. iv.	placas de plástico geométricas	Não aplicável				
16. b) 3. v.	coberturas de proteção de ar insuflado	Não aplicável				
16. b) 3. vi.	crosta natural	Não aplicável				
16. b) 3. vii.	palha	Não aplicável				
16. c)	Acidificação do chorume.	Não aplicável				

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	
MTD 17.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes de instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.	Não aplicável	Não existe produção de chorume.				
17. a)	Minimizar a agitação do chorume.	Não aplicável					
17. b)	Usar uma proteção flexível e/ou flutuante na lagoa de chorume, p. ex.:	Não aplicável					
17. b) i.	chapas de plástico flexíveis	Não aplicável					
17. b) ii.	materiais finos a granel	Não aplicável					
17. b) iii.	crosta natural	Não aplicável					
17. b) iv.	palha	Não aplicável					
MTD 18.	A fim de evitar as emissões para o solo e para a água provenientes da recolha e da canalização de chorume e de instalações de armazenamento de chorume e/ou instalações de armazenamento natural de chorume (lagoas), a MTD consiste em utilizar uma combinação das técnicas que se seguem.	Não aplicável					
18. a)	Utilizar instalações de armazenamento resistentes a fatores mecânicos, químicos e térmicos.	Não aplicável					
18. b)	Selecionar uma instalação de armazenamento com capacidade suficiente para armazenar o chorume durante os períodos em que não seja possível espalhá-lo no solo.	Não aplicável					
18. c)	Construir instalações e utilizar equipamentos para recolha e transferência de chorume resistentes a fugas (p. ex., poços, canais, drenos, centrais de bombagem).	Não aplicável					
18. d)	Armazenar o chorume em lagoas com revestimento (base e paredes) impermeável: p. ex., argila ou plástico (revestimento simples ou duplo).	Não aplicável					
18. e)	Instalar um sistema de deteção de fugas constituído, p. ex., por uma geomembrana, uma camada drenante e sistema de drenagem de tubos.	Não aplicável					
18. f)	Verificar a integridade estrutural das instalações de armazenamento pelo menos uma vez por ano.	Não aplicável					
1.12 Tratamento de estrume na exploração							
MTD 19.	Nos casos em que o tratamento do estrume tem lugar na exploração, a fim de reduzir as emissões de azoto, fósforo, odores e agentes patogénicos microbianos para o ar e para a água e facilitar o armazenamento de estrume e/ou o seu espalhamento no solo, a MTD consiste em tratar o estrume mediante a aplicação de uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.						
19. a)	Separação mecânica do chorume. Inclui, p. ex.:	Não aplicável					
19. a) i.	prensa separadora de parafuso	Não aplicável					
19. a) ii.	separador de decantação centrífuga	Não aplicável					
19. a) iii.	coagulação e floculação	Não aplicável					
19. a) iv.	separação por peneira	Não aplicável					
19. a) v.	filtro-prensa	Não aplicável					
19. b)	Digestão anaeróbia do estrume numa instalação a biogás.	Não aplicável					
19. c)	Utilização de um túnel externo para secar o estrume.	Não aplicável					
19. d)	Digestão aeróbia (arejamento) do chorume.	Não aplicável					
19. e)	Nitrificação e desnitrificação do chorume.	Não aplicável					
19. f)	Compostagem de estrume sólido.	Não aplicável					
1.13 Espalhamento do estrume no solo							
MTD 20.	A fim de evitar ou, quando tal não for possível, reduzir as emissões de azoto, fósforo e agentes patogénicos microbianos para o solo e para a água em resultado do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em utilizar todas as técnicas que se seguem.	Não aplicável		Todo o estrume é enviado para a unidade de compostagem Biocompost Lda, bem como parte reencaminhado para terceiros.			
20. a)	Avaliar os terrenos que vão receber o estrume, para identificar os riscos de escorrência, tendo em conta:	Não aplicável					
20. a) i.	o tipo de solo, as condições e o declive do terreno	Não aplicável					
20. a) ii.	as condições climáticas	Não aplicável					
20. a) iii.	a drenagem e a irrigação do terreno	Não aplicável					
20. a) iv.	a rotação das culturas	Não aplicável					
20. a) v.	os recursos hídricos e as zonas de águas protegidas	Não aplicável					
20. b)	Manter distância suficiente entre os terrenos onde se espalha o estrume (mantendo uma faixa de terreno não tratado) e:	Não aplicável					
20. b) 1.	zonas onde há risco de escorrência para a água, como cursos de água, nascentes, furos, etc.	Não aplicável					
20. b) 2.	propriedades vizinhas (incluindo sebes).	Não aplicável					
20. c)	Evitar o espalhamento do estrume quando o risco de escorrência é significativo. Em especial, o estrume não é aplicado quando:	Não aplicável					
20. c) 1.	o campo está inundado, gelado ou coberto de neve	Não aplicável					
20. c) 2.	as condições do solo (p. ex., saturação de água ou compactação) conjugadas com o declive do terreno e/ou as condições de drenagem sejam de tal natureza que o risco de escorrência ou drenagem seja alto	Não aplicável					
20. c) 3.	as escorrências podem ser previstas em função das previsões de chuva.	Não aplicável					
20. d)	Adaptar a taxa de espalhamento do estrume tendo em conta o teor de azoto e de fósforo do estrume, além das características do solo (p. ex., teor de nutrientes), as necessidades das culturas sazonais e as condições meteorológicas ou as condições do campo que possam favorecer escorrências.	Não aplicável					
20. e)	Espalhar o estrume em consonância com as carências de nutrientes das culturas.	Não aplicável					
20. f)	Verificar regularmente os campos onde foram efetuados os espalhamentos de modo a identificar quaisquer sinais de escorrências e responder adequadamente quando necessário.	Não aplicável					
20. g)	Assegurar acesso adequado à instalação de armazenamento de estrume e verificar que não há derrames durante o carregamento.	Não aplicável					
20. h)	Verificar se o equipamento de espalhamento de estrume está em boas condições de funcionamento e ajustado para uma taxa de aplicação adequada.	Não aplicável					



TUA

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
MTD 21.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento de chorume no solo, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem.	Não aplicável	Sem produção de chorume.			
21. a)	Diluição do chorume, seguida de técnicas como, p. ex., sistemas de irrigação a baixa pressão.	Não aplicável				
21. b)	Espalhador em banda, mediante a aplicação de uma das seguintes técnicas:	Não aplicável				
21. b) 1.	Mangueira	Não aplicável				
21. b) 2.	Coluna.	Não aplicável				
21. c)	Injetor pouco profundo (regos abertos).	Não aplicável				
21. d)	Injetor profundo (regos fechados).	Não aplicável				
21. e)	Acidificação do chorume.	Não aplicável				
MTD 22.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes do espalhamento do estrume no solo, a MTD consiste em incorporar o estrume no solo o mais rapidamente possível. (Intervalo de tempo associado às MTD no BREF)	Não aplicável				
1.14 Emissões de todo o processo de produção						
MTD 23.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco provenientes do processo de produção para a criação de suínos (incluindo porcas) ou de aves de capoeira, a MTD consiste em estimar ou calcular uma redução de emissões de amoníaco do processo de produção utilizando as MTD aplicadas na exploração.	Sim	Efetuada e submetido PRTR 2020			

						
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD						
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.10.2017						
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
1.15 Monitorização das emissões e parâmetros do processo						
MTD 24.	A MTD consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.	Sim	Efetuadas análises ao estrume Semestralmente.			
24. a)	Cálculo, recorrendo a um balanço de massas de azoto e de fósforo, baseado na ingestão de alimentos, no teor de proteína bruta da dieta, no fósforo total e no rendimento do animal.	Não				
24. b)	Estimativa do teor de azoto total e de fósforo total do estrume, recorrendo à análise do estrume	Sim				
MTD 25.	A MTD consiste em monitorizar o azoto total e o fósforo total excretado no estrume utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.					
25. a)	Estimativa, recorrendo a um balanço de massas baseado nas excreções e no azoto total (ou azoto amoniacal total) presente em cada fase de gestão do estrume.	Não				
25. b)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de amoníaco e da taxa de ventilação, utilizando métodos de normas ISO, normas nacionais ou internacionais ou outros métodos que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não				
25. c)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Não				
MTD 26.	A MTD consiste em monitorizar periodicamente as emissões de odores para o ar.	Não	Pratica não implementada mas a avaliar.			
MTD 27.	A MTD consiste em monitorizar as emissões de poeiras de cada alojamento para animais utilizando uma das seguintes técnicas com, pelo menos, a frequência indicada.	Não				
27. a)	Cálculo, recorrendo à medição da concentração de poeiras e da taxa de ventilação utilizando métodos de normas EN ou outros (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não				
27. b)	Estimativa, recorrendo à utilização de fatores de emissão.	Não				
MTD 28.	A MTD consiste em monitorizar as emissões de amoníaco, poeiras e/ou odores de cada alojamento para animais que possua sistema de limpeza de ar, utilizando uma das seguintes técnicas, com, pelo menos, a frequência indicada.	Sim	Esse cálculo é efetuado e enviado no RAA, bem como preenchimento anual do formulário PRTR.			
28. a)	Verificação do desempenho do sistema de limpeza de ar recorrendo à medição do amoníaco, de odores e/ou de poeiras em condições práticas da exploração e seguindo um protocolo de medição e os métodos das normas EN ou outros métodos (normas ISO, normas nacionais ou internacionais) que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Não				
28. b)	Controlar a eficácia do sistema de limpeza de ar (p. ex., através do registo contínuo dos parâmetros de funcionamento ou através da utilização de sistemas de alarme).	Não				
MTD 29.	A MTD consiste em monitorizar os seguintes parâmetros do processo pelo menos uma vez por ano.	Sim	Verificações mensais e algumas diárias, como por exemplo o registo de mortalidade e consumos de abeberamento. Os restantes registos são sempre efetuados mensalmente, tal como dito anteriormente.			
29. a)	Consumo de água.	Sim				
29. b)	Consumo de energia elétrica.	Sim				
29. c)	Consumo de combustível.	Sim				
29. d)	Número de entradas e saídas de animais, incluindo nascimentos e mortes, sempre que pertinente.	Sim				
29. e)	Consumo de alimentos.	Sim				
29. f)	Produção de estrume.	Sim				
2. CONCLUSÕES MTD PARA A CRIAÇÃO INTENSIVA DE SUÍNOS			A exploração é de frangos de carne			
2.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos de suínos						
MTD 30.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de suínos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (Consultar VEA às MTD no BREF)	Não aplicável				
30. a)	Uma das seguintes técnicas, que aplicam um dos seguintes princípios ou uma combinação deles:	Não aplicável				
30. a) i)	reduzir a superfície emissora de amoníaco	Não aplicável				
30. a) ii)	aumentar a frequência de remoção de chorume (estrume) para um local de armazenamento externo	Não aplicável				
30. a) iii)	separar a urina das fezes	Não aplicável				
30. a) iv)	manter limpas e secas as camas para animais	Não aplicável				
30. a) 0.	Uma fossa profunda (no caso de os pavimentos serem total ou parcialmente ripados) apenas quando combinada com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:	Não aplicável				
30. a) 0. i.	combinação de técnicas de gestão nutricional	Não aplicável				
30. a) 0. ii.	sistema de limpeza de ar	Não aplicável				
30. a) 0. iii.	redução do pH do chorume,	Não aplicável				
30. a) 0. iv.	arrefecimento do chorume.	Não aplicável				
30. a) 1.	Sistema de vácuo para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável				
30. a) 2.	Paredes inclinadas no canal de estrume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável				
30. a) 3.	Raspador para remoção frequente do chorume (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável				
30. a) 4.	Remoção regular do chorume por lavagem (no caso dos pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável				
30. a) 5.	Fossa de estrume com dimensões reduzidas (no caso de pavimento parcialmente ripado).	Não aplicável				
30. a) 6.	Sistema de cama completa (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável				
30. a) 7.	Casotas/cabanas (no caso de pavimentos parcialmente ripados).	Não aplicável				

ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
30. a) 8.	Sistema de fluxo de palha (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável				
30. a) 9.	Pavimento convexo com canais separados para água e estrume (no caso de celas parcialmente ripadas).	Não aplicável				
30 a) 10.	Celas com palha com produção combinada de estrume (chorume e estrume sólido).	Não aplicável				
30. a) 11.	Compartimentos de alimentação//descanso em pavimento sólido (no caso de celas com pavimentos revestidos de material de cama).	Não aplicável				
30. a) 12.	Bacia de recolha de estrume (no caso de pavimentos total ou parcialmente ripados).	Não aplicável				
30. a) 13.	Recolha de estrume em água.	Não aplicável				
30. a) 14.	Tapete transportador de estrume em forma de «V» (no caso de pavimentos parcialmente ripados).	Não aplicável				
30. a) 15.	Combinação dos canais de água e de estrume (no caso de pavimento totalmente ripado).	Não aplicável				
30. a) 16.	Beco exterior coberto com material de cama (no caso de pavimentos de betão maciço).	Não aplicável				
30. b)	Arrefecimento do chorume.	Não aplicável				
30. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar; p. ex.:	Não aplicável				
30. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável				
30. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável				
30. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável				
30. d)	Acidificação do chorume.	Não aplicável				
30. e)	Utilizar boias no canal do estrume.	Não aplicável				

							
ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - Conclusões MTD							
BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) Data de adoção: 02/2017 Versão: 06.10.2017							
n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA	
3. Conclusões MTD para criação intensiva de aves e capoeira							
3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamento de aves de capoeira							
3.1.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para galinhas poedeiras, frangos de carne reprodutores ou frangas							
MTD 31.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para galinhas poedeiras, frangos de carne reprodutores ou frangas, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações das técnicas que se seguem. (VEA à MTD no BREF)						
31. a)	Remoção de estrume por tapete transportador (gaiolas melhoradas ou não), pelo menos:		A exploração é de frangos de carne, sendo o estrume é retiradpo apenas no final do ciclo de produção				
31. a) i.	uma vez por semana, com secagem por ar, ou	Não aplicável					
31. a) ii.	duas vezes por semana, sem secagem por ar	Não aplicável					
31. b)	Em caso de sistemas sem gaiolas:	Não aplicável	A exploração não é em sistema de gaiola				
31. b) 0.	Sistema de ventilação forçada e remoção pouco frequente de estrume (no caso de camas espessas com fossa para estrume), apenas quando combinado com uma medida de mitigação adicional: p. ex.:						
31. b) 0. i.	elevado teor de matéria seca do estrume	Não aplicável					
31. b) 0. ii	sistema de limpeza de ar	Não aplicável					
31. b) 1.	Tapete transportador de estrume ou raspador (no caso de camas espessas com fossa para estrume).	Não aplicável		A exploração é de frangos de carne			
31. b) 2.	Secagem do estrume por ar forçado fornecido por tubos (no caso de camas espessas com fossa para estrume).	Não aplicável					
31. b) 3.	Secagem do estrume por ar forçado proveniente do solo perfurado (no caso de camas espessas com fossa para estrume).	Não aplicável					
31. b) 4.	Tapetes transportadores de estrume (no caso de aviários).	Não aplicável					
31. b) 5.	Secagem do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	A exploração é de frangos de carne				
31. c)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:						
31. c) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável					
31. c) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável					
31. c) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável					
3.1 Emissões de amoníaco provenientes de alojamento de aves de capoeira							
3.1.2. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para frangos de carne							
MTD 32.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de frangos de carne, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem. (VEA à MTD no BREF)						
32. a)	Ventilação por ar forçado e sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Sim	o Sistema de abeberamento das aves é composto por bebedouros de pipeta, e o sistema de ventilação é por ar forçado. Apenas existem janela de emregência de entrada de ar natural, caos haja alguma falha.				
32. b)	Sistema de secagem do material de cama por ar forçado proveniente do interior do recinto (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável					
32. c)	Ventilação natural e sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável	o Sistema de abeberamento das aves é composto por bebedouros de pipeta, e o sistema de ventilação é por ar forçado. Apenas existem janela de emregência de entrada de ar natural, caos haja alguma falha.				
32. d)	Colocação do material de cama em tapetes transportadores de estrume e secagem por ar forçado (no caso de pavimentos com pisos por níveis).	Não aplicável	A Instalação não possui pavimentos com pisos por níveis.				
32. e)	Pavimento coberto com material de cama aquecido e arrefecido (no caso de sistemas de cobertura combinada).	Não					
32. f)	Utilização de um sistema de limpeza de ar: p. ex.:						
32. f) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável	A instalação avícola possui um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões, e não um sistema de tratamento do ar propriamente dito.				
32. f) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável	A instalação avícola possui um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões, e não um sistema de tratamento do ar propriamente dito.				
32. f) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável	A instalação avícola possui um sistema de ventilação, composto por janelas e ventiladores, que fará a circulação e a renovação do ar no interior dos pavilhões, e não um sistema de tratamento do ar propriamente dito.				
3.1.3. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para patos							
MTD 33.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para patos, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.	Não aplicável	A exploração é de frangos de carne				
33. a)	Uma das seguintes técnicas, com um sistema de ventilação natural ou forçada:	Não aplicável					
33. a) 1.	Reposição frequente do material de cama (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas ou camas espessas combinadas com pavimentos ripados).	Não aplicável					
33. a) 2.	Remoção frequente de estrume (no caso dos pavimentos totalmente ripados).	Não aplicável					
33. b)	Utilizar sistema de limpeza de ar, p. ex.:	Não aplicável					
33. b) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável					
33. b) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável					
33. b) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento).	Não aplicável					



ANEXO – MELHORES TÉCNICAS DISPONÍVEIS - **Conclusões MTD**

BREF - Criação Intensiva de aves de capoeira e de suínos (IRPP) | Data de adoção: 02/2017 | **Versão: 06.10.2017**

n.º atribuído de acordo com o BREF ou documento Conclusões MTD	Descrição de acordo com o BREF ou Conclusões MTD	MTD implementada?	Descrição do modo de implementação ou Motivo da não aplicabilidade ou Descrição da técnica alternativa implementada	VEA/VCA	Condições	Proposta de valor a atingir dentro da gama de VEA/VCA
3.1.4. Emissões de amoníaco provenientes de alojamentos para perus		Não aplicável				
MTD 34.	A fim de reduzir as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos para perus, a MTD consiste em utilizar uma das técnicas ou combinações de técnicas que se seguem.	Não aplicável				
34. a)	Ventilação natural ou por ar forçado com um sistema de abeberamento sem derrames (no caso de pavimentos sólidos com camas espessas).	Não aplicável				
34. b)	Utilização de sistema de limpeza de ar: p. ex.:	Não aplicável				
34. b) 1.	Depurador a ácido por via húmida;	Não aplicável				
34. b) 2.	Sistema de limpeza de ar de duas ou três fases;	Não aplicável				
32. b) 3.	Depurador biológico (ou filtro biológico de gotejamento)	Não aplicável				

ANEXO E – SISTEMAS ECOLÓGICOS

ANEXO E.1 - CRITÉRIOS DO ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DE BIÓTOPOS

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	Designação	Caracter	Categorias	Pontuação
A.1	Decreto-Lei n.º 140/99	Inclusão	Prioritário	10
			Interesse comunitário	5
			Não incluído	0
A.2	Grau de raridade	Raridade nacional	Único em Port. Cont. ou ilhas	10
			Localizado ou só nas ilhas	8
			Raro a pouco comum	6
			Só numa região do país (N,C,S)	3
			Comum	0
A.3	Grau de naturalidade	Naturalidade	Natural	10
			Semi-natural	5
			Artificial	0
A.4	Tendência de distribuição	Tendência nacional	Regressão	10
			Estável	5
			Em expansão	0
A.5	Capacidade de regeneração	Capacidade	Nula ou muito fraca	10
			Habitat natural dependente de interven. humana	7
			Reduzida e lenta	5
			Espontânea, mas lenta	3
			Espontânea e rápida ou artificial	0
A.6	Assoc. com espécies Fauna	Importância espécies	Fa e FI EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	10
			Fa ou FI EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	8
			Fa e FI ameaçadas (outras cat.)	6
			Fa ou FI ameaçadas (outras cat.)	4
			Sem espécies ameaçadas associadas	0

ANEXO E.2 – ELENCO FLORÍSTICO DA ÁREA DE ESTUDO

Listagem de espécies de flora inventariadas para a área de estudo durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica. Estão assinaladas as espécies de flora endémicas e/ou com estatuto de Proteção com potencial de ocorrência na área de estudo: Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005 de 24 de Fevereiro, Anexos B-II, IV e V; TC: espécies confirmadas na área de estudo durante o trabalho de campo.

Família	Espécie	Endemismo	DL 156A/2013
Amaranthaceae	Amaranthus blitum subsp. blitum		
Amaranthaceae	Amaranthus deflexus		
Amaranthaceae	Amaranthus powellii		
Amaranthaceae	Chenopodium album		
Amaranthaceae	Chenopodium ambrosioides		
Amaryllidaceae	Allium paniculatum		
Amaryllidaceae	Leucojum autumnale		
Amaryllidaceae	Narcissus triandrus		B-IV
Amaryllidaceae	Narcissus triandrus subsp. pallidulus	Ibérico	B-IV
Anacardiaceae	Pistacia lentiscus		
Anacardiaceae	Pistacia terebinthus		
Apiaceae	Ammi majus		
Apiaceae	Apium nodiflorum		
Apiaceae	Conopodium majus subsp. marizianum	Ibérico	
Apiaceae	Daucus carota subsp. carota		
Apiaceae	Daucus setifolius		
Apiaceae	Foeniculum vulgare		
Apiaceae	Heracleum sphondylium		
Apiaceae	Oenanthe crocata		
Apiaceae	Thapsia minor	Ibérico	
Apiaceae	Torilis arvensis subsp. neglecta		
Apiaceae	Torilis arvensis subsp. purpurea		
Apocynaceae	Vinca major subsp. major	Exótica	
Araceae	Arum italicum subsp. italicum		
Araceae	Zantedeschia aethiopica	Exótica	
Aristolochiaceae	Aristolochia paucinervis		
Asparagaceae	Ornithogalum broteroi		
Asparagaceae	Ornithogalum orthophyllum subsp. baeticum		
Asparagaceae	Ruscus aculeatus		B-V
Asparagaceae	Scilla monophyllos		

Asparagaceae	Urginea maritima		
Aspleniaceae	Asplenium billotii		
Aspleniaceae	Asplenium onopteris		
Aspleniaceae	Asplenium trichomanes subsp. quadrialeans		
Aspleniaceae	Ceterach officinarum subsp. officinarum		
Asteraceae	Achillea ageratum		
Asteraceae	Andryala integrifolia		
Asteraceae	Arctium minus		
Asteraceae	Aster squamatus	Exótica	
Asteraceae	Bellis perennis		
Asteraceae	Bellis sylvestris		
Asteraceae	Bidens frondosa	Exótica	
Asteraceae	Calendula arvensis		
Asteraceae	Carduus tenuiflorus		
Asteraceae	Carlina hispanica		
Asteraceae	Chamaemelum fuscum		
Asteraceae	Chamaemelum mixtum		
Asteraceae	Chondrilla juncea		
Asteraceae	Chrysanthemum segetum	Exótica	
Asteraceae	Cichorium intybus		
Asteraceae	Cirsium vulgare		
Asteraceae	Coleostephus myconis		
Asteraceae	Conyza bonariensis		
Asteraceae	Conyza canadensis	Exótica	
Asteraceae	Conyza sumatrensis	Exótica	
Asteraceae	Crepis capillaris		
Asteraceae	Crepis vesicaria subsp. taraxacifolia		
Asteraceae	Dittrichia graveolens		
Asteraceae	Dittrichia viscosa subsp. viscosa		
Asteraceae	Dittrichia viscosa subsp. viscosa		
Asteraceae	Erigeron karvinskianus	Exótica	
Asteraceae	Galactites tomentosus		
Asteraceae	Gamochaeta subfalcata	Exótica	
Asteraceae	Hedypnois cretica		
Asteraceae	Helichrysum stoechas subsp. stoechas		
Asteraceae	Hypochaeris glabra		
Asteraceae	Hypochaeris radicata		
Asteraceae	Lactuca saligna		
Asteraceae	Lactuca serriola		
Asteraceae	Lactuca virosa		

Asteraceae	Leontodon taraxacoides subsp. longirostris		
Asteraceae	Leontodon tuberosus		
Asteraceae	Lepidophorum repandum	Ibérico	
Asteraceae	Logfia gallica		
Asteraceae	Logfia minima		
Asteraceae	Notobasis syriaca		
Asteraceae	Petasites fragrans	Exótica	
Asteraceae	Phagnalon saxatile		
Asteraceae	Picris echioides		
Asteraceae	Pseudognaphalium luteo-album		
Asteraceae	Pulicaria odora		
Asteraceae	Reichardia intermedia		
Asteraceae	Rhagadiolus edulis		
Asteraceae	Senecio jacobaea		
Asteraceae	Senecio sylvaticus		
Asteraceae	Senecio vulgaris		
Asteraceae	Sonchus asper		
Asteraceae	Sonchus oleraceus		
Asteraceae	Tolpis barbata-(2)		
Asteraceae	Urospermum picroides		
Asteraceae	Xanthium strumarium		
Blechnaceae	Blechnum spicant subsp. spicant		
Boraginaceae	Anchusa undulata		
Boraginaceae	Borago officinalis		
Boraginaceae	Echium plantagineum		
Boraginaceae	Echium plantagineum		
Boraginaceae	Echium tuberculatum		
Boraginaceae	Lithodora prostrata		
Boraginaceae	Lithodora prostrata subsp. prostrata		
Boraginaceae	Myosotis discolor subsp. discolor		
Boraginaceae	Myosotis ramosissima		
Boraginaceae	Myosotis welwitschii		
Boraginaceae	Omphalodes nitida	Ibérico	
Brassicaceae	Arabidopsis thaliana var. thaliana		
Brassicaceae	Brassica barrellieri		
Brassicaceae	Brassica oleracea		
Brassicaceae	Capsella bursa-pastoris		
Brassicaceae	Cardamine hirsuta		
Brassicaceae	Coincya monensis subsp. cheiranthos		
Brassicaceae	Lepidium heterophyllum		
Brassicaceae	Raphanus raphanistrum subsp. raphanistrum		

Brassicaceae	Rorippa nasturtium-aquaticum		
Brassicaceae	Sinapis alba subsp. mairei		
Brassicaceae	Teesdalia coronopifolia		
Brassicaceae	Teesdalia nudicaulis		
Campanulaceae	Campanula erinus		
Campanulaceae	Campanula lusitanica subsp. lusitanica		
Campanulaceae	Jasione montana		
Campanulaceae	Solenopsis laurentia		
Caprifoliaceae	Sambucus nigra		
Caprifoliaceae	Viburnum tinus		
Caryophyllaceae	Arenaria leptoclados		
Caryophyllaceae	Arenaria montana subsp. montana		
Caryophyllaceae	Cerastium fontanum subsp. vulgare		
Caryophyllaceae	Cerastium glomeratum		
Caryophyllaceae	Corrigiola litoralis subsp. litoralis		
Caryophyllaceae	Corrigiola telephiifolia		
Caryophyllaceae	Dianthus lusitanus		
Caryophyllaceae	Herniaria scabrida subsp. scabrida	Ibérico	
Caryophyllaceae	Petrorhagia nanteuillii		
Caryophyllaceae	Polycarpon tetraphyllum subsp. tetraphyllum		
Caryophyllaceae	Sagina apetala		
Caryophyllaceae	Saponaria officinalis		
Caryophyllaceae	Silene gallica		
Caryophyllaceae	Silene latifolia		
Caryophyllaceae	Spergula arvensis		
Caryophyllaceae	Spergularia purpurea		
Caryophyllaceae	Stellaria graminea		
Caryophyllaceae	Stellaria media		
Cistaceae	Cistus crispus		
Cistaceae	Cistus ladanifer subsp. ladanifer		
Cistaceae	Cistus populifolius		
Cistaceae	Cistus psilosepalus		
Cistaceae	Cistus salviifolius		
Cistaceae	Halimium lasianthum subsp. alyssoides		
Cistaceae	Tuberaria guttata		
Cistaceae	Tuberaria lignosa		
Convolvulaceae	Calystegia sepium subsp. sepium		
Convolvulaceae	Convolvulus arvensis		
Convolvulaceae	Cuscuta campestris	Exótica	
Crassulaceae	Crassula tillaea		

Crassulaceae	Sedum arenarium	Ibérico	
Crassulaceae	Sedum brevifolium		
Crassulaceae	Sedum forsterianum		
Crassulaceae	Sedum hirsutum subsp. hirsutum		
Crassulaceae	Umbilicus heylandianus		
Crassulaceae	Umbilicus rupestris		
Cyperaceae	Carex pendula		
Cyperaceae	Cyperus eragrostis	Exótica	
Cyperaceae	Cyperus longus		
Dennstaedtiaceae	Pteridium aquilinum subsp. aquilinum		
Dioscoreaceae	Tamus communis		
Equisetaceae	Equisetum arvense		
Ericaceae	Arbutus unedo		
Ericaceae	Calluna vulgaris		
Ericaceae	Erica arborea		
Ericaceae	Erica australis subsp. australis		
Ericaceae	Erica ciliaris		
Ericaceae	Erica cinerea		
Ericaceae	Erica lusitanica		
Ericaceae	Erica scoparia subsp. scoparia		
Ericaceae	Erica umbellata		
Euphorbiaceae	Chamaesyce maculata	Exótica	
Euphorbiaceae	Euphorbia exigua subsp. exigua		
Euphorbiaceae	Euphorbia exigua subsp. merinoi		
Euphorbiaceae	Euphorbia helioscopia subsp. helioscopia		
Euphorbiaceae	Euphorbia matritensis	Ibérico	
Euphorbiaceae	Euphorbia peplus		
Euphorbiaceae	Euphorbia segetalis		
Euphorbiaceae	Mercurialis ambigua		
Fabaceae	Acacia dealbata	Exótica	
Fabaceae	Bituminaria bituminosa		
Fabaceae	Coronilla repanda		
Fabaceae	Erophaca baetica subsp. baetica		
Fabaceae	Genista triacanthos		
Fabaceae	Hymenocarpus lotoides		
Fabaceae	Lathyrus annuus		
Fabaceae	Lathyrus clymenum		
Fabaceae	Lathyrus sylvestris		
Fabaceae	Lathyrus tingitanus		
Fabaceae	Lotus angustissimus		
Fabaceae	Lotus castellanus		

Fabaceae	Lotus corniculatus		
Fabaceae	Lotus corniculatus subsp. carpetanus	Ibérico	
Fabaceae	Lotus pedunculatus		
Fabaceae	Medicago arabica		
Fabaceae	Medicago lupulina		
Fabaceae	Medicago polymorpha		
Fabaceae	Melilotus indicus		
Fabaceae	Melilotus spicatus		
Fabaceae	Ornithopus compressus		
Fabaceae	Ornithopus perpusillus		
Fabaceae	Ornithopus pinnatus		
Fabaceae	Pterospartum tridentatum		
Fabaceae	Pterospartum tridentatum subsp. lasianthum		
Fabaceae	Robinia pseudoacacia	Exótica	
Fabaceae	Scorpiurus muricatus		
Fabaceae	Scorpiurus sulcatus		
Fabaceae	Trifolium angustifolium		
Fabaceae	Trifolium arvense		
Fabaceae	Trifolium campestre		
Fabaceae	Trifolium dubium		
Fabaceae	Trifolium glomeratum		
Fabaceae	Trifolium pratense subsp. pratense		
Fabaceae	Trifolium repens		
Fabaceae	Trifolium scabrum		
Fabaceae	Trifolium stellatum		
Fabaceae	Trifolium tomentosum		
Fabaceae	Ulex airensis	Lusitano	
Fabaceae	Ulex minor		
Fabaceae	Vicia angustifolia		
Fabaceae	Vicia disperma		
Fabaceae	Vicia lutea subsp. lutea		
Fabaceae	Vicia pubescens		
Fabaceae	Vicia sativa subsp. sativa		
Fagaceae	Castanea sativa	Exótica	
Fagaceae	Quercus faginea subsp. broteroi		
Fagaceae	Quercus rotundifolia		
Fagaceae	Quercus suber		
Gentianaceae	Blackstonia acuminata subsp. aestivalis		
Gentianaceae	Centaurium erythraea-(1)		
Gentianaceae	Centaurium maritimum		
Gentianaceae	Centaurium pulchellum		

Gentianaceae	Exaculum pusillum		
Geraniaceae	Erodium cicutarium		
Geraniaceae	Erodium moschatum		
Geraniaceae	Geranium columbinum		
Geraniaceae	Geranium dissectum		
Geraniaceae	Geranium lucidum		
Geraniaceae	Geranium molle		
Geraniaceae	Geranium purpureum		
Geraniaceae	Geranium rotundifolium		
Hypericaceae	Hypericum humifusum		
Hypericaceae	Hypericum linariifolium		
Hypericaceae	Hypericum perforatum		
Hypericaceae	Hypericum perforatum subsp. perforatum		
Iridaceae	Gladiolus illyricus		
Iridaceae	Iris pseudacorus		
Iridaceae	Romulea bulbocodium		
Iridaceae	Romulea ramiflora subsp. ramiflora		
Juncaceae	Juncus articulatus subsp. articulatus		
Juncaceae	Juncus bufonius		
Juncaceae	Juncus hybridus		
Lamiaceae	Acinos alpinus		
Lamiaceae	Calamintha nepeta subsp. nepeta		
Lamiaceae	Clinopodium vulgare		
Lamiaceae	Lamium amplexicaule		
Lamiaceae	Lamium purpureum		
Lamiaceae	Lavandula stoechas		
Lamiaceae	Lavandula stoechas subsp. luisieri	Ibérico	
Lamiaceae	Lavandula stoechas subsp. stoechas		
Lamiaceae	Lycopus europaeus		
Lamiaceae	Mentha pulegium		
Lamiaceae	Mentha suaveolens		
Lamiaceae	Prunella vulgaris		
Lamiaceae	Stachys arvensis		
Lamiaceae	Teucrium scorodonia		
Lamiaceae	Thymus mastichina		
Lentibulariaceae	Pinguicula lusitanica		
Linaceae	Linum bienne		
Linaceae	Radiola linoides		
Linderniaceae	Lindernia dubia	Exótica	
Lythraceae	Lythrum hyssopifolia		
Lythraceae	Lythrum junceum		

Lythraceae	Lythrum salicaria		
Malvaceae	Lavatera cretica		
Malvaceae	Malva tournefortiana		
Moraceae	Ficus carica		
Myrtaceae	Eucalyptus globulus	Exótica	
Myrtaceae	Myrtus communis		
Oleaceae	Fraxinus angustifolia subsp. angustifolia		
Oleaceae	Olea europaea		
Oleaceae	Phillyrea angustifolia		
Onagraceae	Epilobium tetragonum subsp. tournefortii		
Orchidaceae	Cephalanthera longifolia		
Orchidaceae	Neotinea maculata		
Orchidaceae	Orchis langei		
Orchidaceae	Orchis mascula		
Orobanchaceae	Bartsia trixago		
Orobanchaceae	Orobanche ramosa subsp. ramosa		
Osmundaceae	Osmunda regalis		
Oxalidaceae	Oxalis corniculata		
Oxalidaceae	Oxalis pes-caprae	Exótica	
Papaveraceae	Fumaria muralis		
Papaveraceae	Papaver dubium		
Papaveraceae	Papaver hybridum		
Papaveraceae	Papaver rhoeas		
Phytolaccaceae	Phytolacca americana	Exótica	
Pinaceae	Pinus pinaster		
Pinaceae	Pinus pinea		
Plantaginaceae	Anarrhinum bellidifolium		
Plantaginaceae	Digitalis purpurea subsp. purpurea		
Plantaginaceae	Linaria amethystea subsp. amethystea	Ibérico	
Plantaginaceae	Linaria saxatilis	Ibérico	
Plantaginaceae	Misopates orontium		
Plantaginaceae	Plantago bellardii		
Plantaginaceae	Plantago coronopus		
Plantaginaceae	Plantago lanceolata		
Plantaginaceae	Plantago major subsp. intermedia		
Plantaginaceae	Veronica arvensis		
Plantaginaceae	Veronica persica		
Platanaceae	Platanus hispanica	Exótica	
Poaceae	Agrostis castellana		
Poaceae	Agrostis curtisii		

Poaceae	Aira caryophyllea		
Poaceae	Aira caryophyllea subsp. caryophyllea		
Poaceae	Aira praecox		
Poaceae	Anthoxanthum aristatum subsp. aristatum		
Poaceae	Arrhenatherum elatius subsp. bulbosum		
Poaceae	Avena barbata subsp. barbata		
Poaceae	Avenula sulcata subsp. albinervis		
Poaceae	Brachypodium distachyon		
Poaceae	Brachypodium rupestre		
Poaceae	Brachypodium sylvaticum		
Poaceae	Briza maxima		
Poaceae	Briza minor		
Poaceae	Bromus diandrus		
Poaceae	Bromus hordeaceus		
Poaceae	Bromus madritensis		
Poaceae	Catapodium rigidum subsp. rigidum		
Poaceae	Cynodon dactylon		
Poaceae	Cynosurus echinatus		
Poaceae	Dactylis glomerata		
Poaceae	Danthonia decumbens		
Poaceae	Deschampsia cespitosa subsp. cespitosa		
Poaceae	Digitaria sanguinalis	Exótica	
Poaceae	Echinochloa crus-galli	Exótica	
Poaceae	Elymus caninus		
Poaceae	Eragrostis minor		
Poaceae	Gastridium ventricosum		
Poaceae	Hainardia cylindrica		
Poaceae	Holcus lanatus		
Poaceae	Hordeum geniculatum		
Poaceae	Hordeum murinum subsp. leporinum		
Poaceae	Melica ciliata subsp. magnolii		
Poaceae	Melica minuta		
Poaceae	Micropyrum tenellum		
Poaceae	Paspalum dilatatum	Exótica	
Poaceae	Paspalum distichum	Exótica	
Poaceae	Piptatherum miliaceum		
Poaceae	Poa annua		
Poaceae	Poa infirma		
Poaceae	Polypogon maritimus		
Poaceae	Polypogon monspeliensis		

Poaceae	Pseudarrhenatherum longifolium		
Poaceae	Rostraria cristata		
Poaceae	Setaria parviflora	Exótica	
Poaceae	Vulpia bromoides		
Poaceae	Vulpia ciliata subsp. ciliata		
Poaceae	Vulpia geniculata		
Poaceae	Vulpia muralis		
Poaceae	Vulpia myuros		
Polygalaceae	Polygala microphylla		
Polygonaceae	Fallopia convolvulus		
Polygonaceae	Polygonum aviculare		
Polygonaceae	Polygonum capitatum	Exótica	
Polygonaceae	Polygonum lapathifolium		
Polygonaceae	Polygonum persicaria		
Polygonaceae	Rumex acetosella subsp. angiocarpus		
Polygonaceae	Rumex bucephalophorus		
Polygonaceae	Rumex conglomeratus		
Polygonaceae	Rumex induratus		
Polygonaceae	Rumex pulcher		
Polygonaceae	Rumex pulcher subsp. woodsii		
Polypodiaceae	Polypodium cambricum subsp. cambricum		
Polypodiaceae	Polypodium vulgare		
Primulaceae	Anagallis arvensis		
Primulaceae	Anagallis arvensis subsp. arvensis		
Primulaceae	Asterolimon linum-stellatum		
Proteaceae	Hakea sericea	Exótica	
Pteridaceae	Anogramma leptophylla		
Pteridaceae	Cheilanthes tinaei		
Ranunculaceae	Ranunculus ollissiponensis subsp. ollissiponensis	Ibérico	
Ranunculaceae	Ranunculus paludosus		
Ranunculaceae	Ranunculus repens		
Resedaceae	Reseda luteola		
Resedaceae	Reseda media		
Rhamnaceae	Rhamnus alaternus		
Rosaceae	Aphanes australis		
Rosaceae	Crataegus monogyna		
Rosaceae	Fragaria vesca subsp. vesca		
Rosaceae	Geum sylvaticum		
Rosaceae	Sanguisorba hybrida	Ibérico	
Rosaceae	Sanguisorba verrucosa		
Rubiaceae	Galium aparine		

Rubiaceae	Galium aparine subsp. aparine		
Rubiaceae	Galium lucidum subsp. lucidum		
Rubiaceae	Galium minutulum		
Rubiaceae	Galium murale		
Rubiaceae	Galium palustre		
Rubiaceae	Galium parisiense subsp. parisiense		
Rubiaceae	Rubia peregrina		
Rubiaceae	Sherardia arvensis		
Salicaceae	Populus nigra		
Salicaceae	Salix atrocinerea		
Saxifragaceae	Saxifraga granulata		
Scrophulariaceae	Scrophularia auriculata subsp. auriculata		
Scrophulariaceae	Scrophularia scorodonia		
Scrophulariaceae	Verbascum virgatum		
Selaginellaceae	Selaginella denticulata		
Smilacaceae	Smilax aspera		
Solanaceae	Solanum chenopodioides	Exótica	
Solanaceae	Solanum dulcamara		
Solanaceae	Solanum nigrum		
Thymelaeaceae	Daphne gnidium		
Urticaceae	Urtica membranacea		
Valerianaceae	Centranthus calcitrapae var. calcitrapae		
Valerianaceae	Valerianella locusta		
Verbenaceae	Verbena officinalis		
Violaceae	Viola kitaibeliana		
Violaceae	Viola riviniana		
Vitaceae	Vitis vinifera subsp. sylvestris		
Woodsiaceae	Athyrium filix-femina		
Xanthorrhoeaceae	Simethis mattiazzii		

ANEXO E.3 – ELENCO FAUNÍSTICO DA ÁREA DE ESTUDO

Espécies de fauna inventariadas durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica: Livro Vermelho dos Vertebrados (LVV) de Portugal e Livro Vermelho (LV) UICN (2005): DD - informação insuficiente (data deficient), LC - pouco preocupante (least concern), NT - quase ameaçado (near threatened), VU - vulnerável (vulnerable), EN - em perigo (endangered), CR - criticamente em perigo (critically endangered). SPEC (Espécies com Conservação Preocupante na Europa): N-S - Non-SPEC, N-SE - Non-SPEC Europe, 1 - Espécies ameaçadas a nível global 2 - Espécies concentradas na Europa e com estatuto de conservação desfavorável, 3 - espécies não concentradas na Europa mas com estatuto desfavorável. Endemismo: PI - Península Ibérica, PI+SF - Península Ibérica e Sul de França, PI+Bal - Península Ibérica e Baleares. Fenologia: R - Residente, I- Invernante, MR- Migrador de reprodução; Tipo de ocorrência: C - Confirmada, Mp - Muito provável, P - Possível.

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV UICN	SPEC	DL49/2005	Berna	Bona	CITES	Endemismo	Fenologia	TC	Ocorrência
Herpetofauna													
ANGUIDAE	Anguis fragilis	Cobra-de-vidro	LC	-	-	-	III	-	-	-	Res		C
AMPHISBAENIDAE	Blanus cinereus	Cobra-cega	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	Bufo bufo	Sapo-comum	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	Bufo calamita	Sapo-corredor	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	Coluber hippocrepis	Cobra-de-ferradura	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
DISCOGLOSSIDAE	Alytes obstetricans	Sapo-parteiro-comum	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	Elaphe scalaris	Cobra-de-escada	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C

COLUBRIDAE	Malpolon monspessulanus	Cobra-rateira	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
DISCOGLOSSIDAE	Alytes cisternasii	Sapo-parteiro-ibérico	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
LACERTIDAE	Psammodromus algirus	Lagartixa-do-mato	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
GEKKONIDAE	Tarentola mauritanica	Osga	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	Natrix maura	Cobra-de-água-viperina	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
HYLIDAE	Hyla arborea	Rela	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
EMYDIDAE	Mauremys leprosa	Cágado-mediterrânico	LC	-	-	B-II, B-IV	II	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	Lacerta lepida	Lagarto	LC	-	-	-	II	-	-	-	Res		P
LACERTIDAE	Podarcis hispanica	Lagartixa-ibérica	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	Lacerta schreiberi	Lagarto-de-água	LC	NT	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	Salamandra salamandra	Salamandra-de-pintas-amarelas	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
SCINCIDAE	Chalcides striatus	Fura-pastos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
RANIDAE	Rana iberica	Rã-ibérica	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
RANIDAE	Rana perezi	Rã-verde	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		C
SALAMANDRIDAE	Triturus boscai	Tritão-de-ventre-laranja	LC	LC	-	-	III	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	Chioglossa lusitanica	Salamandra-lusitânica	VU	VU	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	Triturus	Tritão-	LC	LC	-	B-IV	III	-	-	-	Res		C

	marmoratus	marmorado											
ANGUIDAE	Anguis fragilis	Cobra-de-vidro	LC	-	-	-	III	-	-	-	Res		C
AMPHISBAENIDAE	Blanus cinereus	Cobra-cega	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	Bufo bufo	Sapo-comum	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	Bufo calamita	Sapo-corredor	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	Coluber hippocrepis	Cobra-de-ferradura	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
DISCOGLOSSIDAE	Alytes obstetricans	Sapo-parteiro-comum	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	Elaphe scalaris	Cobra-de-escada	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
COLUBRIDAE	Malpolon monspessulanus	Cobra-rateira	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
DISCOGLOSSIDAE	Alytes cisternasii	Sapo-parteiro-ibérico	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-	Res		P
LACERTIDAE	Psammodromus algirus	Lagartixa-do-mato	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
GEKKONIDAE	Tarentola mauritanica	Osga	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
COLUBRIDAE	Natrix maura	Cobra-de-água-viperina	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
HYLIDAE	Hyla arborea	Rela	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
EMYDIDAE	Mauremys leprosa	Cágado-mediterrânico	LC	-	-	B-II, B-IV	II	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	Lacerta lepida	Lagarto	LC	-	-	-	II	-	-	-	Res		P
LACERTIDAE	Podarcis hispanica	Lagartixa-ibérica	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	Lacerta schreiberi	Lagarto-de-água	LC	NT	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C

SALAMANDRIDAE	Salamandra salamandra	Salamandra-de-pintas-amarelas	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
SCINCIDAE	Chalcides striatus	Fura-pastos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
RANIDAE	Rana iberica	Rã-ibérica	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
RANIDAE	Rana perezi	Rã-verde	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		C
SALAMANDRIDAE	Triturus boscai	Tritão-de-ventre-laranja	LC	LC	-	-	III	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	Chioglossa lusitanica	Salamandra-lusitânica	VU	VU	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
SALAMANDRIDAE	Triturus marmoratus	Tritão-marmorado	LC	LC	-	B-IV	III	-	-	-	Res		C
Avifauna													
ACCIPITRIDAE	Accipiter gentilis	Açor	VU	LC	N-S	-	II	II	A - II	-	Res		C
ACCIPITRIDAE	Accipiter nisus	Gavião	LC	LC	N-S	-	II	II	A - II	-	Res		C
SCOLOPACIDAE	Actitis hypoleucos	Maçarico-das-rochas	VU	LC	-	-	II	II	-	-	Rep/Vis		C
AEGITHALIDAE	Aegithalos caudatus	Chapim-rabilongo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
ALCEDINIDAE	Alcedo atthis	Guarda-rios	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-	Res		C
PHASIANIDAE	Alectoris rufa	Perdiz	LC	LC	2	-	III	-	-	-	Res		C
APODIDAE	Apus apus	Andorinhão-preto	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-	MgRep		C
APODIDAE	Apus pallidus	Andorinhão-pálido	LC	LC	-	-	II	-	-	-	MgRep		P
ARDEIDAE	Ardea cinerea	Garça-real	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res/Vis		C
STRIGIDAE	Asio otus	Bufo-pequeno	DD	LC	-	-	II	-	A - II	-	Res		P
STRIGIDAE	Athene noctua	Mocho-galego	LC	LC	3	-	II	-	A - II	-	Res		C

ACCIPITRIDAE	Buteo buteo	Águia-d'asa-redonda	LC	LC	N-S	-	II	II	A - II	-	Res		C
CAPRIMULGIDAE	Caprimulgus europaeus	Noitibó-cinzento	VU	LC	2	A-I	II	-	-	-	MgRep		C
FRINGILLIDAE	Carduelis cannabina	Pintarroxo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
FRINGILLIDAE	Carduelis carduelis	Pintassilgo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
FRINGILLIDAE	Carduelis chloris	Verdilhão	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
CERTHIIDAE	Certhia brachydactyla	Trepadeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	Cettia cetti	Rouxinol-bravo	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	Res		C
ACCIPITRIDAE	Circaetus gallicus	Águia-cobreira	NT	LC	3	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
SYLVIIDAE	Cisticola juncidis	Fuinha-dos-juncos	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-	Res		C
COLUMBIDAE	Columba livia	Pombo-das-rochas	DD	LC	N-S	-	III	-	A	-	Res		C
COLUMBIDAE	Columba palumbus	Pombo-torcaz	LC	LC	N-SE	-	-	-	-	-	Res		C
CORVIDAE	Corvus corax	Corvo	NT	LC	N-S	-	III	-	-	-	Res		C
CORVIDAE	Corvus corone	Gralha-preta	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-	Res		C
CUCULIDAE	Cuculus canorus	Cuco	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	Delichon urbicum	Andorinha-dos-beirais	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
PICIDAE	Dendrocopos major	Pica-pau-malhado	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
EMBERIZIDAE	Emberiza calandra	Trigueirão	LC	LC	2	-	III	-	-	-	Res		C
EMBERIZIDAE	Emberiza cia	Cia	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
EMBERIZIDAE	Emberiza cirius	Escrevedeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C

TURDIDAE	Erithacus rubecula	Pisco-de-peito-ruivo	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res/Vis		C
ESTRILDIDAE	Estrilda astrild	Bico-de-lacre	NA	LC	-	-	III	-	C	-	Res		C
FALCONIDAE	Falco subbuteo	Ógea	VU	LC	-	-	II	II	A - II	-	MgRep		C
FALCONIDAE	Falco tinnunculus	Peneireiro	LC	LC	3	-	II	II	A - II	-	Res		C
FRINGILLIDAE	Fringilla coelebs	Tentilhão	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	Res		C
RALLIDAE	Gallinula chloropus	Galinha-d'água	LC	LC	-	-	III	-	-	D	Res		C
CORVIDAE	Garrulus glandarius	Gaio	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-	Res		C
ACCIPITRIDAE	Hieraaetus pennatus	Águia-calçada	NT	LC	3	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
SYLVIIDAE	Hippolais polyglotta	Felosa-poliglota	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	Hirundo daurica	Andorinha-dáurica	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	Hirundo rustica	Andorinha-das-chaminés	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
PICIDAE	Jynx torquilla	Torcicolo	DD	LC	3	-	II	-	-	-	Res		P
LANIIDAE	Lanius senator	Picanço-barreteiro	NT	LC	2	-	II	-	-	-	MgRep		C
ALAUDIDAE	Lullula arborea	Cotovia-dos-bosques	LC	LC	2	A-I	III	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	Luscinia megarhynchos	Rouxinol	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
MEROPIDAE	Merops apiaster	Abelharuco	LC	LC	3	-	II	II	-	-	Res		C
ACCIPITRIDAE	Milvus migrans	Milhafre-preto	LC	LC	3	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
TURDIDAE	Monticola solitarius	Melro-azul	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
MOTACILLIDAE	Motacilla alba	Alvéola-branca	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
MOTACILLIDAE	Motacilla cinerea	Alvéola-cinzenta	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C

TURDIDAE	Oenanthe hispanica	Chasco-ruivo	VU	LC	2	-	II	II	-	-	MgRep		C
ORIOIDAE	Oriolus oriolus	Papa-figos	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		P
STRIGIDAE	Otus scops	Mocho-d'orelhas	DD	LC	2	-	II	-	-	-	MigRep		P
PARIDAE	Parus ater	Chapim-carvoeiro	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
PARIDAE	Parus caeruleus	Chapim-azul	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
PARIDAE	Parus cristatus	Chapim-de-poupa	LC	LC	2	-	II	-	-	-	Res		C
PARIDAE	Parus major	Chapim-real	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
PASSERIDAE	Passer domesticus	Pardal	LC	LC	3	-	-	-	-	-	Res		C
PASSERIDAE	Passer montanus	Pardal-montês	LC	LC	3	-	III	-	-	-	Res		C
ACCIPITRIDAE	Pernis apivorus	Bútio-vespeiro	VU	LC	N-SE	A-I	II	II	-	-	MgRep		C
TURDIDAE	Phoenicurus ochruros	Rabirruivo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	Phoenicurus phoenicurus	Rabirruivo-de-testa-branca	LC	LC	2		II				MgRep		C
SYLVIIDAE	Phylloscopus collybita	Felosa-comum	LC	LC	-	-	II	II	-	-	Vis		C
SYLVIIDAE	Phylloscopus ibericus	Felosinha-ibérica	LC	LC	-	-	II	II	-	-	Res		C
PICIDAE	Picus viridis	Peto-verde	LC	LC	2	-	II	-	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	Ptyonoprogne rupestris	Andorinha-das-rochas	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
REGULIDAE	Regulus ignicapilla	Estrelinha-real	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res/Vis		C
SYLVIIDAE	Regulus regulus	Estrelinha	LC	LC	4	-	II	II	-	-	Vis		C
TURDIDAE	Saxicola torquatus	Cartaxo	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
FRINGILLIDAE	Serinus serinus	Milheira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C

SITTIDAE	Sitta europaea	Trepadeira-azul	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		P
COLUMBIDAE	Streptopelia turtur	Rola-brava	LC	LC	3	-	III	II	A	-	Res		C
STRIGIDAE	Strix aluco	Coruja-do-mato	LC	LC	N-SE	-	II	-	A - II	-	Res		C
STURNIDAE	Sturnus unicolor	Estorninho-preto	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	Sylvia atricapilla	Toutinegra-de-barrete	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	Sylvia cantillans	Toutinegra-carrasqueira	LC	LC	4	-	II	II	-	-	MgRep		C
SYLVIIDAE	Sylvia conspicillata	Toutinegra-tomilheira	NT	LC	-	-	II	II	-	-	MgRep		C
SYLVIIDAE	Sylvia melanocephala	Toutinegra-dos-valados	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-	Res		C
SYLVIIDAE	Sylvia undata	Toutinegra-do-mato	LC	NT	2	A-I	II	II	-	-	Res		C
TROGLODYTIDAE	Troglodytes troglodytes	Carriça	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	Turdus merula	Melro	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	Res		C
TURDIDAE	Turdus viscivorus	Tordoveia	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-	Res		C
TYTONIDAE	Tyto alba	Coruja-das-torres	LC	LC	3	-	II	-	A - II	-	Res		C
UPUPIDAE	Upupa epops	Poupa	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		P
Mamofauna													
CANIDAE	Vulpes vulpes	Raposa	LC	LC	-	-	-	-	D	-	Res		
CERVIDAE	Capreolus capreolus	Corço	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
MURIDAE	Microtus lusitanicus	Rato-cego	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P
MURIDAE	Apodemus sylvaticus	Rato-do-campo	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P
MURIDAE	Mus spretus	Rato-das-hortas	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P

MUSTELIDAE	Lutra lutra	Lontra	LC	NT	-	B-II, B-IV	II	-	A - I	-	Res		P
RHINOLOPHIDAE	Rhinolophus ferrumequinum	Morcego-de-ferradura-grande	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	Res		P
RHINOLOPHIDAE	Rhinolophus euryale	Morcego-de-ferradura-mediterrânico	CR	NT	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	Res		P
RHINOLOPHIDAE	Rhinolophus hipposideros	Morcego-de-ferradura-pequeno	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	Res		P
SORICIDAE	Crocidura russula	Musaranho-de-dentes-brancos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
SORICIDAE	sorex granarius	Musaranho-de-dentes-vermelhos	DD	LC	-	-	III	-	-	EndIb	Res		P
SUIDAE	Sus scrofa	Javali	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MINIOPTERIDAE	Miniopterus schreibersi	Morcego-de-peluche	VU	NT	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	Myotis emarginatus	Morcego-lanudo	DD	LC	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	Myotis blythii	Morcego-rato-pequeno	CR	LC	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		P
VESPERTILIONIDAE	Myotis myotis	Morcego-rato-grande	VU	LC	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		P
VIVERRIDAE	Genetta genetta	Geneta	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		P
VIVERRIDAE	Herpestes ichneumon	Sacarrabos	LC	LC	-	B-V / D	III	-	-	-	Res		P

RHINOLOPHIDAE	Rhinolophus mehelyi	Morcego-de-ferradura-mourisco	CR	VU	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		P
CERVIDAE	Cervus elaphus	Veado	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P

ANEXO F – PATRIMÓNIO CULTURAL

ANEXO F.1 – AUTORIZAÇÃO DOS TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (PATA)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

PATRIMÓNIO
CULTURAL

Direção-Geral do Património Cultural

Assunto : PATA (prospecção) para Estudo de Impacte Ambiental (PE) do Licenciamento da Instalação Avícola do Cabeço do Boi, Ferreira do Zêzere.

Requerente : João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria

Local : Avícola do Cabeço do Boi

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2022/581132 (C.S:1586887)

N.º Proc.: DSPAA/2022/14-11/216/PATA/20918 (C.S:235813)

Cód. Manual

Data Ent. Proc.: 18/04/2022

Concordo, propondo a emissão
de parecer favorável condicionado
nos termos do parecer técnico.

À consideração superior

António B. Fernandes
Chefe da Divisão de Inventariação, Estudo
e Salvaguarda do Património Arqueológico

09 MAIO 2022

Aprovo condicionado
nos termos propostos.
C. Coelho
2022/05/13
(por delegação - Desp. 3046/2022)

Maria Catarina Coelho
Diretora do Departamento
dos Bens Culturais

INFORMAÇÃO n.º 1586887/DBC/DIESPA/TORRES NOVAS/2022 **data:** 28.04.2022 **csp:** 235813

processo n.º: 2022/1(207)

assunto: PATA (prospecção) - Estudo de Impacte Ambiental (PE) do Licenciamento da Instalação Avícola do Cabeço do Boi - Ferreira do Zêzere.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:



- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro que publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.
- Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de junho, que harmoniza a legislação que rege a atividade arqueológica em meio subaquático com a aplicável à atividade arqueológica em meio terrestre.
- Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio que cria a Direção-Geral do Património Cultural.
- Portaria n.º 223/2012 de 24 de julho que estabelece a Estrutura nuclear da Direção-Geral do Património Cultural, alterada pela Portaria n.º 263/2019 de 26 de agosto.
- Despacho n.º 414/2020 de 13.01.2020, que define as competências cometidas às várias unidades orgânicas da Direção-Geral do Património Cultural, Diário da República n.º 8/2020, Série II de 2020-01-13.
- Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, que estabelece o regime jurídico dos estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados, ou em vias de classificação, de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda.
- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo decreto-lei n.º 136/2014 de 09 de setembro de 2014.
- Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.
- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.
- Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)
- Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, que regulamenta a avaliação ambiental estratégica dos instrumentos de gestão territorial.
- Portaria n.º 395/2015 de 4 de novembro, que estabelece os requisitos técnicos formais a que devem obedecer os procedimentos respeitantes à apreciação prévia e decisão de sujeição a AIA, à dispensa do procedimento de AIA, a proposta de definição de âmbito (PDA), o modelo de declaração de impacto ambiental (DIA) e a pós-avaliação.
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, que estabelece o regime jurídico da avaliação de impacto ambiental (AIA), com as alterações sucessivas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2014 de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 179/2015 de 27 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que o republica.

Parecer Técnico de Arqueologia

1. O pedido de autorização em epígrafe, enquadrado na categoria C, é da responsabilidade científica do Dr. João Carlos Castelo Branco Soares Albergaria.



2. Para os devidos efeitos é remetida a localização do projeto na CMP e planta do projeto; o plano de trabalhos arqueológicos; a indicação do local de depósito do espólio; um documento relativo ao plano de produção e descrição da instalação avícola; a autorização do proprietário, a empresa Agropecfe – Agropecuária Ferreirense, Lda; a declaração da entidade contratante, a empresa Horizonte de Projecto – Consultores em Ambiente e Paisagismo, Lda, bem como a declaração da entidade enquadrante, a empresa TERRALEVIS, em conforme disponibilizarão os meios necessários à boa execução dos trabalhos arqueológicos.

3. Verifica-se que do plano de trabalhos consta a bibliografia e que se refere que a análise toponímica não evidenciou topónimos com potencial significado arqueológico na área de projeto, porém, não é efetuada a caracterização sumária do património histórico-arqueológico.

4. Os trabalhos arqueológicos têm como objetivo realizar o Descritor de Património para o EIA de licenciamento da instalação avícola do Cabeço do Boi (Ferreira do Zêzere) de acordo com o Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental - Circular do IPA de 10 de Setembro de 2004, nomeadamente, efetuando-se a prospeção arqueológica sistemática na área de incidência do projeto.

5. O plano de trabalhos prevê a realização do seguinte:

- i. Efetuar a situação de referência do projeto procedendo ao levantamento do património cultural conhecido (classificado, em vias de classificação e sítios arqueológicos) localizado na área do projeto através da realização de pesquisa documental, consulta de bases de dados, Plano Diretor Municipal e cartografia;
- ii. Prospeção sistemática da área de incidência direta do projeto e relocalização dos dados recolhidos na pesquisa documental;
- iii. Descrição das condições de visibilidade do solo e sua representação cartográfica;
- iv. Descrição, registo fotográfico e caracterização dos locais com valor patrimonial, numa ficha previamente elaborada para o efeito;
- v. Cartografia dos locais identificados à escala 1: 25000 e à escala 1:5000;
- vi. Sinalização da mancha de materiais arqueológicos, nos sítios identificados, à escala 1: 25000 e à escala 1:5000;
- vii. Indicação das condições de visibilidade do solo, à escala 1:25000 e à escala 1:5000;
- viii. Avaliação patrimonial dos locais identificados e avaliação do grau de afetação dos locais com interesse patrimonial, com o objetivo de proceder à hierarquização da sua importância científica e patrimonial;
- ix. Apresentação das Medidas de Minimização de carácter geral e específico.

6. Os trabalhos de prospeção arqueológica serão executados, a partir de 09.05.2022, referindo o arqueólogo “... que estes trabalhos não se sobrepõem temporalmente a outros trabalhos aprovados pela Direção Geral de Património Cultural, cujos trabalhos de campo se encontram suspensos ou cujos relatórios se encontram em curso.”

7. No que respeita ao cumprimento de obrigações decorrentes do exercício da atividade arqueológica, nomeadamente o estipulado na alínea a) do n.º 7 do Artigo 6.º do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, conjugado com os prazos previstos no Artigo 14.º do mesmo diploma, relativo à entrega e



aprovação de relatórios anteriores, após consulta à base de dados desta Direção-Geral, verifica-se que o Dr. João Carlos Albergaria e a entidade enquadrante TERRALEVIS têm relatórios em situação irregular.

8. Em face do exposto, propõe-se que os trabalhos arqueológicos referidos em epígrafe sejam autorizados, devendo, contudo, ao abrigo do n.º 6 do Artigo 6.º do RTA serem observadas as seguintes condicionantes na realização dos trabalhos arqueológicos:

8.1 Em sede de relatório final deve ser apresentada a caracterização do património histórico-arqueológico da área do projeto, e, caso no decurso dos trabalhos venham a ser identificados vestígios arqueológicos apresentar o plano de divulgação pública dos trabalhos junto da comunidade, já que o mesmo é omissa na documentação agora remetida à DGPC.

9. Deve informar-se o requerente e a respetiva entidade enquadrante para a necessidade de regularizarem a entrega dos relatórios finais e pendentes, uma vez que a concessão de novas autorizações para a realização de trabalhos arqueológicos depende, nos termos legais, do cumprimento do n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 164/2014, de 14 de novembro.

10. As datas de início e conclusão dos trabalhos deverão ser obrigatoriamente comunicadas a esta Direção-Geral, para efeitos de fiscalização e acompanhamento técnico, para o e-mail torresnovas@dgpc.pt

Em caso de concordância superior, propõe-se que o teor da presente informação seja comunicado ao arqueólogo Dr. João Albergaria, à TERRALEVIS e à Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.

À Consideração Superior

Sandra Lourenço

Sandra Lourenço
Técnica Superior

ANEXO F.2 – INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS

N.º	Sítio	Assunto	Orientação
2	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
4	Geral	Vista geral do terreno	S - N
11	Geral	Vista geral do terreno	E - O
16	Geral	Vista geral do terreno	S - N
20	Geral	Vista geral do terreno	O - E
21	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
26	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO
28	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO
31	Geral	Vista geral do terreno	O - E
32	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE

N.º	Sítio	Orientação	Foto
2	Geral	SO - NE	
4	Geral	S - N	
11	Geral	E - O	

16	Geral	S - N	
20	Geral	O - E	
21	Geral	NE - SO	

26	Geral	SE - NO	
28	Geral	SE - NO	
31	Geral	O - E	

32	Geral	SO - NE	
----	-------	---------	--